BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# PARÁ
# DIÁRIO OFICIAL

IMPRENSA OFICIAL
BELÉM PARÁ

BIBLIOTECA PÚBLICA - E.F.C.H.C.

ANO LXXXIX - 90º DA REPÚBLICA - Nº 24.348 Belém - Quinta-feira, 18 de setembro de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO
*Alacid da Silva Nunes*

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
*Gerson dos Santos Peres*

Gabinete Civil: *Francisco Cezar Nunes da Silva*
Gabinete Militar: *Francisco Ribeiro Machado*

## Secretariado

Administração: *Hélio Antônio Mokarzel*
Interior e Justiça: *Clóvis Cunha da Gama Malcher*
Fazenda: *Clóvis de Almeida Mácola*
Viação e Obras Públicas: *Pedro Paulo de Lima Dourado*
Saúde Pública: *Almir José de Oliveira Gabriel*
Educação: *Dionísio João Hage*
Agricultura: *Ítalo Cláudio Falesi*
Segurança Pública: *Paulo Célso Pinheiro Sette Câmara*
Planejamento e Coordenação Geral: *Fernando Coutinho Jorge*
Cultura, Desportos e Turismo: *Olavo de Lyra Maia*

Consultor Geral do Estado: *Egydio Salles*
Procurador Geral do Estado: *Arthur Cláudio Mello*

**DECRETOS**
**Nºs 972, 975, 977, 978 e 990**
**PORTARIA**
**Nº 428**
**DECRETOS**
Do Governo do Estado

**PORTARIAS**
Das Secretarias de Estado de Administração, Interior e Justiça e Educação

**TOMADA DE PREÇOS**
**Nº 09 / 80**
Do Comando Militar da Amazônia - 8ª Região Militar

**TOMADA DE PREÇOS**
**Nº 009 / 80**
**— EDITAL**
Da EMATER-PARÁ

**CONCORRÊNCIA Nº 03 / 80**
**— AVISO**
Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

2 Cadernos
**74 Páginas**

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 972 DE 16 DE SETEMBRO DE 1980

**Abre à Secretaria de Estado e Educação - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 2.500.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.**

**O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.886, de 11 de dezembro de 1979,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.**

**Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:**

| | |
|---|---|
| Órgão: Secretaria de Estado de Educação | 16.00 |
| U. Orçamentária: Secretaria de Estado de Educação - Entidades Supervisionadas | 16.02 |
| Função: Educação e Cultura | 08 |
| Programa: Ensino de Primeiro Grau | 42 |
| Subprograma: Alimentação e Nutrição | 427 |
| Título: Atividades a cargo da Companha Nacional de Alimentação Escolar | 2.809 |
| 3231.00 - Transferências a Instituições Privadas - Subvenções Sociais | 2.500.000,00 |

**Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, de acordo com o item II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.**

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1980.**

**ALACID DA SILVA NUNES**
**Governador do Estado**
**HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**
**Secretário de Estado de Administração**
**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**
**Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício**
**CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**
**Secretário de Estado da Fazenda**
**DIONÍSIO JOÃO HAGE**
**Secretário de Estado de Educação**
**(G. Reg. nº 2597)**

---

### DECRETO Nº 973 DE 16 DE SETEMBRO DE 1980

**Abre a Encargos Gerais do Estado, recursos sob supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 1.181.800,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.**

**O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.886, de 11 de dezembro de 1979,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado - recursos sob supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 1.181.800,00 (hum milhão, cento e oitenta e um mil e oitocentos cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.**

**Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:**

| | |
|---|---|
| Órgão: Encargos Gerais do Estado | 24.00 |
| U. Orçamentária: Recursos sob supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda | 24.01 |
| Função: Administração e Planejamento | 03 |
| Programa: Administração | 07 |
| Subprograma: Assistência Financeira | 031 |
| Atividade: Contribuição a Entidades | 2.091 |
| 3231.00 - Transferências a Instituições Privadas - Subvenções Sociais | Cr$ 1.181.800,00 |

**Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Excesso de Arrecadação, de acordo com o item II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.**

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

IMPRENSA OFICIAL

# DIÁRIO OFICIAL

* DIRETORIA
* ADMINISTRAÇÃO
* REDAÇÃO
* PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735

Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
**FERNANDO FARIAS PINTO**
Diretora de Documentação e Divulgação
**EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**
Chefe de Redação e Revisão
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

## TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr$ 3.500,00
Semestral: Cr$ 1.800,00
Outros Estados e Municípios
Anual: 6.500,00
Semestral: Cr$ 3.300,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta dez cruzeiros.
PUBLICAÇÕES
Página comum, cada centímetro
Cr$ 100,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 15,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exceptuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

**Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1980**
**ALACID DA SILVA NUNES**
**Governador do Estado**
**HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**
**Secretário de Estado de Administração**
**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**
**Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício**
**CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**
**Secretário de Estado da Fazenda**
**(G. Reg. nº 2597)**

---

## DECRETO Nº 975 DE 16 DE SETEMBRO DE 1980

**Abre à Secretaria de Estado de Saúde Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 6.180.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.**

**O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.886, de 11 de dezembro de 1979,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 6.180.000,00 (seis milhões, cento e oitenta mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.**

**Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:**

| | |
|---|---|
| **Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública** | **2000** |
| **Unid. Orç.: Secretaria de Estado de Saúde Pública** | **2001** |
| **Função: Saúde e Saneamento** | **13** |
| **Programa: Saúde** | **75** |
| **Subprograma: Assistência Médica e Sanitária** | **428** |
| **Projeto: Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades da Secretaria de Estado de Saúde Pública** | **1.064** |
| **4110.00 - Obras e Instalações** | **Cr$ 6.180.000,00** |

**Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta de Operações de Crédito, estabelecido no item IV, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, correspondente a Financiamento através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS no valor de Cr$ 6.180.000,00.**

**Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 26 de junho de 1980, revogadas as disposições em contrário.**

**Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1980.**

**ALACID DA SILVA NUNES**
**Governador do Estado**
**HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**
**Secretário de Estado de Administração**

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 2597)

---

DECRETO Nº 977 DE 16 DE SETEMBRO DE 1980

Abre ao Gabinete do Vice-Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr$... 1.020.000,00, para reforço de dotação orçamentária.

O Governador do Estado do Para, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.886, de 11 de dezembro de 1979,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Gabinete do Vice-Governador o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 1.020.000,00 (hum milhão e vinte mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|---|---|
| Órgão: Gabinete do Governador | 1100 |
| Unid. Orç.: Gabinete do Vice-Governador | 1102 |
| Função: Administração e Planejamento | 03 |
| Programa: Administração | 07 |
| Subprograma: Administração Geral | 021 |
| Atividade: Funcionamento do Gabinete do Vice-Governador e Residências Oficiais | 2.015 |
| 3120 - Material de Consumo | Cr$ 80.000,00 |
| 3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais | Cr$ 40.000,00 |
| 3132.00 - Outros Serviços e Encargos | Cr$ 900.000,00 |
| TOTAL | Cr$ 1.020.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no item II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 978 DE 16 DE SETEMBRO DE 1980

Abre ao Gabinete do Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr$.. 10.500.000,00 para reforço de dotação orçamentária.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.886, de 11 de dezembro de 1979,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Gabinete do Governador o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|---|---|
| Órgão: Gabinete do Governador | 1100 |
| Unidade Orçamentária: Gabinete do Governador | 1101 |
| Função: Administração e Planejamento | 03 |
| Programa: Administração | 07 |
| Subprograma: Administração Geral | 021 |
| Atividade: Funcionamento do Gabinete do Governador e Residências Oficiais | 2.012 |
| 3120.00 - Material de Consumo | Cr$ 2.170.000,00 |
| 3132.00 - Outros Serviços e Encargos | Cr$ 8.330.000,00 |
| TOTAL | Cr$ 10.500.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no item II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

# Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezem-

bro de 1953, NELSON LUIS DE OLIVEIRA SANTOS do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01 de agosto de 1980.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 2597)

---

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ALFREDO LEÃO BARROSO REBELLO do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 25 de junho de 1980.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 2597)

---

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, os candidatos relacionados no anexo I do presente decreto, para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos relacionados no referido anexo com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, em decorrência da excepcionalidade reconhecida, nos termos do art. 1º, § 2º do Decreto nº 818, de 01.07.80.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

ANEXO I

PARA O CARGO DE ATENDENTE - NÍVEL-2
Maria Sofia Barbosa da Silva
Elilde dos Santos Rosa
Nezilda Baia Costa
Regina Lorena da Silva Marques
Adonal Martins de Leão
Balbina Benício dos Santos
Maria do Livramento Pereira da Costa
Ercília da Silva Souza
Maria Ambrosina de Aragão Pereira
Laila Assad de Freitas
Lindalva Duarte Pereira
Conceição de Maria dos Reis Pinheiro
Suzete Ferreira Farias
Maria do Livramento Tavares de Oliveira
João Batista Pinheiro da Silva
Maria Suely Moreira Queiroz
Ana Maria Feio Farinha
Sebastiana do Nascimento Gomes
Terezinha de Jesus Brito
Raimunda Barroso de Araújo
Joana Edna de Oliveira
Joana Maria Pinheiro Paixão
Maria de Nazaré Andrade Bittencourt
Maria de Lourdes Cardoso dos Santos
Rosalina Costa Novaes
Ada Gonçalves Tavares
Maria da Consolação Pereira Dias
Elma dos Santos Pantoja
Célia Costa de Oliveira
Rosilda Maria Trindade da Silva
Maria Helena da Silva Dória

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM-NÍVEL-6
Celina Pantaleão da Silva
Elpídio de Assunção Alves de Sousa
Maria Madalena Monteiro Sarmento
Iranilce de Lima Braga
Benigna Campos Loiola
Maria da Conceição da Silva Cardoso
Maria de Jesus Alves da Silva
Edith Maria Borges de Souza
Maria Helena dos Santos Lima
Erecina Ramos dos Anjos
Alayde Monteiro de Oliveira
Neusa Silva de Oliveira
Cosma Cabral de Souza
Mauricéia da Silva Soares
Maria das Neves Pereira
Iaci de Oliveira Santos
Roseana Souza da Silva

PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO-GEP-SA-901.1-CLASSE A:
Emanuel Claubert Pinto Mendes
Raimundo de Araújo Martins
Maria da Conceição Vale Feitosa

PARA O CARGO DE AGENTE DE PORTARIA-GEP-TP-1.102.1-CLASSE A:
Maria Creusa Duarte de Souza
Argentina Monteiro Damasceno
Claudomiro dos Santos Reis
Maria do Socorro Pinheiro
Hermes Dias da Costa
Ivete do Espírito Santo da Silva
Josefina Campos de Souza
Ivaneide dos Santos Paz
Raimundo Nonato Alves Costa
Elena Baia da Luz
Eduardo Tavares Botelho

(G. Reg. nº 2597)

**PORTARIA Nº 427 DE 16 DE SETEMBRO DE 1980**

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Autorizar à Secretaria de Estado da Fazenda a liberar, em favor da Sociedade Eunice Weaver do Pará, a importância de Cr$.. 1.181.800,00 (hum milhão, cento e oitenta e um mil e oitocentos cruzeiros) a título de auxílio financeiro do Governo do Estado.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária abaixo classificada:
2401.03070312.091 - Contribuições a Entidades
3.2.3.1 - Subvenções Sociais ..... Cr$ 1.181.800,00

A entidade beneficiada prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos da legislação em vigor.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 2597)

# SECRETARIAS

## ADMINISTRAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 257, DE 07 DE JULHO DE 1980**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11158, de 14 de março de 1979,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III, parágrafo único, 111 item I, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1 de 29.10.69) mais o art. 37, parágrafo úmico da Lei nº 4.502, de 19.12.73, ESMERALDA VASCONCELOS DA FONSECA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau GEP-M-401.2-Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 63.084,00 (sessenta e três mil e oitenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

| | | |
|---|---|---|
| — Vencimento | Cr$ | 3.755,00 |
| — Adicional p/tempo de serviço-40% | Cr$ | 1.502,00 |
| Provento mensal | Cr$ | 5.257,00 |
| Provento anual | Cr$ | 63.084,00 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 07 de julho de 1980.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.388, de 08/09/80.

(G. Reg. nº 2597)

---

PORTARIA Nº 261, DE 07 DE JULHO DE 1980.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2.750/79, de 05 de dezembro de 1979-TCE,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 354, de 31.10.79/SEAD, APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III, parágrafo único, 111, item I alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), combinados com os arts. 138, item V, 143, 145, § 2º, 159, item II, 161 item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, TEREZINHA DE JESUS FERREIRA COSTA, no cargo de Agente Administrativo-GEP-SA-901.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Administração, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 128.232,00 (cento e vinte e oito mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros), assim discriminados:

| | | |
|---|---|---|
| — Vencimento | Cr$ | 7.200,00 |
| — Adicional p/tempo de serviço-20% | Cr$ | 1.440,00 |
| — Gratificação de Função | Cr$ | 2.046,00 |
| Provento mensal | Cr$ | 10.686,00 |
| Provento anual | Cr$ | 128.232,00 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 07 de julho de 1980.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.388, de 08/09/1980.

(G. Reg. nº 2597)

---

**PORTARIA Nº 265, DE 07 DE JULHO DE 1980.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I 111 item I, alínea "b", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1 de 29.10.69), mais os arts. 161, item II, 163, parágrafo único da Lei nº 749, de 24.12.53, e 37 da Lei nº 4.802, de 19.12.73, IZABEL GONÇALVES DOS SANTOS CHAGAS, no cargo de Professor de Ensino de 1º

Grau - Código-GEP-M-401.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 54.072,00 (cinquenta e quatro mil, e setenta e dois cruzeiros), assim discriminados:

| | |
|---|---|
| — Vencimento | Cr$ 3.755,00 |
| — Adicional p/tempo de serviço-20% | Cr$ 751,00 |
| Provento mensal | Cr$ 4.506,00 |
| Provento anual | Cr$ 54.072,00 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 07 de julho de 1980.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.389, de 09/09/1980.

(G. Reg. nº 2597)

---

PORTARIA Nº 269, DE 07 DE JULHO DE 1980.

O SECRETÁRIO E ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, parágrafo único, 111 item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), mais o art. 145 da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA DE MELLO MARTINS DA COSTA, no cargo de Agente Administrativo Código GEP-SA-901.3-Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 103.680,00 (cento e três mil, seiscentos e oitenta cruzeiros), assim discriminados:

| | |
|---|---|
| — Vencimento | Cr$ 7.200,00 |
| — Adicional p/tempo de serviço-20% | Cr$ 1.440,00 |
| Peovento mensal | Cr$ 8.640,00 |
| Provento anual | Cr$ 103.680,00 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 07 de julho de 1980.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.388, de 08/08/1980.

(G. Reg. nº 2597)

---

PORTARIA Nº 273, DE 10 DE JULHO DE 1980.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979, e

Considerando os termos contidos nos Ofícios nº 540/80, de 09.04.80-TCE,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 079/80, de 07.02.80/SEAD: APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, Parágrafo Único, 111 item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 138 item V, 143, 159 item II e 161 item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, mais o art. 37, Parágrafo Único da Lei nº 4.502, de 19.12.73, ANTÔNIA RAMOS ARAÚJO ALVES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau-GEP-M-401.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 53.340,00 (cinquenta e três mil, trezentos e quarenta cruzeiros), assim discriminados:

| | |
|---|---|
| — Vencimento integral | Cr$ 3.175,00 |
| — Adicional p/tempo de serviço-40% | Cr$ 1.270,00 |
| Provento mensal | Cr$ 4.445,00 |
| Provento anual | Cr$ 53.340,00 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 10 de julho de 1980.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.393, de 09/09/1980.

---

PORTARIA Nº 277, DE 10 DE JULHO DE 1980.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 554/80, de 09 de abril de 1980/TCE,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 095/80, de 15.12.80/SEAD, APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III, 111 item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 138, item V, 143, 159, item II, 161 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, mais o art. 37, parágrafo único da Lei nº 4.502, de 19.12.73, MANOEL DE SOUZA GEMAQUE, no cargo de Professor não titulado, código EP-1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 38.052,00 (trinta e oito mil, cinquenta e dois cruzeiros), assim discriminados:

| | |
|---|---|
| — Vencimento integral | Cr$ 2.265,00 |
| — Adicional p/tempo de serviço-40% | Cr$ 906,00 |
| Provento mensal | Cr$ 3.171,00 |
| Provento anual | Cr$ 38.052,00 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 10 de julho de 1980.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.392, de 09/09/1980.

---

PORTARIA Nº 284, DE 10 DE JULHO DE 1980.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 558/80, de 10 de abril de 1980/TCE,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 102, de 15.02.80/SEAD: APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item II, 111 item II da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), mais os arts. 145 da Lei nº 749, de 24.12.53 e 6º, parágrafo único da Lei nº 4.473/73, JOÃO FRANCISCO DE SOUZA, na função de Guarda Civil de 3ª classe, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 48.436,68 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos), assim discriminados:

| | | |
|---|---|---|
| — Venc. prop. a 24/35 avos s/2.965,00 | Cr$ | 2.033,14 |
| — Adicional p/tempo de serviço-15% | Cr$ | 444,75 |
| — Média aritmét. das quotas de produtividade em 36 meses. | Cr$ | 1.558,50 |
| Provento mensal | Cr$ | 4.036,39 |
| Provento anual | Cr$ | 48.436,68 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 10 de julho de 1980.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.390, de 09/09/1980.

(G. Reg. nº 2597)

---

PORTARIA Nº 293, DE 15 DE JULHO DE 1980.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 540/80, de 09 de abril de 1980/TCE,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 093/80, de 14.02.80/SEAD, APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III parágrafo único, 111, item I alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 138 item V, 143, 159, item II, 161 item I, da Lei nº 749 de 24.12.53, 37 parágrafo único da Lei nº 4.502, de 19.12.73, FRANCISCA SOUZA DOS SANTOS, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código-GEP-M-401.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 53.340,00 (cinquenta e três mil, trezentos e quarenta cruzeiros), assim discriminados:

| | | |
|---|---|---|
| — Vencimento integral | Cr$ | 3.175,00 |
| — Adicional p/tempo de serviço-40% | Cr$ | 1.270,00 |
| Provento mensal | Cr$ | 4.445,00 |
| Provento anual | Cr$ | 53.340,00 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 15 de julho de 1980.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.390, de 09/09/1980.

(G. Reg. nº 2597)

---

PORTARIA Nº 294, DE 15 DE JULHO DE 1980.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 540/80, de 09 de abril de 1980-TCE,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 092/80, de 14.02.80/SEAD: APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III, parágrafo único, 111, item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1 de 29.10.69), 138 item V, 143, 159 item II, 161 item I da Lei nº 749, de 24.12.53 e 37 parágrafo único da Lei nº 4.502, de 19.12.73, GLAFIRA CORRÊA DE MIRANDA MEDEIROS, no cargo de Professor não titulado, código EP-1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 38.052,60 (trinta e oito mil, cinquenta e dois cruzeiros), assim discriminados:

| | | |
|---|---|---|
| — Vencimento integral | Cr$ | 2.265,00 |
| — Adicional p/tempo de serviço-40% | Cr$ | 906,00 |
| Provento mensal | Cr$ | 3.171,00 |
| Provento anual | Cr$ | 38.052,00 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 15 de julho de 1980.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.388, de 08/09/1980.

(G. Reg. nº 2597)

---

PORTARIA Nº 295, DE 15 DE JULHO DE 1980.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 540/80, de 09 de abril de 1980/TCE,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 049/80, de 01.02.80/SEAD: APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III parágrafo único, 111, item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 11 de 29.10.69), 138 item V, 143, 159 item II, 161 item I da Lei nº 749 de 24.12.53 e 37 da Lei nº 4.502, de 19.12.73, IZAURA BERNARDO DA LUZ, no cargo de Professor não titulado, código EP-1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 38.052,00 (trinta e oito

mil, cinquenta e dois cruzeiros), assim discriminados:

| | |
|---|---|
| — Vencimento integral | Cr$ 2.265,00 |
| — Adicional p/tempo de serviço-40% | Cr$ 906,00 |
| Provento mensal | Cr$ 3.171,00 |
| Provento anual | Cr$ 38.052,00 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 15 de julho de 1980.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.388, de 08/09/1980.

(G. Reg. nº 2597)

---

PORTARIA Nº 296, DE 15 DE JULHO DE 1980.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 540/80, de 09 de abril de 1980/TCE,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 076/80, de 07.02.80/SEAD: APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III parágrafo único, 111, item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 138 item V, 143, 159 item II, 161, item I da Lei nº 749, de 24.12.53 e 37 da Lei nº 4.503, de 19.12.73, JOANA DA SILVA RAMOS, no cargo de Professor não titulado, código EP-1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 38.052,00 (trinta e oito mil, cinquenta e dois cruzeiros), assim discriminados:

| | |
|---|---|
| — Vencimento integral | Cr$ 2.265,00 |
| — Adicional p/tempo de serviço-40% | Cr$ 906,00 |
| Provento mensal | Cr$ 3.171,00 |
| Provento anual | Cr$ 38.052,00 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 15 de julho de 1980.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.394, de 09/09/1980.

(G. Reg. nº 2597)

---

PORTARIA Nº 298, DE 16 DE JULHO DE 1980.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 540/80, de 09 de abril de 1980/TCE,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 094/80, de 14.02.80/SEAD: APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § único, 111 item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 138 item V, 143, 159 item II, 161 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, 37, § único da Lei nº 4.502, de 19.12.73, MARIA DO CARMO POJO FERREIRA, no cargo de Professor não titulado, código EP-1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 38.052,00 (trinta e oito mil, cinquenta e dois cruzeiros), assim discriminados:

| | |
|---|---|
| — Vencimento integral | Cr$ 2.265,00 |
| — Adicional p/tempo de serviço-40% | Cr$ 906,00 |
| Provento mensal | Cr$ 3.171,00 |
| Provento anual | Cr$ 38.052,00 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 16 de julho de 1980.

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.390, de 09.09.1980.

(G. Reg. nº 2597)

PORTARIA Nº 300, DE 16 DE JULHO DE 1980.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 540/80, de 09 de abril de 1980/TCE,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 068, de 07.02.80/SEAD: APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III, § único, 111 item I alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 138 item V, 143, 159 item II, 161 item II da Lei nº 749, 37, § único da Lei nº 4.502, de 19.12.73, RAIMUNDA DA COSTA LEITE SILVA no cargo de Professor não titulado, código EP-1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 38.052,00 (trinta e oito mil, cinquenta e dois cruzeiros), assim discriminados:

| | |
|---|---|
| — Vencimento | Cr$ 2.265,00 |
| — Adicional p/tempo de serviço-40% | Cr$ 906,00 |
| Provento mensal | Cr$ 3.171,00 |
| Provento anual | Cr$ 38.052,00 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 16 de julho de 1980.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.390, de 09/09/1980.

(G. Reg. nº 2597)

---

PORTARIA Nº 305, DE 16 DE JULHO DE 1980.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi

delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 540/80, de 09 de abril de 1980/TCE,

Retificando a Portaria nº 071, de 07.02.80/ SEAD: APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III, § único, 111 item I alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), 138 item V, 143, 159, item II, 161 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, 37, § único da Lei nº 4.502, de 19.12.73, ZULEIDE BOULHOSA DA SILVA, no cargo de Professor não titulado, código EP-1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 38.052,00 (trinta e oito mil, cinquenta e dois cruzeiros), assim discriminados:

| | |
|---|---|
| — Vencimento | Cr$ 2.265,00 |
| — Adicional p/tempo de serviço-40% | Cr$ 906,00 |
| Provento mensal | Cr$ 3.171,00 |
| Provento anual | Cr$ 38.052,00 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 16 de julho de 1980.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.388, de 08/09/1980.

---

PORTARIA Nº 307, DE 17 DE JULHO DE 1980.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 540/80, de 09 de abril de 1980/TCE,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 046, de 29.10.80/ SEAD: APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III, 111 item I, alínea "a" da Constituição do Estado) (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69) 138 item V, 143, 145, 159 item II, 161 item I da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, 37, § único da Lei nº 4.502, de 19.12.73, CREMILDA SOUZA CORDEIRO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 63.084,00 (sessenta e três mil, oitenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

| | |
|---|---|
| — Vencimento integral | Cr$ 3.755,00 |
| — Adicional p/tempo de serviço-40% | Cr$ 1.502,00 |
| Provento mensal | Cr$ 5.257,00 |
| Provento anual | Cr$ 63.084,00 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 17 de julho de 1980.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.388, de 08.09.1980.

(G. Reg. nº 2597)

PORTARIA Nº 308, DE 17 DE JULHO DE 1980.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 540/80, de 09 de abril de 1980/TCE,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 039, de 23.02.80/ SEAD: APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I, 111 item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 138 item V, 143, 159 item III, 161, item II da Lei nº 749, de 24.12.53 e 37, § único da Lei nº 4.502, de 19.12.73, HONORATA PIMENTEL DA SILVA, no cargo de Professor Regente, Código EP-2, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 53.340,00 (cinquenta e três mil, trezentos e quarenta cruzeiros), assim discriminados:

| | |
|---|---|
| — Vencimento integral | Cr$ 3.175,00 |
| — Adicional p/tempo de serviço-40% | Cr$ 1.270,00 |
| Provento mensal | Cr$ 4.445,00 |
| Provento anual | Cr$ 53.340,00 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 17 de julho de 1980.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.391, de 09/09/1980.

(G. Reg. nº 2597)

---

PORTARIA Nº 311, DE 17 DE JULHO DE 1980.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 540, de 09 de abril de 1980/TCE,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 041, de 24.01.80/ SEAD: APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I, 111 item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 138 item V, 143, 145, § 2º, 159 item III, § 2º; 166 da Lei nº 749, de 24.12.53, 37 § único da Lei nº 4.502, de 19.12.73, MARIA TEREZINHA GUERREIRO DE SOUZA, na função de Professor não titulado, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 37.233,00 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e três cruzeiros), assim discriminados:

| | |
|---|---|
| — Vencimento integral | Cr$ 2.955,00 |
| — Adicional p/tempo de serviço-5% | Cr$ 147,75 |
| Provento mensal | Cr$ 3.102,75 |
| Provento anual | Cr$ 37.233,00 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 17 de julho de 1980.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.389, de 09/09/1980.

(G. Reg. nº 2597)

---

PORTARIA Nº 313, DE 17 DE JULHO DE 1980.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 540, de 09 de abril de 1980/TCE,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 070, de 07.02.80/SEAD: APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III, § único, 111 item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 138 item V, 143, 145, 159 item II, 161 item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, 37 § único da Lei nº 4.502, de 19.12.73, NOÉLIA LEAL DA COSTA, no cargo de Professor não titulado, código EP-1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 38.052,00 (trinta e oito mil, cinquenta e dois cruzeiros), assim discriminados:

| | |
|---|---|
| — Vencimento integral | Cr$ 2.265,00 |
| — Adicional p/tempo de serviço-40% | Cr$ 906,00 |
| Provento mensal | Cr$ 3.171,00 |
| Provento anual | Cr$ 38.052,00 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 17 de julho de 1980.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.390, de 09/09/1980.

(G. Reg. nº 2597)

---

PORTARIA Nº 322, DE 22 DE JULHO DE 1980.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, alínea "a", 111 item I da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 138 item V, 143, 145, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953), TEREZINHA DE JESUS DA SILVA ARAÚJO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código-GEP-M-401.3-Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 75.600,00 (setenta e cinco mil, seiscentos cruzeiros), assim discriminados:

| | |
|---|---|
| — Vencimento integral | Cr$ 4.500,00 |
| — Adicional p/tempo de serviço-40% | Cr$ 1.800,00 |
| Provento mensal | Cr$ 6.300,00 |
| Provento anual | Cr$ 75.600,00 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 22 de julho de 1980.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.390, de 09/09/1980.

(G. Reg. nº 2597)

---

PORTARIA Nº 324, DE 22 DE JULHO DE 1980.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III § único, 111 item I alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 143, 145 § 2º da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA SALOMÉ SÁ BENOLIEL, no cargo de Agente Administrativo, Código-GEP-SA-901.3-Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 103.680,00 (cento e três mil, seiscentos e oitenta cruzeiros), assim discriminados:

| | |
|---|---|
| — Vencimento integral | Cr$ 7.200,00 |
| — Adicional p/tempo de serviço-20% | Cr$ 1.440,00 |
| Provento mensal | Cr$ 8.640,00 |
| Provento anual | Cr$ 103.680,00 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 22 de julho de 1980.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.390, de 09/09/1980.

(G. Reg. nº 2597)

---

PORTARIA Nº 326, DE 23 DE JULHO DE 1980.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § único, 111 item I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 143, 145, item II da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, 37 § único da Lei nº 4.502 de 19.12.73, MARIA MADALENA PEREIRA PINHEIRO no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código-GEP-M-401.1-Classe A, lotado na

Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 53.340,00 (cinquenta e três mil, trezentos e quarenta cruzeiros), assim discriminados:

| | |
|---|---|
| — Vencimento integral | Cr$ 3.175,00 |
| — Adicional p/tempo de serviço-40% | Cr$ 1.270,00 |
| Provento mensal | Cr$ 4.445,00 |
| Provento anual | Cr$ 53.340,00 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 23 de julho de 1980.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.388, de 08/09/1980.

(G. Reg. nº 2597)

---

**PORTARIA Nº 328, DE 25 DE JULHO DE 1980.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,**

**RESOLVE:**

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III, Parágrafo Único, 111 item I alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 164 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, 87 § único da Lei nº 4.502, de 19.12.73, Estatuto do Magistério, NÉRCIA COSTA PINHEIRO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau-GEP-M-401.4-Classe D, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 192.960,00 (cento e noventa e dois mil, novecentos e sessenta cruzeiros), assim discriminados:

| | |
|---|---|
| — Vencimento integral | Cr$ 6.700,00 |
| — Adicional p/tempo de serviço-40% | Cr$ 2.680,00 |
| — F. Grat. p/exercício de V. Direção | Cr$ 6.700,00 |
| Provento mensal | Cr$ 16.080,00 |
| Provento anual | Cr$ 192.960,00 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 25 de julho de 1980.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.390, de 09/09/1980.

(G. Reg. - nº 2597)

# INTERIOR E JUSTIÇA

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 55, DE 09 DE JULHO DE 1980.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, alterado pelo Decreto nº 11.158, de 14.03.1979.**

**RESOLVE:**

**Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os artigos 93, 94 inciso II, 96 item IV e 97 da Lei Estadual nº 4525, de 09 de julho de 1974, combinado com o parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Estadual nº 4.802, de 01 de dezembro de 1978, o 3º Sargento PM MANOEL FERREIRA DA SILVA, pertencente ao Batalhão de Guardas da PMPA, passando a perceber, nessa situação os proventos anuais de Cr$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil, oitocentos cruzeiros), assim representados:**

| | |
|---|---|
| — Soldo de 3º Sargento-PM | Cr$ 8.000,00 |
| — Tempo de Serviço-15% | 1.200,00 |
| — Habilitação Militar-10% | 800,00 |
| — Gratificação de Serviço Ativo-20% | 1.600,00 |
| — Auxílio Moradia-25% | 2.000,00 |
| — Categoria C-10% | 800,00 |
| Provento mensal | Cr$ 14.400,00 |
| Provento anual | Cr$ 172.800,00 |

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Secretaria de Estado de Interior e Justiça, 09 de julho de 1980.**

**ARNALDO AUGUSTO MARTINS MEIRA**
**Resp. Pela Secretaria do Interior e Justiça**

**Registrado no Tribunal de Contas. Acórdão n. 11.326 de 29.08.80.**

**(G. Reg. n. 2592)**

---

**PORTARIA N. 57 DE 09 DE JULHO DE 1980**

**O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto n. 9.418, de 29 de dezembro de 1975, alterado pelo Decreto n. 11.158, de 14.03.1979,**

**RESOLVE:**

**Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os artigos 93, 94 inciso II, 96, item IV e 97 da Lei Estadual n. 4.525, de 09 de julho de 1974, combinado com o parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Estadual n. 4.802, de 01 de dezembro de 1978, o soldado PM JOSÉ GOMES DA SILVA, pertencente ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Pará, passando nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr$-71.256,00 (setenta e hum mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros), assim discriminados:**

| | |
|---|---|
| - Soldo de Soldado PM | Cr$-3.493,00 |
| - Tempo de Serviço 5% | 175,00 |
| - Habilitação Militar 10% | 349,00 |
| - Gratificação de Serviço Ativo 20% | 699,00 |
| - Auxílio Moradia 25% | 873,00 |
| - Categoria C 10% | 349,00 |
| Provento mensal | Cr$-5.938,00 |
| Provento anual | Cr$-71.256,00 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Interior e Justiça, 09 de julho de 1980.

ARNALDO AUGUSTO MARTINS MEIRA
Respondendo pela Secretaria de Estado de Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas. Acórdão n. 11.327 de 29.08.80.

(G. Reg. n. 2592)

# EDUCAÇÃO

## GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 4672/80—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 13473/80,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, CRISTOLINA LOBATO GONÇALVES - Professor Primário, da função de Vice-Diretor, com exercício na Escola Estadual Felipe Patroni, no Município de Obidos, designada através da Portaria nº 1526/79—DIVAP/DEPES, de 23.03.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de agosto de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(Ext. — Dia 18.09.80)

---

PORTARIA Nº 4953/80—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 8562/80,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, da função de Diretor, com exercício na Escola Jardim de Infância Padre Guido Fossat, no Município de Ponta de Pedras, o servidor, MARLENE CARNEIRO DA FONSECA, designada através da Portaria nº 1304/79—DIVAP/DEPES, de 08.03.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educaçãc, em 22 de agosto de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(Ext. — Dia 18.09.80)

---

PORTARIA Nº 4948/80—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 2459/80,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a pedido, MARIA LUZIA GOMES GARCIA, da função de Diretor, com exercício na Escola Estadual Magalhães Barata, no Município de São Sebastião da Boa Vista, designada através da Portaria nº 2826/77—DIVAP/DEPES, de 04.04.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de agosto de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(Ext. — Dia 18.09.80)

---

PORTARIA Nº 4947/80—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 1897/80,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, da função de Diretor, com exercício na Escola Estadual Madre Imaculada, no Município de Santarém, o servidor, MARIA JOSÉ NASCIMENTO FERREIRA, designada através da Portaria Coletiva nº 7287/79—DIVAP/DEPES, de 18.07.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de agosto de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(Ext. — Dia 18.09.80)

---

PORTARIA Nº 4942/80—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 818/80—DEAP,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, WALTER LUIS CORREA MÁRTIRES - Escrevente Datilógrafo, Referência III, com exercício no Departamento de Apoio Educacional, Cultural e Desportivo, desta Secretaria de Estado, admitido através da Portaria Coletiva nº 7909/79—DIVAP/DEPES, de 30.06.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de agosto de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(Ext. — Dia 18.09.80)

---

PORTARIA Nº 4670/80—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Of. nº 72/80,

R E S O L V E :

DISPENSAR, TEREZINHA NAZARÉ FIGUEIREDO CUNHA, ocupante do cargo de Agente Adminis-

trativo, Código GEP/SA—901.2, Classe B, da função de Secretária, com exercício na Escola Estadual Joaquim Viana, no Município de Ananindeua, designada através da Portaria nº 3266/74—SEDUC, de 18.09.1974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de agosto de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(Ext. — Dia 18.09.80)

---

PORTARIA Nº 4961/80—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Of. S/N,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, MANOEL GARCIA FERREIRA TORRES - Professor Horista, com exercício na Escola Estadual Cupertino Contente, no Município de Santana do Araguaia, admitido através da Portaria nº 1608/79—DIVAP/DEPES, de 28.03.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de agosto de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(Ext. — Dia 18.09.80)

---

PORTARIA Nº 4386/80—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 11033/79,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, ELINE MARIA CORRÊA DE SOUZA - Professor Horista, com exercício na Escola Estadual Vilhena Alves, nesta Capital, admitida através da Portaria nº 6677/77—DIVAP/DEPES, de 26.08.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de junho de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(Ext. — Dia 18.09.80)

---

PORTARIA Nº 4385/80—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 4333/80,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, FRANCISCO DE ASSIS COSTA NORAT - Professor Horista, Autorizado, com exercício na Escola Estadual Rui Barbosa, nesta Capital, admitido através da Portaria Coletiva nº 2203/76—DIVAP/DEPES, de 11.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de junho de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(Ext. — Dia 18.09.80)

---

PORTARIA Nº 4885/80—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

DISPENSAR, o servidor desta Secretaria de Estado, da função de Vice-Diretor, com exercício na Escola Estadual Cônego Leitão, no Município de Castanhal, MARIA LUCI SOUZA PEREIRA, designada através da Portaria nº 7108/79—DIVAP/DEPES, de 05.07.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de agosto de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(Ext. — Dia 18.09.80)

---

PORTARIA Nº 4886/80—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

DISPENSAR, da função de Diretora, com exercício na Escola Estadual Nilza Nascimento, no Município de Castanhal, o servidor, MARIA LUIZA DE OLIVEIRA, designada através da Portaria nº 183/80—DIVAP/DEPES, de 01.02.1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de agosto de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(Ext. — Dia 18.09.80)

---

PORTARIA Nº 4858/80—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

DISPENSAR, da função de Diretora, com exercício na Escola Estadual Oswaldo Cruz, no Município de Capitão Poço, o servidor, REGINA MARIA DE ANDRADE SALES, designada através da Portaria nº 3064/76—DA/DP, de 05.07.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de agosto de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(Ext. — Dia 18.09.80)

PORTARIA Nº 4454/80—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

DISPENSAR, os servidores abaixo relacionados, admitidos através da Portaria Coletiva nº 3239/80—DIVAP/DEPES, de 21.05.80, lotados no Município de Ponta de Pedras.

NOME — FUNÇÃO

Raimunda Alves Gomes — Prof. — Ref. IV; Maria de Belém Ferreira Barbosa — Prof. — Ref. IV; Osmarina Dias Amanajás — Prof. — Ref. I; Eliana Maria da Silva Tavares — Prof. — Ref. I; Apolônia Pereira da Silva — Prof. — Ref. I; José Maria Tavares Pereira — Prof. — Ref. I; Francisco de Assis da Costa Seara — Vigia — Ref. I.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de junho de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(Ext. — Dia 18.09.80)

---

PORTARIA Nº 3672/80—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 4310/80,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, JOANA DE JESUS FERNANDES - Servente, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Paulino de Brito, nesta Capital, admitida através da Portaria nº 1830/77—DIVAP/DEPES, de 07.03.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de junho de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(Ext. — Dia 18.09.80)

---

PORTARIA Nº 4369/80—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 07492/80,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, DIRCE MACHADO - Servente, Referência I, com exercício na Escola Estadual Abrahan Linconl, no Município de Altamira, admitida através da Portaria Coletiva nº 4216/79—DIVAP/DEPES, de 10.04.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de julho de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(Ext. — Dia 18.09.80)

PORTARIA Nº 4371/80—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 22759/79,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, RAIMUNDA CARVALHO DE LIMA - Professor Regente, Referência II, com exercício na Escola Estadual de Airi, no Município de Monte Alegre, admitida através da Portaria nº 6819/71—DA/DP, de 06.10.71.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de julho de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(Ext. — Dia 18.09.80)

---

PORTARIA Nº 4064/80—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 749/80—CORCOF,

R E S O L V E :

DISPENSAR, os servidores abaixo relacionados, das funções a seguir, com exercício na Coordenadoria dos Orgãos Regionais e de Cooperação Financeira, desta Secretaria de Estado, a partir de 01.06.1980.

— MARIA DO ROSÁRIO CARMINA BRAUM, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP—ANSTAE—619.2, Classe B, da função de Coordenadora Setorial do Interior, designada através da Portaria nº 12775/79—DIVAP/DEPES, de 03.12.1979.

— MARIA LUIZA CARVALHO NOGUEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP—SA—901.2, Classe B, da função de Coordenadora Setorial da Capital, designada através da Portaria nº 242/79—GS, de 10.04.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de julho de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(Ext. — Dia 18.09.80)

---

PORTARIA Nº 4175/80—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

DISPENSAR, EROTILDES PINTO FROTA AGUIAR, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP—3, da função de Coordenadora do Núcleo de Supervisão Escolar, no Departamento de Coordenação, Orientação e Controle, desta Secretaria de Estado, mandada servir na função, de acordo com a Portaria nº 4935/79-DIVAP/DEPES, de 20.06.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de junho de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(Ext. — Dia: 18/09/80)

PORTARIA Nº 3787/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 011167/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, Valdemar Jardim da Costa, Vigia, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Augusto Montenegro, nesta Capital, admitido através da Portaria nº 2547/76-DIVAP/DEPES, de 22.06.76.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de junho de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 4564/80 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 04676/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, da função de Diretora, da Escola Estadual Padre Diogo Feijó, no Município de Santa Maria do Pará, o servidor Benedita Chaves de Castro, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, designada através da Portaria nº 905/76-DIVAP/DEPES, de 27.04.76.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de julho de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 4879/80 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 2920/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, da função de Diretora, com exercício no Ginásio Normal São José, no Município de Santarém, o servidor Maria Inês de Queiroz, Professor Primário, Referência IV.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de agosto de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 4861/80 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 4750/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, Raimundo Almeida Rodrigues, Vigia, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Princesa Izabel, no Município de Aveiro, admitido através da Portaria Coletiva nº 1927/76 — DIVAP/DEPES de 02.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de agosto de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 4868/80 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 3881/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, Maria José Souza, Professor Horista, com exercício na Escola Estadual João XXIII no Município de São Sebastião da Boa Vista, admitida através da Portaria Coletiva nº 5986/76 — DIVAP/-DEPES, de 14.08.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de agosto de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº. 4825/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com as solicitações constantes nos Processos nº.s 25158, 22784, 22760/79,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, diaristas, lotados no Município de Monte Alegre.

NOME - A PARTIR DE: - CARGO

Heraldo Oneti Rebelo - agosto/79 - Professor - Ref. II; Maria da Conceição Oliveira - Setembro/79 - Professor - Ref. IV, Maria Raimunda Pereira de Santana — Setembro/79 — Servente — Ref. I.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 4852/80 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Of. nº 91/79 — DEELG,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, Maria das Graças Silva Sá, Professor Não Titulado, Referência I, com exercício na Escola Estadual Leopoldina Guerreiro, no Município de Afuá, admitida através da Portaria Coletiva nº 4512/79 — DIVAP/DEPES, de 31.05.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de agosto de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4850/80 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 4495/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, Elisabeth de Lourdes D'Oliveira Emim, Professor Regente, Referência II, diarista, lotada no Município de Igarapé Açu, admitida através da Portaria 3699/70-DA/DP, de 16.04.1970.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de agosto de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

(Ext. — Dia: 18.09.80)

———

PORTARIA Nº 4842/80 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 20417/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR, de acordo com o Art. 205 da Lei nº 749, de 24.12.53, o servidor José Maria Lopes Martins Professor Não Titulado, Referência I, com exercício no Ginásio Nsa. Sra. da Conceição, no Município de Almeirim, admitido através da Portaria Coletiva nº 4616/79 — DIVAP/DEPES, de 04.06.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de agosto de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

(Ext. — Dia: 18.09.80)

———

PORTARIA Nº 4829/80 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 28179/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR, de acordo com o Art. 205, da Lei nº 749, de 24.12.53, o servidor Maria de Jesus Pinheiro, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, lotada na Escola Estadual Silvio Nascimento, no Município de Santa Izabel do Pará, admitida através da Portaria nº 3940/77 — DIVAP/DEPES, de 25.05.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

(Ext. — Dia: 18.09.80)

———

PORTARIA Nº 4841/80 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com as solicitações constantes e os despachos exarados nos Processos nºs 9410 e 9411/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, Professor Regente, Referência II, diaristas, lotados na Escola Estadual Mendonça Furtado, no Município de Almeirim.

N O M E

Maria de Jesus Saraf Barreiros, Lais Ourique da Silva.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de agosto de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

(Ext. — Dia: 18.09.80)

———

PORTARIA Nº 4880/80 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 9404/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, da função de Secretária com exercício na Escola Estadual Magalhães Barata no Município de São Sebastião da Boa Vista, o servidor Terezinha de Jesus Monteiro Santana, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de agosto de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

(Ext. — Dia: 18.09.80)

———

PORTARIA Nº 4831/80 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estad de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 9618/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, da função de Diretora com exercício na Escola Estadual Moraes Sarmento no Município de Santarém, o servidor Alba Rosa Lopes Lobato, designada através da Portaria nº 4837/78 — DIVAP/DEPES, de 11.08.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

(Ext. — Dia: 18.09.80)

———

**PORTARIA Nº 4867/80-DIVAP/DEPES**

**O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante ao Processo nº 4450/80,**

**RESOLVE:**

**Dispensar, a pedido, Valdelice Tavares Viana, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, com exercicio na Escola Estadual Paulino de Brito, no Municipio de Portel, admitida através da Portaria Coletiva nº 2960/75-DIVAP/DEPES, de 30.09.1975.**

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Secretaria de Estado de Educação, em 19 de agosto de 1980.**

**DIONISIO JOÃO HAGE**
**Secretario de Estado de Educação**

**PORTARIA Nº 4870/80-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 4688/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Maria da Conceição Matos da Silva, Professor Não Titulado, Referência I, com exercício na Escola Estadual Julião Bertoldo de Castro, no Município de Bagre, admitida através da Portaria Coletiva nº 3439/75-DIVAP/-DEPES, de 17.11.75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de agosto de 1980.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

**PORTARIA Nº 4871/80-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 5004/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Alaice da Rocha Cunha, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na SERB, no Município de Bragança, admitida através da Portaria Coletiva nº 3244/75-DIVAP/DEPES, de 30.09.1975.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de agosto de 1980.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

**PORTARIA Nº 4869/80-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exrados no Processo nº 3832/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Ana Maria Ferreira Pinto, Professora Horista, com exercício na Escola Estadual Dra. Ester Mouta no Município de Ponta de Pedras, admitida através da Portaria nº 4802/79-DIVAP/DEPES, de 12.06.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de agosto de 1980.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

**PORTARIA Nº 4876/80-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 6943/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, da função de Secretária, com exercício na Escola Estadual São Francisco, no Município de Óbidos, o servidor Ana Albuquerque Farias, designada através da Portaria nº 4128/79-DIVAP/DEPES, de 25.05.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de agosto de 1980.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

**PORTARIA Nº 4872/80-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com as solicitações constantes nos Processos nºs 24759/79, 12165/79, 8496/80, 18454/79, 4433/80, 22105/79, 20575/79, 18447/79, 18449/79, 16554/79, 22512/79, 22515/79, 12166/79 e 4434/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, lotados no Município de Itaituba.

NOME CARGO

Vilivaldo Nazaré Siqueira Rosa - Prof. Regente - Ref. II, Francisca Bezerra de Almeida - Prof. Horista, Maria Erece de Sousa Lima - Prof. N.T. Ref. I, Sonia Maria Barbosa de Sousa - Prof. N.T. Ref. I, Olinda Pereira - Prof. N.T. Ref. I, Guiomar de Oliveira Nogueira - Prof. N.T. Ref. I, Geneci Ritter - Prof. N.T. Ref. I, Regina Celia Mendonça da Silva - Prof. N.T. Ref. I, Rosely de Sousa Melo - Prof. N.T. Ref. I, Isabel Ferreira da Silva - Prof. N.T. Ref. I, Ilma Raimunda da Silva Bilby - Prof. N.T. Ref. I, Raimunda Amelia Gomes Costa - Servente - Ref. I, Francisca Rodrigues Alves - Servente - Ref. I, Maria do Remedio Nascimento Santalla - Servente - Ref. I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de agosto de 1980.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

**PORTARIA Nº 4843/80-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante ao Processo nº 12645/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Maria Madalena Costa dos Reis, Servente, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Frei Gil de Vila Nova, no Município de Conceição do Araguaia, admitida através da Portaria Coletiva nº 7219/77-DIVAP/DEPES, de 21.09.1977, a partir de maio do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de agosto de 1980.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

**PORTARIA Nº 4827/80-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Of. s/n-EEFFM,

RESOLVE:

Dispensar, Maria de Aquino - Professor Primário, Referência IV, diarista, lotada na Escola Estadual Fernando Ferrari, no Municipio de Ananindeua, admitida através da Portaria Coletiva nº 4729/79 - DIVAP/DEPES, de 08.06.1979, por ter abandonado a função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1980.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 4826/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 25299/79,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Maria Liduina Filocreão Garcia, Professor Referência, IV, diarista, com exercicio na Escola Estadual Augusto Olimpio, nesta Capital, admitida através da Portaria Coletiva nº 1653/74-DP/DEPES, de 24.06.1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1980.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 4833/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Of. nº 14/80-DEEJV,

RESOLVE:

Dispensar, de acordo com o art. 205, da Lei nº 749, de 24.12.53, o servidor Maria de Nazaré Gonçalves Favacho, Escrevente Datilógrafo, Referência III, com exercicio na Escola Estadual José Verissimo, nesta capital, admitida através da Portaria Coletiva nº 7909/79-DIVAP/DEPES, de 30.06.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1980.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 4830/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação e os despachos exarados no Processo nº 27114/79,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Dirce Conceição Martins Noronha, Escrevente Datilógrafo, Referência III, diarista, com exercicio na Escola Estadual Santana Marques, no Municipio de Ananindeua, admitida através da Portaria Coletiva nº 4160/78--DIVAP/DEPES, de 24.07.1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1980.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educaão

---

PORTARIA Nº 4807/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Of. nº 75/80-DERSVMA,

RESOLVE:

Dispensar o servidor Maria de Nazaré de Jesus Damásio, Professor Primário, Referência IV, lotada na Escola Estadual São Vicente, no Municipio de Ananindeua, admitida através da Portaria nº 0579/80-DIVAP/DEPES, de 14.04.1980, em virtude de ter abandonado as funções.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de agosto de 1980.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estad› de Educação

---

PORTARIA Nº 4853/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 4758/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Eldoene Picanço de Farias, Professor Regente, Referência II, diarista, com exercicio na Escola Estadual Nsa. Sra. Aparecida, no Municipio de Santarém, admitida através da Portaria Coletiva nº 0829/73-DA/DP, de 07.06.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de agosto de 1980.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 4814/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 1965/80

RESOLVE:

Dispensar, da função de Diretora, com exercicio na Escola Estadual Profa. Alice Carneiro, no Municipio de Itaituba, Maria Odeise Barroso de Mendonça, designada através da Portaria nº 2462/76-DA/DP, de 21.06.76.,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de agosto de 1980.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 4866/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 26833/79,

RESOLVE:

Dispensar, de acordo com o art. 205 da Lei nº 749, de 24.12.53, o servidor Raimunda Nonata Furtado Sewnarime, Escrevente Datilógrafo, Referência III, diarista, lotada na Escola Estadual Silvio Nascimento, no Município de Santa Izabel do Pará, admitida através da Portaria nº 8476/77-DIVAP/-DEPES, de 31.10.77, a partir de 06.09.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de agosto de 1980.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 4851/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 4163/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Maria da Conceição Moraes da Costa, Professor Primário, Referência IV, com exercício na Escola Estadual Lauro Sodré, no Município de Moju, admitida através da Portaria Coletiva nº 4304/79-DIVAP/DEPES, de 10.04.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de agosto de 1980.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 4846/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 10115/79,

RESOLVE:

Dispensar Suely Conceição dos Reis, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, lotada no Município de Conceição do Araguaia, admitida através da Portaria Coletiva nº 7219/77-DIVAP/-DEPES, de 21.09.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de agosto de 1980.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 4845/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados nos Processos nº 6229/79,

RESOLVE:

Dispensar, de acordo com o Art. 205, da Lei 749, de 24.12.53, os servidores abaixo relacionados, lotados no Município de Conceição do Araguaia, a partir de março de 1979.

NOME CARGO

Leonice Alves Dias - Porteiro - Ref. I, Vera Lucia Vieira Santos - Port. N.T. Ref. I, Lucrecia Gatti Mesquita - Prof. Ref. IV, Maria José Martins Chaves - Prof. N.T. Ref. I, Eliene Carmo de Oliveira - Prof. N.T. Ref. I, Rosalia Luzia Silva - Prof. Horista, Eliete Figueiredo da Silva - Prof. Horista, Cicera Stela Sousa Santos - Prof. N.T. Ref. I, José de Assis Rodrigues - Vigia - Ref. I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de agosto de 1980.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 4844/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com as solicitações constantes nos Processos nºs 7839/7841/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, diaristas, lotados na Escola Estadual Maria da Silva Nunes, no Município de Cametá.

NOME CARGO

Abenatar Lira de Almeida - Prof. Ref. IV, Clara Maria Garcia Pinto - Prof. Ref. I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de agosto de 1980.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 4806/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 24812/78,

RESOLVE:

Dispensar Margarida Maria Miranda Brum, Professor Primário, Referência IV, diarista, lotada na Escola Estadual Dr. Dionisio Bentes de Carvalho, Vila Rondon, Município de São Domingos do Capim, admitida através da Portaria Coletiva nº 1271/78-DIVAP/DEPES, de 05.04.1978, a partir de março de 1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de agosto de 1980.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 4809/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 3513/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, da função de Secretária, com exercício na Escola Estadual Dr. Fabio Luz, no Município de Tomé Açu, Valdiria Raimunda Ramos Seki, designada através da Portaria nº 5201, de 18.12.1968.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de agosto de 1980.

Registre-se, publique-se e cumpra-ze.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de agosto de 1980.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 4848/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com as solicitações constantes nos Processos nº 23057/79, 7498/7495/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, diaristas, lotados no Municipio de Altamira.

NOME CARGO

Cleide Moura Barbosa - Prof. N.T. Ref. I, Mariana Pereira de Melo - Prof. N.T. Ref. I, Neuza Alves de Melo - Servente - Ref. I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de agosto de 1980.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 4813/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 8557/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, da função de Secretária, com exercicio na Escola Estadual Felipe Patroni, no Municipio de Acará, Roseana Nonata Ferreira, designada através da Portaria nº 1495/79-DIVAP/DEPES, de 22.03.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de agosto de 1980.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 4875/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 3778/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Erminia Cereja Silva, Servente, Referência I, diarista, com exercicio na Escola Estadual Pte. Castelo Branco, no Municipio de Paragominas, admitida através da Portaria Coletiva nº 3902/77-DIVAP/DEPES, de 25.05.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de agosto de 1980.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 4847/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 4275/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Aureliana Julieta Monteiro de Aragão, Professor Regente, Referência II, diarista, lotada no Municipio de Oriximiná, admitida através da Portaria Coletiva nº 2764/73-DP/DEPES, de 22.10.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de agosto de 1980.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 4808/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Of. nº 98/80-DEEJC.

RESOLVE:

Dispensar Domingos Sebastião dos Santos, Vigia, Referência I, lotado na Escola Estadual Dr. Justo Chermont, nesta capital, admitido através da Portaria Coletiva nº 10260/79-DIVAP/DEPES, de 29.06.79, em virtude de ter abandonado as funções desde o dia 29.02.1980.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de agosto de 1980.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 4832/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 0956/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Maria Odilia Sumiko Tamai dos Reis, Professor Horista, com exercicio na Escola Estadual Augusto Olimpio, nesta Capital, admitido através da Portaria Coletiva nº 1780/789-DIVAP/DEPES, de 19.04.1978, a partir de 01.03.1980.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1980.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 4815/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Requerimento s/n,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, da função de Secretária, com exercicio na Escola Estadual Bruno de Menezes, no Distrito de Mosqueiro, Municipio de Belém, Maria Raimunda Batista Ferreira, designada através da Portaria nº 0351/80-DIVAP/DEPES, de 07.03.1980.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de agosto de 1980.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 4849/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com as solicitações constantes nos Processos nºs 4154, 4611, 4617/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, diaristas, lotados no Município de Óbidos.

NOME CARGO

Maria Fausta Marinho Batista - Servente - - Ref. I, Dalcy Picanço de Azevedo - Prof. Ref. IV, Maria Izabel Ferreira Lopes - Prof. Ref. II.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de agosto de 1980.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 4878/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usan de suas atribuições e de acordo com as solicitações constantes nos Processos nºs 20950, 20952/79,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, lotados no Município de Conceição do Araguaia, a partir de 01.08.1979.

NOME CARGO

Ieda Aparecida Ribeiro - Prof. N.T. Ref. I, Adalia de Carvalho Ferreira - Escrevente Datilógrafo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de agosto de 1980.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 4824/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 0955/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Dorli Gomes dos Reis, Professor Horista, Autorizado, com exercício na Escola Estadual Dr. Justo Chermont, nesta Capital, admitido através da Portaria Coletiva nº 5130/77-DIVAP/DEPES, de 06.07.77, a partir de 01.03.1980.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1980.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4828/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 80/80-DCIMPLE,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Maria Madalena Meira da Costa, Escrevente Datilógrafo, Referência III, diarista, com exercício na Central de Implementação, desta Secretaria de Estado, admitida através da Portaria nº 1535/79-DIVAP/DEPES, de 26.03.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1980.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 4879/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 12953/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Marta Eugenia Amim Soeiro, ocupante do cargo de Professor Regente, Nivel EP-2, da função de Diretora, com exercício na Escola Estadual Francisco Assis Rios, no Município de Tucurui, de acordo com a Portaria nº 7620/79-DIVAP/DEPES, de 27.07.1979, foi mandada servir na referida função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 07 de agosto de 1980.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

RESUMO DE PORTARIAS

Port. nº 6031/80 - Readmitir para o Município de Capitão Poço, como Prof. Ref.-IV, Antonia Saavedra Lopes, Aldenira Aguiar Fonseca, Aurivalda Coutinho Aguiar, Aldeides Diogo da Silva, Benedita Luduina Almeida de Jesus, Eliazira Paula Mendonça dos Santos, Elza Gonçalves Pereira, Dalva Gomes Scmerr Paes, Fátima Gomes da Cunha, Luiza Bezerra Lima, Margarida Maria Cunha dos Reis, Maria do Socorro Cavalcante Godinho, Maria Muga Coelho da Costa, Maria Valmeire Elias Borges, Maria Dalva Pereira, Mariana das Graças da Silva Aguiar, Maria Ferreira de Souza, Maria de Fátima Oliveira, Maria Leonilde de Oliveira, Raimunda dos Anjos Lima, Maria do Carmo Maia, Geralda Moraes Pinheiro, Rocilda Rosa Sobrinho, Lúcia de Fátima Borges da Cruz e Zenilda Maria de Jesus Lobo. Como Professor Ref-II, Arlete Lúcia de Maria Araújo, José Ribamar Batista, Josias Neto dos Santos, Lúcia Ferreira da Silva, Maria de Nazaré Almeida Alves, Maria José de Souza Galdino, Luiza Bezerra de Carvalho, Maria das Graças Alencar, Maria Auzenir Helena Maia. Como Professor Ref-I, Raimunda Moura da Silva, Benedita Eunice Pereira Martins, Catarina

Escóssio Silva,Bernadete Paiva Ferreira, Edite Rodrigues Magalhães, Irene de Assis Alves Ribeiro, Iracema Martins de Oliveira, Julieta Furtado da Silva, Luzia Gonçalves da Silva, Lais Elias do Nascimento, Maria Celeste da Costa Sousa, Maria Luiza Oliveira Teixeira, Maria Ribeiro Farias, Maria Rosimar Alves Menezes, Maria Alice da Silva, Maria Avelino Rodrigues de Lima, Margarida Maria Ribeiro, Maria Esperança da Silva Oliveira, Maria Veni Peixoto Pereira, Maria da Penha Sales Lopes, Maria Deusa Reis de Oliveira, Maria Domingas Rodrigues dos Reis, Maria Ribeiro Livramento Lima, Maria José Rodrigues, Maria Antonia Teixeira Romão, Maria Naclei Barroso de Lima, Rosa Maria Lopes Almeida, Raimunda Cirino dos Santos, Sara de Oliveira Pedreira, Terezinha de Nazaré Alves da Silva, Terezinha de Souza Santos, Vera Lúcia Farias da Silva, Valdineide Rodrigues de Oliveira, Maria da Conceição Lima Sampaio, Marina Barros da Cunha, Rocy Pereira da Costa, Raimunda Maria da Conceição Cardoso, Umbelina Melo de Oliveira. Como Aux. Dis. Ref-II, Antonia de Freitas Cordeiro, Joana Leal Oliveira, Francisca de Lima Cardoso, Maria do Socorro Freitas da Costa, Maria Valnice Borges dos Santos, Maria Piedade Carneiro Marques, Maria das Graças do Nascimento Rodrigues, Maria Estela Araújo Marques. Readmitir como Servente, Ref-I, Antonia Abreu Lima, Antonia Alves Silva, Antonieta Soares de Souza, Expedita Ferreira da Silva, Catarina Linhares Lima, Benedita Paiva da Luz, Fátima Cunha Aguiar, Francisca Odete Andrade, Alzira Mota da Silva, Maria das Graças Oliveira Pereira, Maria Salomé Guimarães de Castro, Maria de Oliveira Pinheiro, Maria Edvirges de Almeida Costa, Maria Iraneide da Silva, Maria de Lourdes Bezerra de Sousa, Maria Judite Araújo, Maria Cândido Oliveira Sales, Maria Raimunda Reis de Oliveira, Maria Peixoto de Souza, Maria Dias Ferreira, Maria Felix da Silva, Maria das Graças Sousa Fonseca, Maria do Perpétuo Socorro, Maria de Nazaré Nepomuceno, Maria Leni Ferreira de Oliveira, Maria Soares de Araújo, Maria Iracema Guedes Cunha, Maria de Fátima Aguiar Souza, Nelsa Cardoso de Lima, Nazaré Castro de Moura, Raimunda Alves Moita, Raimunda Matos Moura, Raimunda de Souza Gomes, Raimunda Carlos Teixeira, Sebastiana Ferreira Araújo, Terezinha Marques Aguiar, Valmira Elias Borges e Terezinha do Nascimento Soares. Como Vigia, Ref-I, José Pinto Castro.

Port. nº 4397/80 - Readmitir para o Município de Barcarena, como Prof. Ref-IV, Maria Costa Ferreira, Maria José Maciel de Castro, Maria Luiza da Silva Costa, Marilene de Azevedo Cordeiro, Rosilena Pinheiro Furtado, Terezinha de Jesus Costa Almeida. Como Professor, Ref-I, Antonia dos Santos Almeida Moraes, Caridade Ribeiro da Silva, Celita da Silva Rosa, Clarisse Costa Oliveira, Clara Lopes Menezes, Deuzimilson de Barros Góes, Francisca Furtado de Mesquita, Izabel Pimentel da Costa, Jacira Natalina Bentes dos Reis, Judith Souza Lemos, Levinda dos Santos Furtado, Maria das Graças Santa Maria, Maria de Fátima dos Santos Costa, Maria de Nazaré Cabral Celestino, Maria de Nazaré Soares Pires, Maria Rosete Tavares Furtado, Odenice dos Santos Brito, Olgarina Guiomar Vieira Furtado, Raimunda Ferreira Marinho, Raimunda Martins Magno Moraes, Raimunda Silveira Costa e Silva, Raimunda Vasconcelos Cunha, Rosa das Graças Magno Pinheiro, Rute Silva, Sérgio Figueiredo Vasconcelos Neto, Sílvia Maria Regina P. Santos, Terezinha Almeida, Zilda Menezes dos Anjos. Como Servente, Ref-I, Deuzarina da Costa e Silva, Maria de Nazaré Queiroz da Luz, Maria de Nazaré Pereira Campos, Maria Pereira Araújo, Marina da Silva Pereira, Mônica de Barros Almeida, Neuza Amorim Dias. Como Vigia, Ref-I, Pedro Pereira.

Port. nº 0246/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial à funcionária Dulcinéa Mokarzel da Costa, correspondente ao decênio de 18.04.60 a 18.04.70.

Port. nº 0261/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial à funcionária Edilsilina Guimarães Borges, correspondente ao decênio de 18.03.69 a 18.03.79.

Port. nº 0260/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Normélia Costa Cardoso Barbosa, correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75.

Port. nº 0259/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Maria Terezinha Dell'ome Lobo, correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75.

Port. nº 0269/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Maria Cesarina de Oliveira Lima, correspondente ao decênio de 10.04.69 a 10.04.79.

Port. nº 0255/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Raimunda Gonçalves de Oliveira, correspondente ao decênio de 02.03.68 a 02.03.78.

Port. nº 0219/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Clotildes Terezinha Cardoso Matos, correspondente ao decênio de 11.05.70 a 11.05.80.

Port. nº 0141/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Maria Tereza dos Santos Cerbino, correspondente ao decênio de 06.03.69 a 06.03.79.

Port. nº 0119/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Risomar Maria Marinho Hoyos, correspondente ao decênio de 18.08.68 a 18.08.78.

Port. nº 0272/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Irlandina Palheta Gomes, correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75.

Port. nº 0079/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Maria de Nazare Barbosa de Lima Margalho, correspondente ao decênio de 22.06.69 a 22.06.79.

Port. nº 0272/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Maria das Graças Wanderley de Queiroz, correspondente ao decênio de 02.03.70 a 02.03.80.

Port. nº 0253/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Maria das

Graças Galvão, correspondente ao decênio de 12.03.69 a 12.03.79.

Port. nº 0275/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Nazaré Queiroz de Almeida, correspondente ao decênio de 06.03.69 a 06.03.79.

Port. nº 0274/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Dilma Silva de Freitas, correspondente ao decênio de 02.03. 70 a 02.03.80.

Port. nº 0268/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Aida Maria Moraes do Nascimento, correspondente ao decênio de 14.02.68 a 14.02.78.

Port. nº 0267/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Maria Lima de Andrade, correspondente ao decênio de 28.02. 57 a 28.02.67.

Port. nº 0266/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Luzia Aragão da Cunha Sousa, correspondente ao decênio de 12.02.69 a 12.02.79.

Port. nº 0265/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Oneci de Queiroz Moreira, correspondente ao decênio de 02.03.70 a 02.03.80.

Port. nº 0264/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Maria do Socorro Chaves de Araújo, correspondente ao decênio de 25.02.70 a 25.02.80.

Port. nº 0262/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Maria Tamires Bastos Cavalcante, correspondente ao decênio de 25.02.70 a 25.02.80.

Port. nº 0257/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Ierecê Rodrigues de Sousa, correspondente ao decênio de 23.01.70 a 23.01.80.

Port. nº 0256/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Terezinha Moreira da Silva, correspondente ao decênio de 08.03.49 a 08.03.59.

Port. nº 4491/80 - Determinar que o funcionário Càndida Vitória Falcão Teixeira, goze a Licença Especial no período de 01.08.80 a 27.01. 81.

Port. nº 4492/80 - Determinar que o servidor Janira Freitas de Oliveira, goze a Licença Especial no período de 01.08.80 a 27.01.81.

Port. nº 4489/80 - Determinar que o servidor Raimundo Carmo Mota, goze a Licença Especial no período de 01.08.80 a 27.01.81.

Port. nº 4721/80 - Determinar que o servidor Astrea Imbiriba Silva, goze a Licença Especial nos períodos de 01.09.80 a 30.11.80 e de 01.04. 81 a 23.06.81.

Port. nº 4720/80 - Determinar que o servidor Deuzimar Gonçalves Bentes, goze a Licença Especial no período de 01.08.80 a 27.01.81.

Port. nº 4719/80 - Determinar que o servidor Rosali Eiró Alves, goze a Licença Especial no período de 01.10.80 a 29.12.80.

Port. nº 4718/80 - Determinar que o servidor Lúcia Rodrigues Lobo, goze a Licença Especial nos períodos de 01.09.80 a 31.12.80 e de 01.03.81 a 27.04.81.

Port. nº 4717/80 - Determinar que o servidor Maria de Nazaré Silva Mota, goze a Licença Especial no período de 08.09.80 a 06.03.81.

Port. nº 4716/80 - Determinar que o servidor Maria da Consolação da Luz Cavalcante, goze a Licença Especial no período de 10.09.80 a 06.12.80.

Port. nº 4724/80 - Determinar que o servidor Maria Augusta Lopes Fernandes, goze a Licença Especial no período de 01.08.80 a 27.01.81.

Port. nº 4728/80 - Determinar que o servidor Maria José Paz Guedes, goze a Licença Especial no período de 01.08.80 a 28.11.80.

Port. nº 4727/80 - Determinar que o servidor Luzia Raimunda de Andrade, goze a Licença Especial no período de 01.08.80 a 31.10.80 e de 01.02.81 a 29.04.81.

Port. nº 4725/80 - Determinar que o servidor Ana Maria Aragão dos Santos, goze a Licença Especial no período de 01.09.80 a 29.11.80.

Port. nº 4730/80 - Determinar que o servidor Marlene Nóbrega da Costa, goze a Licença Especial no período de 15.09.80 a 15.01.81 e de 01.03.81 a 26.04.81.

Port. nº 4722/80 - Determinar que o servidor Maria José Trindade Moraes, goze a Licença Especial no período de 01.08.80 a 27.01.81.

Port. nº 4723/80 - Determinar que o servidor Nilza Hage Cecim, goze a Licença Especial no período de 15.09.80 a 13.03.81.

Port. nº 4699/80 - Retificar de Servente, Ref-I, para Escrevente Datilógrafo, Ref-III, o servidor Olivia Moura da Silva, admitida para EE. Maria Antonieta Serra Freire.

Port. nº 4589/80 - Retificar a lotação de EE. Antonia Paes da Silva, para Centro de Educação Especial, do servidor Esmeralda Pantoja Trindade, que foi mandada servir.

Port. nº 3544/80 - Tornar sem efeito a Port. nº 12072/79 que determinou que o servidor Elisa Maria Maia Engelke, gozasse a Licença Especial no período de 02.01 a 29.06.80.

Port. nº 4435/80 - Tornar sem efeito, a Port. Col. nº 094/78, em relação ao servidor Maria do Carmo Martins Costa, readmitida como Prof. Ref-IV, para o Mun. de Conceição do Araguaia.

Port. nº 4436/80 - Retificar na Port. nº. 3470/80, o nome de Yacy Regina Campos Bezerra para Iacy Regina Campos Bezerra, que mandou servir na EE. Ester Nunes Bibas - Vigia.

Port. nº 4701/80 - Autorizar o servidor Joana Cerqueira dos Santos Ferreira, a participar do curso de Estudos Adicionais - Area DA. no Estado do Maranhão.

Port. nº 3270/80 - Autorizar dois (02) anos de Licença para participar do Curso de Fisioterapia no Estado do Rio de Janeiro, com remuneração ao servidor Nilce de Amorim Nery.

Port. nº 3779/80 - Tornar sem efeito a Pórt. nº 2631/77 que determinou ao servidor Aida Terezinha Lavareda de Souza, a gozar a Licença Especial no período de 01.08 a 28.10.77.

Port. nº 4823/80 - Designar para responder pela Secretaria da Erc. FBESP-Ananindeua, Maria Dulce Oliveira de Oliveira.

**Port. nº 4966/80 - Designar para exercer a função de Secretária na EE. Clotilde Pereira, Regina Maria Martins e Regina Célia Viégas de Góes na EE. de Apeú-Município de Castanhal.**

**Port. nº 4962/80 - Designar para responder pela Direção da EE. Cupertino Contente-Santana do Araguaia.**

**Port. nº 4783/80 - Designar para responder pela Direção da EE. Moraes Sarmento - Santarém.**

**Port. nº 4662/80 - Designar para responder pela Direção da EE. São Francisco, Luiz Carlos Botelho de Carvalho e pela Secretaria Joana Leia Mesquita Furtado na mesma Escola, Município de Santarém.**

**Port. nº 4666/80 - Designar para responder pela Direção da EE. São José, Mun. de Santarém, Oda da Silva Moura.**

**Port. nº 4668/80 - Designar Áurea de Lourdes Barbosa, para responder pela Direção da EE. Francisco de Assis Rios - Tucuruí.**

**Port. nº 4669/80 - Designar Maria de Nazaré Garcia Gonçalves, para responder pela Vice-Direção da EE. Augusto Olímpio-N. Timboteua.**

**Port. nº 4673/80 - Designar Maria Raimunda Santos da Costa, para responder pela Vice-Direção da EE. Felipe Patroni-Óbidos.**

**Port. nº 4954/80 - Designar Maria da Graça Tavares Boulhosa, para responder pela Direção da E. Jardim de Infância Pe. Guido Possati - Ponta de Pedras.**

**Port. nº 4797/80 - Designar Maria José Rodrigues Pantoja, para responder pela Secretaria da EE. Governador Magalhães Barata-Abaetetuba.**

**Port. nº 4693/80 - Designar Iran da Silva Gomes, para responder pela Secretaria da EE. João XXIII - São Sebastião da Boa Vista.**

**Port. nº 4694/80 - Designar Marieta Farias Gonçalves, para responder pela Direção da EE. Magalhães Barata-São S. Boa Vista.**

**Port. nº 4887/80 - Designar Maria de Lourdes Queiroz Costa, para responder pela Vice-Direção da EE. Cônego Leitão-Castanhal.**

**Port. nº 4895/80 - Designar Maria das Graças da Silva Ribeiro, para responder pela Vice-Direção da EE. Pte. Kannedy-Vigia.**

**Port. nº 4860/80 - Designar Maria Nuga Coelho da Costa, para responder pela Direção da EE. Osvaldo Cruz-Capitão Poço.**

**Port. nº 4888/80 - Designar Lucimar do Nascimento Tavares, para responder pela Direção da EE. Nilza Nascimento-Castanhal.**

**Port. nº 4859/80 - Designar Regina Maria Andrade Sales, para responder pela Direção da EE. Pe. Vitalino Maria Vari - C. Poço.**

**Port. nº 4702/80 - Designar para o Município de Altamira, Vice-Diretor Ivanilde Maria de Oliveira Vieira, Catarina das Graças Martins de Oliveira, Maria de Nazaré Souza Furtado, Vilma Sônia Moreira Souza e Tertuliana Souza Pavão, como Secretárias.**

**Port. nº 4715/80 - Determinar que o servidor Francisca Tavares Beltrão, goze a Licença Especial no período de 08.09.80 a 06.03.81.**

**Port. nº 4714/80 - Determinar que o servidor Ercilia Pantoja Borges, goze a Licença Especial no período de 01.08.80 a 29.10.80.**

**Port. nº 4713/80 - Determinar que o servidor Cleurice Caetano de Mota, goze a Licença Especial no período de 01.09.80 a 27.02.81.**

**Port. nº 4712/80 - Determinar que o servidor Ocirema Campos Carneiro, goze a Licença Especial no período de 10.07.80 a 05.10.80.**

**Port. nº 4711/80 - Determinar que o servidor Maria do Socorro Azevedo Moura, goze a Licença Especial no período de 01.09.80 a 29.11.80 e de 01.03.81 a 29.05.81.**

**Port. nº 4710/80 - Determinar que o servidor Maria de Nazareth do Amaral Pereira, goze a Licença Especial no período de 01.08.80 a 27.01.81.**

**Port. nº 4708/80 - Determinar que o servidor Maria José Martins Moraes, goze a Licença Especial no período de 01.09.80 a 27.02.81.**

**Port. nº 4709/80 - Determinar que o servidor Eunice Andrade da Rocha, goze a Licença Especial no período de 01.08.80 a 27.01.81.**

**Port.nº 4497/80 - Determinar que o servidor Maria de Mélo Figueiredo, goze a Licença Especial no período de 02.06.80 a 28.11.80.**

**Port. nº 4495/80 - Determinar que o servidor Irene da Conceição Cordovil Muniz, goze a Licença Especial no período de 01.08.80 a 27.01.81.**

**Port. nº 4500/80 - Determinar que o servidor Jaenni Vieira Morais, goze a Licença Especial no período de 01.08.80 a 27.01.81.**

**Port. nº 4489/80 - Determinar que o servidor Maria Herminia Figueiredo Caldas, goze a Licença Especial no período de 02.06.80 a 28.11.80.**

**Port. nº 4496/80 - Determinar que o servidor Maria Lima de Miranda, goze a Licença Especial no período de 01.08.80 a 27.01.81.**

**Port. nº 4494/80 - Determinar que o servidor Eugênia Maria de Paula Moreira, goze a Licença Especial no período de 01.08.80 a 30.09.80.**

**Port. nº 4493/80 - Determinar que o servidor Lúcia Raimunda de Sousa Tavares, goze a Licença Especial no período de 02.05.80 a 30.06.80.**

**Port. nº 3545/80 - Determinar que o servidor Elisa Maria Maia Engelke, goze a Licença Especial no período de 04.08.80 a 30.01.81.**

**Port. nº 4726/80 - Determinar que o servidor Maria Eulina Tavares da Silva, goze a Licença Especial no período de 04.08.80 a 30.01.81.**

**Port. nº 4474/80 - Determinar que o servidor Creosolina Josefa de Carvalho, goze a Licença Especial no período de 01.08.80 a 28.10.80.**

**Port. nº 6234/80 - Admitir Solange Dias de Menezes, para exercer a função de Escrevente Datilógrafo, Ref-III, em substituição ao servidor Dirce Conceição Martins Noronha, dispensada através da Port. nº 4830/80, no Município de Ananindeua.**

**Port. nº 6236/80 - Admitir Maria de Nazaré Oliveira Mendes, para exercer a função de Servente, Ref-I, em substituição ao servidor Tiago Pantoja Nascimento, dispensado através da Port. nº 6001/80, na EE. Santana Marques.**

Port. nº 4400/80 - Readmitir para o Município de Moju, como Prof. Ref-IV, Iderci Lima dos Santos, Iolanda da Costa Amaral, Antonia Melo da Costa, Maria José Sousa Lima, Maria de Fátima Maia Nery, Ivonete Fernandes da Silva, Maria da Conceição M. da Costa, Maria da Conceição C. Medeiros. Como Prof. Ref-II, Ana Maria Correa Lopes, Diana de Fátima de O. Maia, Inácio José Hackenhaar. Como Professor, Ref-I, Celísia Celis Souza, Izaura Serrão Monteiro, Maria de Nazaré Trindade Castro, Osmarina do Nascimento Moraes, Creuza Bezerra de Miranda, Juraci Freire dos Reis, Nilza Maria Caldas de Souza, Arlinda Vieira de Sousa, Maria de Nazaré Valente Lima, Maria de Nazaré Gonçalves Serrão, Remita Ayres, Maria de Nazaré Saraiva Gordo, Raimunda Natalina S. Trindade, Ronilde Cabral Ferreira,Uruguacema Gomes Ferreira, Maria do Céo Rosa de Carvalho, Maria Virgínia da Costa, Sidoneide Pantoja, Benedita Moraes Lobato, Leonor Almeida Ribeiro, Maria do Rosário Hery Aracati, Maria Auxiliadora Lobato e Silva, Maria Augusta Cardoso Neri, Maria Celina Ferreira da Natividade, Maria Carvalho, Antonio José, Joana D'Arc. Cunha dos Anjos, Sandra Lúcia da Silva Fernandes, Idilena das Graças Siqueira, Terezinha de Jesus Amaral Moraes, Terezinha de Jesus P. Fagundes, Maria Antonia Araújo Gordo, Maria Oneide de Moraes Gordo. Como Servente, Ref-I, Rosana da Conceição Santos, Maria Helena Miranda Santos, Maria de Nazaré Barata, Leonilda de Almeida Martins Ribeiro, Maria Terezinha da Silva Maia, Maria Gomes Pereira, Teófila Corrêa Martins, Urbana Pereira dos Santos, Margarida Trindade Lima, Joana de Medeiros Pinto, Francisca da Silva Rodrigues, Vilma Assis Siqueira Santos, Raimundo Santos, Alberto Almeida de Souza. Como Vigia, Ref-I, José Teixeira de Miranda.

(Ext. Reg. nº ')

# ANÚNCIOS

## Agrotep S. A. — Agropecuária

C.G.C. n. 04.971.057/0001 - 99

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TRINTA DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA.**

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta, às dez horas, em sua sede social sito à Travessa Maurity, n. 3050 (Marco), nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Asembléia Geral Ordinária, os senhores acionistas da Agrotep S. A. — Agropecuária, atendendo convocação por edital publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará" nos dias 02, 07 e 08.04.80. Tendo comparecido acionistas representando mais de dois terços da totalidade do capital social com direito a voto, conforme se verificou pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas" foi dado início à sessão, e, por indicação dos presentes, assumiu a presidência da mesa o senhor Juvenal Domingos Martins Lopes, que convidou a mim, Roberto Aparecido Arroyo Marchi para secretário. Estando constituída a mesa diretora dos trabalhos, solicitou o senhor presidente que se procedesse à leitura do Edital de Convocação, acima referido, no que acedi, e é o seguinte transcrito: "Agrotep S. A. — Agropecuária". CGC. MF n. 04.971.057/0001 - 99. Assembléia Geral Ordinária. Edital de Convocação. Ficam convocados os senhores Acionistas desta Empresa a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1980, às 10,00 horas, na sede social, sita à Travessa Maurity, n. 3050 - Marco, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem, sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Exame, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial e as demonstrações financeiras, encerrado em 31 de dezembro de 1979; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal da Sociedade, bem como a fixação de seus honorários; c) Fixação dos honorários dos Diretores para o exercício; d) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social de que trata o Art. 167, da Lei n. 6.404/76; e) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém (Pa), 25 de março de 1980. Juvenal Domingos Martins Lopes. Presidente do Conselho de Administração". Finda a leitura do Edital acima transcrito, declarou o senhor presidente que ia submeter à apreciação e discussão pela assembléia, os assuntos constantes da Ordem do Dia, solicitando a mim para ler o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração da Conta Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração de Origem e Aplicação de Recursos, as Notas Explicativas, e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1979, no que atendi. Em seguida, o senhor presidente submeteu à discussão, pelos acionistas presentes, as peças já aludidas. Após esclarecimentos prestados pelos diretores, foi a matéria submetida à votação e constatou-se a aprovação unânime, e sem restrições, daqueles documentos, dos critérios utilizados na reavaliação de bens do ativo, da correção da expressão monetária do capital social, bem como todos os atos e contas da Diretoria, relativos ao exercício de 1979, tendo deixado de votar os legalmente impedidos de fazê-lo. Dada a inexistência de dividendos a ser distribuídos às ações do Capital da empresa, o plenário não pode deliberar sobre a matéria. Dando prosseguimento aos trabalhos, determinou o senhor presidente que

se procedesse à eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal. Para atendimento do ítem "b" da Ordem do Dia, solicitou o senhor presidente que fossem cumpridas as exigências e disposições da Lei n. 6.404/76, Capítulo XIII, artigo 161, 162, e respectivos parágrafos, e das disposições estatutárias. Observadas as instruções normativas, foi feita a votação, e foram reeleitos os seguintes senhores, todos com formação em cursos de nível universitário, sendo para MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO FISCAL: Sr. Maurício Silvério Gomes, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Ceará, n. 77, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade n. 3.200.840 e C.P.F. n. 028353208-49; sr. Vergílio Dumbra, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Rua Tietê n. 104, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade n. 5.947.978 e C.P.F. n. 735915808-72; sr. Miguel João Gossn, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Segipe, n. 1.061, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade n. 3.412.637, e do C.P.F. n. 012392448-00 e para MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL sr. Paulo Sérgio de Oliveira, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado à Rua Brasília n. 871, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade n. RG 3.720.142, e CPF n. 029124068-20; sr. Izur Otsuki, brasileiro, casado, agropecuarista e economista, residente e domiciliado à Fazenda Otuki, município de Votuporanga, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade n. 2.396.373, e CPF n. 146252618-72, e o Sr. Andalício Volpi, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Paraíba, n. 975, Vila Guerche, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade n. RG 4.185.966 e CPF n. 466018308-44. Ficou fixada a remuneração de acordo com o parágrafo terceiro do artigo 162, da Lei n. 6.404/76, para cada Conselheiro Fiscal, no efetivo desempenho de suas funções. Proclamadas tais resultados, declarou o senhor presidente desde logo empossados em seus cargos os Conselheiros Fiscais que vinham de ser reeleitos. A seguir, atendendo o ítem "c" da Ordem do Dia, o senhor presidente solicitou que a assembléia fixasse a remuneração dos administradores, e logo após, pela mesma, foi fixado um limite máximo de Cr$-115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros) mensais, aos administradores, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a individualização dos honorários de cada administrador. Em seguida, o senhor presidente solicitou ao plenário para que deliberasse sobre o ítem "d" da Ordem do Dia, tendo se verificado a aprovação unânime, pelos presentes, da correção da expressão monetário do capital social integralizado, bem como autorização para a incorporação de parte do saldo da conta "Reserva Especial de Capital", no valor de Cr$-24.579.348,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito cruzeiros) a ser distribuído sob a forma de bonificação, em ações nominativas, de valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, aos acionistas da empresa, na proporção das suas ações integralizadas, permanecendo nesta conta um saldo residual de Cr$-867,37 (oitocentos e sessenta e sete cruzeiros e trinta e sete centavos). A seguir, o senhor presidente informou ao plenário sobre a necessidade de se cumprir o disposto no artigo 168, parágrafo 2º, da Lei n. 6.404/76, com a correção do limite do Capital Autorizado, nos mesmos índices utilizados para a correção do capital integralizado, e, após os cálculos necessários, verificou-se a aprovação da correção do limite do Capital Autorizado, cuja posição em 31.12.79 está demonstrada no quadro abaixo:

| AÇÕES (NATUREZA) | CAPITAL AUTORIZADO | CAPITAL A SUBSCREVER | CAPITAL SUBSCRITO | CAPITAL INTEGRALIZADO |
|---|---|---|---|---|
| Ordinárias | 29.622.412 | 10.802.786, | 18.819.626 | 18.819.626 |
| Pref. "A" | 10.442.038 | ——— | 10.442.038, | 9.949.739, |
| Pref. "B" | 2.434.755, | ——— | 2.434.755, | 2.434.755, |
| Pref. "C" | 75.990.438 | 50.038.924, | 25.951.514, | 25.951.514, |
| TOTAL | 118.489.643, | 60.841.710, | 57.647.933, | 57.155.634, |

Ficou aprovado pelos presentes a seguinte alteração nos Estatutos Sociais da sociedade, cujo artigo 4º, "caput", passa a vigorar com a seguinte redação: "artigo 4º) — O Capital Social Autorizado é de Cr$-118.489.643,00 (cento e dezoito milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três cruzeiros) dividido em Ações Nominativas, do valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 29.622.412 (vinte e nove milhões, seiscentas e vinte e dois mil, quatrocentas e doze) Ações Ordinárias e 88.867.231 (oitenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e uma) Ações Preferenciais, sendo estas subdivididas em classes distintas, a saber: Classe "A" composta de 10.442.038 (dez milhões, quatrocentas e quarenta e duas mil, e trinta e oito) Classe "B" composta de 2.434.755 (dois milhões, quatrocentas e trinta e quatro mil, setecentas e cinquenta e cinco) e Classe "C" composta de 75.990.438 (setenta e cinco milhões, novecentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e oito);". Esgotada a Ordem do Dia, o senhor presidente franqueou a palavra aos presentes, e

como ninguém quizesse dela fazer uso, declarou encerrados os trabalhos desta assembléia, sendo determinado a mim a lavratura da presente Ata, o que foi feito, e a seguir lida, achada conforme, e finalmente aprovada, sendo assinada por todos os presentes. Belém, Estado do Pará, em trinta de abril de mil novecentos e oitenta. aa) Roberto Aparecido Arroyo Marchi - secretário. Juvenal Domingos Martins Lopes - presidente. Acionistas: Izabel Arroyo Lopes. Felipa Morales Hernandes. Augusto Aparecido Arroyo Marchi Roberto Aparecido Arroyo Marchi e Juvenal Domingos Martins Lopes.

Certificamos que esta é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio.

AGROTEP S. A. — AGROPECUÁRIA
JUVENAL DOMINGOS MARTINS LOPES
CPF. 012.383.298 - 53
Diretor Presidente
SAVÉRIO MARANHO
Diretor Administrativo
CPF: 074.392.498-91

---

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11.06.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 742-80, a 1ª via da presente Ata de Agrotep- S. A. Agropecuária.

Belém, 11 de junho de 1980.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 7722 - Reg. n. 5706 - Dia 18.09.80)

---

# Agrotep S. A. — Agropecuária

CGC N. 04.971.057/0001 - 99

| | |
|---|---|
| CAPITAL AUTORIZADO | Cr$-118.489.643,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | Cr$-66.312.933,00 |
| CAPITAL INTEGRALIZADO | Cr$-65.820.634,00 |

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 1980, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS DA CLASSE "C", DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO.

Aos 15 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta, às nove horas, na sede social, sita à Travessa Maurity, n. 3050 - Marco, nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Administração da "Agrotep S/A — Agropecuária", presentes os senhores Juvenal Domingos Martins Lopes, Durvalino Comar e Izabel Arroyo Lopes, presidente do Conselho e Conselheiros, respectivamente, sob a presidência do primeiro acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão de Ações Preferenciais da Classe "C" dentro dos limites do Capital Autorizado da sociedade. Outrossim, informou que, no tocante à emissão ora pretendida, o Conselho de Administração antecipadamente apresentou exposição ao Conselho Fiscal, e deste obteve parecer favorável, documentos que se encontravam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Exposição do Conselho de Administração ao Conselho Fiscal: Senhores Conselheiros. 1) No uso das atribuições previstas no artigo sexto, "caput", dos Estatutos Sociais, este Conselho de Administração pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 2.000.000 (dois milhões) Ações Preferenciais da Classe "C", no valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). 2) Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A., devendo a integralização se efetivar com recursos do citado Fundo, previsto nas disposições do Decreto Lei n. 1.376, de 12 de dezembro de 1974. 3) Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição ora pretendida por parte do FINAM — foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS n. 02719, de 08 de agosto de 1980, cuja cópia é anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 4) Finalmente, informamos-lhes que a posição do Capital Social da sociedade, sob os ângulos de "autorizado, subscrito e integralizado", dividido por "Natureza e Classe" das ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

| AÇÕES (NATUREZA) | CAPITAL AUTORIZADO | CAPITAL SUBSCRITO | CAPITAL INTEGRALIZADO | AÇÕES EMITIDAS |
|---|---|---|---|---|
| Ordinárias | 29.622.412, | 20.484.626, | 20.484.626, | 20.484.626 |
| Pref. "A" | 10.442.038, | 10.442.038 | 9.949.739, | 9.949.739 |
| Pref. "B" | 2.434.755 | 2.434.755, | 2.434.755, | 2.434.755 |
| Pref. "C" | 75.990.438 | 32.951.514, | 32.951.514, | 32.951.514 |
| Total | 118.489.643, | 66.312.933, | 65.820.634, | 65.820.634 |

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei, e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer a fim de que possa este Conselho de Administração deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas Ações Preferenciais "C". Belém, PA, 15 de agosto de 1980. aa) Juvenal Domingos Martins Lopes (Presidente). Durvalino Comar (conselheiro). Izabel Arroyo Lopes (conselheiro). "Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da "Agrotep S/A — Agropecuária", reunidos a convite do Conselho de Administração, apreciando a exposição do mencionado Órgão, no que concerne à sua pretensão de emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado da sociedade, 2.000.000 (dois milhões) Ações Preferenciais da Classe "C", no valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destinam à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A, nos termos do Decreto - Lei n. 1.376, de 12.12.74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável a concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as disposições estatutárias. Em assim sendo, pode o Conselho de Administração efetivar a emissão de 2.000.000 (dois milhões) Ações Preferenciais da Classe "C", e aceitar a sua subscrição sob as condições previstas no Ofício GS n. 02719, datado de 08.08.80, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Belém, PA, 15 de agosto de 1980. aa) Maurício Silvério Gomes, Vergílio Dumbra, Miguel João "Gossn". Conluída a leitura dos documentos mencionados, o presidente propôs que, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração fizesse a emissão de 2.000.000 (dois milhões) Ações Preferenciais da Classe "C", objeto de exposição e parecer já citados, ficando desde já autorizada a sua subscrição nos termos previstos no Ofício GS n. 02719, da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Portanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, pelos membros da Diretoria da sociedade e junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, o presidente informou que o Banco da Amazônia S/A — BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através da efetivação do depósito, no valor total, em conta vinculada, na sua agência de Belém, PA, conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo, disse o presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo a aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ATA no livro "Atas das Reuniões do Conselho de Administração, n. 1". Reaberta a sessão, esta Ata foi liberada, aprovada, e assinada pelos presentes. Belém, PA, em 22 de agosto de 1980. aa) Juvenal Domingos Martins Lopes (presidente), Durvalino Comar (conselheiro), Izabel Arroyo Lopes (conselheiro).

Conhecer com o original, lavrado no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração, n. 1", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará.

AGROTEP S. A. — AGROPECUÁRIA
JUVENAL DOMINGOS MARTINS LOPES
Diretor Presidente
CPF — 012.383.298 - 53
SAVÉRIO MARANHO
Diretor Administrativo
CPF: 074.382.498 - 91

---

CARTÓRIO CONDURÚ
4º Ofício

Confere com o original que me foi exibido nesta data.

Belém, 01 de setembro de 1980.
MARFIZA FÁTIMA TOMÁZ
Escrevente Autorizada

---

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 28.08.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1221 - 80, a 1ª via da presente Ata de Agrotep S. A. — Agropecuária.

Belém, 28 de agosto de 1980.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
RAIMUNDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Presidente em exercício da JUCEPA

# Agrotep S. A. — Agropecuária

C.G.C. n. 04.971.057/0001 - 99

| | |
|---|---|
| CAPITAL AUTORIZADO | Cr$-118.489.643,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | Cr$-66.312.933,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA | Cr$-2.000.000,00 |
| CAPITAL A SUBSCREVER | Cr$-50.176.710,00 |

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.000.000 (dois milhões) Ações Preferenciais Nominativas da Classe "C", de valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr$-2.000.000,00

**(dois milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto - Lei n. 1.376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião extraordinária do Conselho de Administração da sociedade, realizada no dia 15 de agosto de 1980, de acordo com prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.**

| Subscritor | Endereço | Exercício | N. de Ações | Total Subscrito Cr$- |
|---|---|---|---|---|
| Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC n. 04902979/0001 | Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pará) | 1980 | 2.000.000 | 2.000.000,00 |

**Belém (PA), em 21 de agosto de 1980**

**SUBSCRITOR**
**FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM.**
**GERALDO MESQUITA**
**Diretor Financeiro**

**LUIS E. P. LOBÃO**
**Coordenador**

**Agrotep S. A. — Agropecuária**
**JUVENAL DOMINGOS MARTINS LOPES**
**Diretor Presidente**
**CPF: 012383298-53**
**SAVÉRIO MARANHO**
**Diretor Adiministrativo**
**CPF: 074382498-91**

**ERÁCLITO DE OLIVEIRA JORDÃO**
**Téc. Cont. CRC—SP. 65468 - S' PA. 342 - CPF 130430308-00**

---

**CARTÓRIO CONDURÚ**
**4º Ofício**
**Confere com o original que foi exibido nesta data.**
**Belém, 01 de setembro de 1980.**
**MARFIZA FÁTIMA TOMÁZ**
**Escrevente Autorizada**

---

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**
**— JUCEPA —**

**Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 28.08.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1221 -80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agrotep S. A. — Agropecuária.**

**Belém, 28 de agosto de 1980.**

**ALFREDO FERREIRA COELHO**
**Secretário Geral**
**RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO**
**Presidente em exercício, JUCEPA**

**(T. n. 7722 - Reg. n. 5705 - Dia 18.09.80)**

---

# — HOTAMA — Hotéis de Turismo da Amazônia S/A

CGC(MF) 04972915/0001-10
EMBRATUR Nº 364/PA.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará na sua sede social, à Av. Braz de Aguiar, nº 612, nesta capital, às 10:00 (dez) horas, do dia 30 de setembro de 1.980, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento do Capital Social;
b) Alteração dos Estatutos Sociais;
c) O que houver;

Belém(Pa.), 14 de agosto de 1.980.
A DIRETORIA
(Ext. Reg. nº 5695. Dias: 18, 19 e 22/09/80)

---

FAZENDA SANTA ERNESTINA S/A
CGC-MF 04.426.572/0001-50

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de FAZENDA SANTA ERNESTINA S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede social, sita na Fazenda Santa Ernestina, município e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 08:00 horas do dia 24 de setembro de 1980, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital Social, com emissão e subscrição de ações; b) Alteração dos Estatutos Sociais; c) Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 15 de setembro de 1980

A Diretoria

---

**Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.**

**(T. nº 7720 - Reg. nº 5681 - Dia: 17, 18 e 19.09.80)**

# Banco da Amazônia S.A.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 800 — BELÉM — PARÁ
COMPANHIA ABERTA — DEMEC/RCA — 200 — 76/311 — 08/11/76
CARTA PATENTE Nº 3.369/00001 — CGC Nº 04.902.979/0001-44

## BALANCETE PATRIMONIAL EM 29/08/1980

A T I V O

(EM Cr$ 1.000,00)

| | |
|---|---|
| ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 29.965.944 |
| DISPONIBILIDADES | 1.478.821 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 22.165.294 |
| Empréstimos e Títulos Descontados | 16.970.034 |
| Financiamentos Rurais | 5.237.427 |
| Créditos em Liquidação | 117.274 |
| (Provisão para créditos de Liquidação Duvidosa) | (92.180) |
| (Rendas a Apropriar) | (67.261) |
| RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS | 2.401.998 |
| Pagamentos e Recebimentos a Liquidar | 322.947 |
| Correspondentes no Exterior em Moedas Estrangeiras | 1.016.564 |
| Correspondentes em Moeda Nacional | /2.514 |
| Contas Interdepartamentais - País | 1.059.973 |
| CRÉDITOS DIVERSOS | 3.865.676 |
| Banco Central - Recolhimentos e Depósitos | 1.722.087 |
| Adiantamentos Sobre Contratos de Câmbio | 1.293.408 |
| Cambiais e Documentos a Prazo, em Moedas Estrangeiras | 62.645 |
| Outros Créditos em Moeda Nacional | 729.570 |
| Outros Créditos em Moedas Estrangeiras | 57.986 |
| (Rendas a Apropriar) | (20) |
| VALORES E BENS | 54.155 |
| Títulos de Renda Fixa | 13.585 |
| Valores em Moedas Estrangeiras | 780 |
| Outros Valores e Bens | 39.790 |
| ATIVO PERMANENTE | 1.334.109 |
| INVESTIMENTOS | 137.483 |
| Outros Investimentos | 137.483 |
| IMOBILIZADO | 1.170.590 |
| Imóveis de Uso | 1.081.298 |
| Imobilizações em Curso | 131.672 |
| Outros Bens de Uso | 224.952 |
| (Provisão para Depreciação) | (267.332) |
| DIFERIDO | 26.036 |
| Despesas de Organização e Expansão | 30.469 |
| (Provisão para Amortização) | (4.433) |
| | 31.300.053 |

Belém (Pará), 15 de setembro de 1980

OZIEL RODRIGUES CARNEIRO
Presidente

GERALDO GURGEL DE MESQUITA
Diretor

BERNARDINO FERNANDES DE SÁ
Contador CRC-PA-REG. 1131
C.P.F. 000.154.822-00

JOSÉ EDGAR DE MOURA COSTA STONE
Diretor
ORION BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Diretor
RAIMUNDO NONATO CASTELO CORDEIRO
Diretor
WANILDO ISMAEL DE OLIVEIRA TORRES
Diretor

# Banco da Amazônia S.A.

P A S S I V O (EM Cr$ 1.000,00)

| | |
|---|---|
| PASSIVO CIRC JLANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 27.125.585 |
| DEPÓSITOS | 10.307.033 |
| Depósitos a Vista | 10.113.920 |
| Depósitos a Prazo | 196.063 |
| (Despesas a Apropriar) | (2.950) |
| RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS | 1.410.602 |
| Pagamentos e Recebimentos a Liquidar | 335.139 |
| Cobrança Efetuada, em Trânsito | 71.846 |
| Correspondentes no Exterior em Moedas Estrangeiras | 140.254 |
| Correspondentes em Moeda Nacional | 11.170 |
| Ordens de Pagamento | 852.193 |
| OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS | 13.921.878 |
| Redescontos e Empréstimos no Banco Central | 1.934.457 |
| Obrigações por Empréstimos no País | 9.476.953 |
| Obrigações por Empréstimos Externos | 2.548.541 |
| Obrigações em Moedas Estrangeiras | 10.352 |
| (Despesas a Apropriar) | (48.425) |
| OBRIGAÇÕES POR RECEBIMENTOS – TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS | 498.698 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 987.374 |
| Provisão para Pagamentos | 315.744 |
| Obrigações Diversas em Moeda Nacional | 677.124 |
| Obrigações Diversas em Moedas Estrangeiras | 39.562 |
| (Despesas a Apropriar) | (45.056) |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 4.144.244 |
| Capital Social | 2.223.720 |
| Reservas de Capital | 918.331 |
| Reservas e Retenção de Lucros | 719.569 |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | 282.624 |
| CONTAS DE RESULTADO | 30.224 |
| Contas Credoras | 1.412.606 |
| (Contas Devedoras) | (1.382.382) |
| | 31.300.053 |

Belém (Pará), 15 de setembro de 1980

OZIEL RODRIGUES CARNEIRO
Presidente

GERALDO GURGEL DE MESQUITA
Diretor

BERNARDINO FERNANDES DE SÁ
Contador CRC-PA-REG.1131
C.P.F. 000.154.822-00

JOSÉ EDGAR DE MOURA COSTA STONE
Diretor

ORION BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Diretor

RAIMUNDO NONATO CASTELO CORDEIRO
Diretor

WANILDO ISMAEL DE OLIVEIRA TORRES
Diretor

## TAXAS MÁXIMAS COBRADAS – AGOSTO

| | |
|---|---|
| CRÉDITOS A EMPRESAS | |
| – Desconto de Duplicatas | 2,59 % a.m. |
| – Desconto de Notas Promissórias | 2,84 % a.m. |
| – Empréstimos em conta-corrente com Garantia Real | |
| – Pequena e Média Empresa | 2,50 % a.m. |
| – Empréstimos em conta-corrente com Garantia Real | |
| – Grande Empresa | 2,91 % a.m. |

# Banco da Amazônia S.A.

| | | | |
|---|---|---|---|
| — Empréstimos em conta-corrente sem Garantia Real | | | |
| — Pequena e Média Empresa | 2,50 | % | a.m. |
| — Empréstimos em conta-corrente sem Garantia Real | | | |
| — Grande Empresa | 2,91 | % | a.m. |
| CRÉDITO PESSOAL | | | |
| — Desconto de Títulos | 3,50 | % | a.m. |
| — Empréstimos em conta-corrente de Cheque Especial e outras contas garantidas | 3,50 | % | a.m. |

(Ext. Reg. nº 5690 - Dia: 18/09/80)

# Fazenda Nova Viena S. A.

**C.G.C. — 04.947.065**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 1980**

**Aos 28 dias do mês de agosto de 1980, às 10,00 horas, na sede social da empresa, à Travessa Quintino Bocaiúva, n. 1.686, nesta cidade, reuniu-se o Conselho de Administração da Fazenda Nova Viena S. A., estando presentes todos os seus membros, na forma do artigo 5º § 4º dos Estatutos Sociais, a fim de deliberar sobre a emissão de 1.000.000 (hum milhão) ações ordinárias, e o consequente aumento do capital subscrito da Sociedade. Para compor a mesa, o Presidente do Conselho - Ferruccio Arri, convidou a mim, Nero Moura, para Secretário. Dando início aos trabalhos, o Presidente propôs se aumentasse o capital subscrito da sociedade, de Cr$-92.737.288,00 (noventa e dois milhões, setecentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e oito cruzeiros) para Cr$-93.737.288,00 (noventa e três milhões, setecentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta e oito cruzeiros), mediante a emissão de 1.000.000 (hum milhão) ações ordinárias, no valor de Cr$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, a serem subscritas pelos acionistas da Sociedade, com observância das prescrições legais. Esclareceu, ainda, o Presidente, que a integralização das ações deveria ser feita em dinheiro, no ato da subscrição. Prosseguindo, o Presidente pediu aos demais Conselheiros que se manifestassem sobre a proposta acima, verificando-se, então, ter sido ela aprovada por unanimidade e, em consequência, haver sido autorizado o aumento do capital subscrito da sociedade nas condições acima mencionadas. Em seguida, foram suspensos os trabalhos para que os membros efetivos do Conselho Fiscal, que se encontravam presentes, examinassem a deliberação do Conselho de Administração e emitissem parecer sobre ela. Reaberta a sessão, foi lido o parecer do seguinte teor: "PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Fazenda Nova Viena S. A., tomando conhecimento da deliberação do Conselho de Administração no sentido de aumentar o capital subscrito da sociedade, de Cr$-92.737.288,00 (noventa e dois milhões, setecentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e oito cruzeiros) para Cr$-93.737.288,00 (noventa e três milhões, setecentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e oito cruzeiros) mediante a emissão de 1.000.000 (hum milhão) ações ordinárias, no valor de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, para subscrição pelos acionistas da sociedade e, verificando terem sido preenchidos todos os pressupostos legais e observado o § 4º do artigo 5º dos Estatutos Sociais, são de parecer que dita deliberação atende aos interesses da sociedade, pelo que a aprovam integralmente. Belém (PA), 28 de agosto de 1980. (Ass.) Luiz Simões Lopes - Nelson Seabra Veiga - Luiz Hernánny - Hugo Di Biase - Arthur Napoleão Montagna de Souza". Finda a leitura, o presidente declarou que do capital autorizado de Cr$-134.805.987,00 (cento e trinta e quatro milhões, oitocentos e cinco mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros), estava aprovada, portanto, a emissão de 1.000.000 (hum milhão) ações ordinárias. Determinou, em seguida, o Presidente, fossem suspensos os trabalhos, a fim de ser elaborado o Boletim de Subscrição relativo às ações cuja emissão fora deliberada. Às 14,00 horas do mesmo dia 28 do mês de agosto de 1980, voltaram a reunir-se todos os integrantes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia, novamente sob a presidência do Conselheiro Ferruccio Arri, o qual, após declarar retomados os trabalhos do encontro conjunto, informou haver a Diretoria da Sociedade recebido carta dos acionistas Refinaria de Petróleos de Manguinhos S/A e Augusto Baptista Pereira, sabedores de que seria realizada a presente reunião conjunta, datadas de ... de agosto de 1980, as quais se encontravam sobre a mesa, à disposição dos presentes para exame. Através dessas cartas, os acionistas acima, tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração sobre a emissão de 1.000.000 (hum milhão) ações ordinárias, no valor de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, declaravam, formal e irrevogavelmente, que desistiam de subscrever as ações a que teriam direito em virtude de preferência legal, podendo a Diretoria colocá-las junto a outros eventuais subscritores. Em seguida, foram lidas cartas dos acionistas Companhia Santa Irene, Gertrude Philippine Mautner Markhof e Ferruccio Arri, manifestando a intenção de subscreverem as ações a que tinham direito, e ainda dos acionistas Euclydes**

Aranha Netto, Euclydes Oswaldo Aranha, Sérgio de Lima e Silva e Nero Moura que manifestavam a intenção de exercer seu direito de preferência, subscrevendo ainda quantas ações, dentre as emitidas pela Diretoria, estivessem disponíveis. Disse, ainda o Presidente que, em face das cartas mencionadas, nada impedia fosse a totalidade das 1.000.000 (hum milhão) ações emitidas subscritas na forma desejada pelos acionistas. Em seguida, o Presidente exibiu aos presentes o Boletim de Subscrição elaborado pela Diretoria, pelo qual se verificava, como de fato se verificou, que as 1.000.000 (hum milhão) ações foram totalmente subscritas, com a sua integralização no ato. Em decorrência dessa subscrição, declarou o Presidente que o capital subscrito da Sociedade passava a ser o seguinte: Cr$-93.737.288,00 (noventa e três milhões, setecentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e oito cruzeiros), representado por 26.645.998 (vinte e seis milhões, seiscentas e quarenta e cinco mil, novecentas e noventa e oito) ações ordinárias, 76.091.290 (sessenta e sete milhões, noventa e uma mil, duzentas e noventa) ações preferenciais, sendo 9.214.192 (nove milhões, duzentas e quatorze mil, cento e noventa e duas) do tipo "A", instituídas pelo Decreto - Lei n. 756/69, e 57.877.098 (cinquenta e sete milhões, oitocentas e setenta e sete mil e noventa e oito) do tipo "B", instituídas pelo Decreto-Lei n. 1.376/74, todas do valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes, dela se tirando cópias autênticas para os fins legais. Belém (PA), 28 de agosto de 1980. (Ass.) Ferruccio Arri, Presidente - Nero Moura e Augusto Baptista Pereira, Conselheiros.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

FERRUCCIO ARRI
C.P.F. 027.571.337 - 72
Presidente

---

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 11.09.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1287-80, a 1ª via da presente Ata de Fazenda Nova Viena S. A..

Belém, 11 de setembro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

# Fazenda Nova Viena S.A.

**C.G.C. - 04.947.065**

*BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 1.000.000 (HUM MILHÃO) AÇÕES ORDINÁRIAS, NOMINATIVAS, DO VALOR NOMINAL DE Cr$ 1,00 (HUM CRUZEIRO) CADA UMA, EMISSÃO APROVADA PELA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 28 DE AGOSTO DE 1980.*

| Nº de Ordem | Nacionalidade | Estado Civil | Profissão | Residência e Domicílio | Característica do Documento de Identidade | Nº de Ações Subscritas | Valor Cr$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 - *Euclydes Aranha Netto, Sérgio de Lima e Silva.* Companhia Santa Irene - C.G.C. 03.143.591/0001-44 | — | — | — | À margem da Rodovia *Barra do Garças a Xavantina* - MT. | C.G.C. 03.143.591/0001-44 | 775.954 | 775.954,00 |
| 02 - *Euclydes Aranha Netto.* C.P.F. 003.490.627-49. | *Brasileira* | *Casado* | Advogado | Ladeira do Ascurra, 15 Rio de Janeiro - RJ. | Carteira de Identidade nº 432.896 - IFP | 55.510 | 55.510,00 |
| 03 - *Euclydes Oswaldo Aranha.* C.P.F. 245.025.457-91 | Brasileira | Casado | Agrônomo | Rua Parecis, 37 Rio de Janeiro - RJ | Carteira de Identidade nº 2.056.672 - IFP | 11.808 | 11.808,00 |
| 04 - *Ferruccio Arri* C.P.F. 027.571.337-72 | Brasileira | Casado | Agrimensor | Av. Atlântica, 3958 - - aptº 503 - Rio de Janeiro - RJ | Carteira de Identidade nº 1.761.453 - IFP | 17.924 | 17.924,00 |
| 05 - *Sérgio de Lima e Silva* p.p. Gertrude Philippine Mautner Markhof | Austríaca | Casada | Do lar | Hauptstrasse, 101 Wien XI - Áustria | Passaporte Austríaco nº G-0005725 | 94.099 | 94.099,00 |
| 06 - *Nero Moura* C.P.F. 025.753.377-04 | Brasileira | Desquitado | Brigadeiro do Ar - RR | Av. Atlântica, 4.002 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ. | Carteira de Identidade Ministério Aeronáutica 289 | 296 | 296,00 |
| 07 - *Sérgio de Lima e Silva* C.P.F. 000.294.597-53 | Brasileira | Desquitado | Agricultor | Rua Sá Ferreira, 155 - aptº 1.001 - Rio de Janeiro - RJ. | Carteira de Identidade nº 360.527 - IFP | 44.409 | 44.409,00 |
| | | | | | | 1.000.000 | 1.000.000,00 |

**Belém (PA), 28 de agosto de 1980.**
*EUCLYDES ARANHA NETTO*
**C.P.F. 003.490.627-49**
**Diretor-Presidente**

---

*23º OFÍCIO DE NOTAS*
**Rio de Janeiro - RJ**

**Reconheço as firmas de Euclydes Aranha Netto, Euclydes Oswaldo Aranha, Ferruccio Arri, Sérgio de Lima e Silva e Nero Moura.**
**Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1980.**
**Em testemunho L.P.L. da verdade**
*LÚCIO PENNA LACOMBE*
**Mat. IPASE - 1.187444**

**(Ext. Reg. Nº 5.689. Dia: 18.09.80)**

---

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA DO JARI
C.G.C.MF. 05.426.843/0001-01

SEDE - FAZENDA JARI - SANTANA DO ARAGUAIA - PARÁ

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Geral e Demonstração de Resultados, referentes ao exercício de 1.979, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal. Colocamo-nos à inteira disposição de V.Sas. para qualquer esclarecimento que se torne necessário.

Santana do Araguaia, 31 de Janeiro de 1.980

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.979

| A T I V O | | | P A S S I V O | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATIVO CIRCULANTE | | | PASSIVO CIRCULANTE | | |
| Disponível | | | A Curto Prazo | | |
| Bancos c/Movimento | 3.748,70 | | Obrigações Tributárias | 2.880,00 | |
| | | | Contas Correntes | 1.121.537,90 | 1.124.417,90 |
| Realizável | | | | | |
| Contas Correntes | 8.500,00 | 12.248,70 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| | | | Capital Autorizado | | |
| ATIVO PERMANENTE | | | -Ações Ordinárias Nominativas | 12.288.205,00 | |
| | | | -Ações Pref.Nominativas | 470.624,00 | |
| Imobilizado | | | -Ações O.N. a Integralizar | 2.167.000,00 | |
| -Terras | 38.877.722,78 | | -Ações P.N.-Pendentes BASA | 74.171,00 | |
| -Pastagens | 196.796,23 | | | 15.000.000,00 | |
| -Pastos em Formação | 3.634.376,87 | | | | |
| -Construções Civis | 238.879,46 | | (-) Capital a Integralizar | | |
| -Obras de Infra Estrutura | 63.660,77 | | -Ações Ordinárias Nominativas | 2.167.000,00 | |
| -Veículos,Máquinas, Aparelhos e Equipamentos | 667.337,51 | | -Ações P.N.- Pendente BASA | 74.171,00 | |
| -Móveis e Utensílios | 46.114,28 | | | (2.241.171,00) | 12.758.829,00 |
| -Gado | 139.345,43 | | | | |
| -Aparelhos e Rádio Comunicação | 57.050,84 | | Reserva de Capital | | 18.654.717,23 |
| | 43.921.284,17 | | Corr.Monetária do Capital Realizado | | 12.826.567,10 |
| | | | Prejuizos Acumulados | | (738.768,37) |
| Diferido | | | | | 43.501.344,96 |
| -Estudos e Projetos | 692.229,99 | 44.613.514,16 | | | |
| COMPENSAÇÃO | | | | | |
| -Ações Caucionadas | | 300,00 | COMPENSAÇÃO | | |
| | | | -Caução da Diretoria | | 300,00 |
| | | 44.626.062,86 | | | 44.626.062,86 |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31.12.79

| | |
|---|---|
| RECEITAS DO EXERCÍCIO | |
| Correção Monetária | 370.144,06 |
| DESPESAS DO EXERCÍCIO | |
| Despesas Gerais | 327.797,96 |
| LUCRO NO EXERCÍCIO | 42.346,10 |

Carlos Alberto Montezuma
Diretor Presidente

Contador
Goly Antonio Valiati
Tec. Contab. CRC 2769

Carlos Alberto de Oliveira
Diretor Financeiro

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA AGRO PECUÁRIA DO JARI no exercício de suas funções legais e estatutárias, tendo examinado o Balanço Geral e a Demonstração de Resultado e demais contas referentes ao exercício de 1.979, verificando a sua exatidão bem como a mais perfeita ordem nos livros fiscais e demais documentos apresentados, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral Ordinária dos senhores acionistas.

Santana do Araguaia, 31 de janeiro de 1.980

Cid Meirelles Ferreira — Antonio Luiz Baptista Carvalho — Milton de Souza Meirelles Filho

**Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.**

**(T. nº 7722 - Reg. nº 5707 - Dia: 18/09/80)**

# Agro Pecuária Rio Arataú S/A

***CGC/MF — 05.078.415/0001-00**

**Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 11 de agosto do ano de 1980.**

**Às 10:00 horas do dia 11 do mês de agosto do ano de 1980, na sede social, na Travessa Nove de Janeiro, 980, sala 306, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os Srs. Dário Queiroz Galvão, LUIZ Evaldo Rios Leite e Manoel Xavier Pedrosa de Vasconcelos Neto, únicos membros do Conselho de Administração da sociedade Agro Pecuária Rio Arataú S/A. Inicialmente, assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do órgão acionista Dário Queiroz Galvão, o qual convidou a mim, Luiz Evaldo Rios Leite, Primeiro Vice-Presidente do Conselho, para secretariá-lo. Após, os conselheiros presentes deliberaram, por unanimidade, elevar o capital social subscrito, dentro do limite autorizado pelo estatuto da Companhia, e autorizarem a Diretoria emitir 12.240.855 (doze milhões, duzentas e quarenta mil, oitocentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias, a serem subscritas por seu valor nominal mediante a utilização de créditos de acionistas registrados nos assentos contábeis da Companhia. Em seguimento, o Presidente informou que tinha em mãos declaração assinada por todos os acionistas ordinários da Companhia, renunciando ao exercício de seu direito preferencial à subscrição das ações ordinárias cuja emissão fora autorizada, pelo que estas poderiam ser livremente subscritas por integrantes da Sociedade, sem sujeição à proporcionalidade de sua participação no capital social, para que o Presidente suspendeu a reunião. Uma hora após, o Presidente retomou os trabalhos e comunicou que tinha em mãos, assinado pela acionista Construtora Queiroz Galvão S/A, o boletim das ações ordinárias por esta empresa subscrito, totalizando 12.240.855 (doze milhões, duzentas e quarenta mil, oitocentas e cinquenta e cinco), com utilização de créditos registrados nos assentos contábeis da Companhia, pelo que os conselheiros presente, por unanimidade, declararam aprovado o aumento do capital social subscrito. Finalmente, o Presidente informou aos presentes que, em decorrência da emissão e subscrição de ações ordinárias realizadas, o capital social apresenta-se como segue:**

| AÇÕES | CAPITAL — Cr$ 1,00 | | | AÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| ESPÉCIE | Autorizado | Subscrito | Integraliz. | EMITIDAS |
| Ordinárias | 103.000.000 | 61.759.818 | 61.759.818 | 61.759.818 |
| Pref. "A" | 4.887.572 | — | — | — |
| Pref. "B" | 107.112.428 | 8.193.882 | 8.193.882 | 8.193.882 |
| TOTAL | 215.000.000 | 67.953.700 | 67.953.700 | 67.953.700 |

**Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião e determinou fosse dela lavrada a ata, no livro próprio da Companhia, comprovando as assinaturas apostas no seu término ter sido esse documento lido e aprovado pelos três conselheiros que do encontro participaram. (aa) Dário Queiroz Galvão, Presidente; Luiz Evaldo Rios Leite, Primeiro Vice-Presidente; e Manoel Xavier Pedrosa de Vasconcelos Neto, segundo Vice-Presidente.**

**Confere com a ata original lavrada no livro próprio da Companhia.**

**LUIZ EVALDO RIOS LEITE**
**Secretário**

**Junta Comercial do Estado do Pará**
**— JUCEPA —**

**Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 10.09.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1281-80, a 1ª via da presente Ata de Agro Pecuária Rio Arataú S/A.**

**Belém, 10 de setembro de 1980.**
**ALFREDO FERREIRA COELHO**
**Secretário Geral**
**ADALBERTO ACATAUASSU NUNES**
**Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará**

# Agro Pecuária Rio Arataú S/A

*CGC/MF — 05.078.415/0001-00

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 12.240.855 (doze milhões, duzentas e quarenta mil, oitocentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias, de valor nominal unitário de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro), subscritas com utilização de créditos registrados nos assentos contábeis da Companhia, de acordo com autorização do Conselho de Administração da Sociedade, datada do dia 11 de agosto de 1980.**

| SUBSCRITOR | AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS Quantidade | Total-Cr$ | Entrada-Cr$ |
|---|---|---|---|
| Construtora Queiroz Galvão S/A, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro(RJ), na Av. Rio Branco nº 156-Conj. 3037, CGC/MF nº 33.412.792/0001 - 60 neste ato representada por seu Diretor Administrativo Dário de Queiroz Galvão. | 12.240.855 | 12.240.855,00 | 12.240.855,00 |

Belém(Pa.), 11 de agosto de 1980.

DÁRIO QUEIROZ GALVÃO
Dir. Presidente

---

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 10.09.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1281-80, a 1ª via da presente Ata de Agro Pecuária Rio Arataú S/A.

Belém, 10 de setembro de 1980.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

---

# Declaração

DECLARAMOS, para todos os efeitos legais, na condição de únicos detentores de ações ordinárias da sociedade Agro Pecuária Rio Arataú S/A, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, que renunciamos, de modo irretratável, ao exercício do direito legal de preferência à subscrição de 12.240.855 (doze milhões, duzentas e quarenta mil, oitocentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias, a serem pelo Conselho de Administração da mencionada sociedade emitidas nesta data, dentro do limite do capital social autorizado, para subscrição com créditos registrados nos assentos contábeis da empresa pelo valor nominal dessas ações, que poderão, assim, ser livremente subscritas por qualquer acionistas, sem dependência à proporcionalidade da participação de cada qual no capital da Companhia.

Belém(Pa.), 11 de agosto de 1980.

ANTÔNIO QUEIROZ GALVÃO
LUIZ EVALDO RIOS LEITE
DÁRIO QUEIROZ GALVÃO
BAYARD PEDROSA VASCONCELOS
MANOEL XAVIER P. DE VASCONCELOS NETO
JOÃO ANTÔNIO DE QUEIROZ GALVÃO
CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 10.09.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1281-80, a 1ª via da presente Ata de Agro Pecuária Rio Arataú S/A.
Belém, 10 de setembro de 1980.
ALFREDO FERREIRA COÊLHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 5688. Dia: 18.09.80)

SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A

CGC - 04.918.447/0001-03

ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA ÀS OITO HORAS DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 1980, NA SEDE SOCIAL, A RUA DO ARSENAL, 380 - BELÉM - PARÁ.

A assembléia foi legalmente convocada por Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal " O Estado do Pará " edições de 02,03,04 tudo do mes de Setembro de 1980. Foi aclamado presidente o acionista Manoel Camara de Souza, que constatou, pelo livro " Presença de Acionistas" número legal para deliberações. Convidou a mim, também acionista, Carlos Alberto Câmara de Souza, para secretariar os trabalhos. Foi efetuada a leitura do Edital de Convocação. O senhor presidente efetuou a leitura da proposta da Diretoria nos seguintes termos: Proposta da Diretoria - Senhores acionistas tendo sido autorizado pela SUDAM através do Oficio GS.03221 o aumento do Capital Social desta empresa, para subscrição do valor de Cr$.5.767.108,00 ( Cinco Milhões Setecentos e Sessenta e Sete Mil, Cento e Oito Cruzeiros),pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA- FINAM, representado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, vimos propor que seja aprovada por esta Assembléia, a emissão de ..... 5.767.108 ( Cinco Milhões Setecentos e Sessenta e Sete Mil Cento e Oito )Ações Preferenciais Classe "C", 2.400,000 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil) Ações Ordinárias, esclarecendo que a integralização foi procedida através de depósito em moeda corrente no Banco da Amazônia / S/A -BASA . Em consequencia, o capital Social sob os ângulos de subscrito e Integralizado , antes do aporte desta subscrição é o seguinte:

| TIPOS DE AÇÕES | CAPITAL SUBSCRITO | CAPITAL INTEGRALIZADO | AÇÕES EMITIDAS |
|---|---|---|---|
| ORDINÁRIAS | 25.463.796,00 | 25.463.796,00 | 25.463.796 |
| PREFERENCIAIS CLASSE "A" | 3.667.311,00 | 3.667.311,00 | 3.667.311 |
| PREFERENCIAIS CLASSE "B" | 330.278.00 | 330.278,00 | 330.278 |
| PREFERENCIAIS CLASSE "C" | 58.960.945,00 | 58.960.945,00 | 58.960.945 |
| T O T A I S ..... | 88.422.330,00 | 88.422.330,00 | 88.422.330 |

Após a Subscrição ora proposta, o Capital Social passará a ter a Seguinte posição:

| TIPOS DE AÇÕES | CAPITAL SUBSCRITO | CAPITAL INTEGRALIZADO | AÇÕES EMITIDAS |
|---|---|---|---|
| ORDINÁRIAS | 27.863.796,00 | 27.863.796,00 | 27.863.796 |
| PREFERENCIAIS CLASSE "A" | 3.667.311,00 | 3.667.311,00 | 3.667.311 |
| PREFERENCIAIS CLASSE "B" | 330.278,00 | 330.278,00 | 330.278 |
| PREFERENCIAIS CLASSE "C" | 64.728.053,00 | 64.728.053,00 | 64.728.053 |
| T O T A I S | 96.589.438,00 | 96.589.438,00 | 96.589.438 |

Em vista disto, propomos a seguinte redação para o Artigo 5º dos Estatutos Sociais : -// ARTIGO 5º :- A Sociedade tem um Capital Fixo no valor de Cr$: 96.589.438,00 ( Noventa e Seis Milhões, Quinhentos e Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Cruzeiros), dividido em Ações Ordinárias e Preferênciais, no valor nominal de Cr$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada PARAGRAFO PRIMEIRO - O Capital Fixo indicado neste Artigo é Constituido de 27.863.796 ( Vinte e Sete Milhões Oitocentos e Sessenta e Treis Mil Setècentos e Noventa e Seis) Ações Ordinarias; 3.667.311 ( Tres Milhões, Seiscentos e Sessenta e Sete Mil Trezentos e Onze ) Ações Preferenciais Classe "A" ; 330.278 ( Trezentos e Trinta Mil Duzentos e Setenta e Oito) Ações Preferenciais Classe "B" ; 64.723.053 ( Sessenta e Quatro Milhões Setecentos e Vinte e Oito Mil e Cincoente e Tres) Ações Preferenciais Classe "C" . Os demais parágrafosdeste artigo / continuam com a redação anterior. Era o que tinhamos a Propor. Deixando de ser ouvido o Conselho Fiscal por estar em funcionamento não permanente. Votada a Proposta da Diretoria, foi unanimemente aprovada. A seguir o senhor presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A BASA, entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia -FINAM, o que mereceu aprovação dos presentes. Reaberta a Sessão, o senhor presidente informou que o Banco da Amazônia S/A- BASA, assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão aprovada nesta Assembléia e assim sendo considerava cumprida as providências da subscrição, pedindo aprovação a que // foi aprovado pela totalidade dos presentes. Nada havendo mais a tratar, a Assembléia foi // suspensa pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata. Reaberta a Sessão esta foi lida e aprovada, sendo assinada pelos acionistas presentes.

Belém -Pá, 15 Setembro de 1980

Confere com o original transcrito no livro Próprio.

Manoel Câmara de Souza
Presidente

Carlos Alberto Câmara de Souza
Secretário

CARTÓRIO CHERMONT — 1º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Belém, Pará, 17 de setembro de 1980
RAIMUNDO P. DAMASCENO - Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 16 de setembro de 1980, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1305-80, a 1ª via da presente Ata de São Bernardo Industrial S/A.

Belém, 16 de setembro de 1980
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 5702 - Dia: 18/09/80)

SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A

CGC (MF) 04918447/0001-03

## B O L E T I M  D E  S U B S C R I Ç Ã O

AÇÕES ORDINÁRIAS

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 2.400.000 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTAS MIL) ações ordinárias, no valor nominal de Cr$ 1,00 (Hum Cruzeiro), cada uma, totalizando Cr$ 2.400.000,00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), aprovados por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 10 de Setembro de 1980, cuja integralização foi feita em moeda corrente do País, pelos seguintes acionistas:

| ACIONISTA | ENDEREÇO | C.I.C | AÇÕES Nºs | VALOR Cr$ | TOTAL - Cr$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ANTONIO BERNARDO DE SOUZA FILHO | AV. Bras de Aguiar - Jardim Ipiranga Bloco "C" Aptº 102 - Belém - Pa. | 002.416.522-00 | 800.000 | 1,00 | 800.000,00 |
| CARLOS ALBERTO CAMARA DE SOUZA | Av. Nazaré, 982 - Ed. Santa Lúcia Aptº 801 Bloco "A" - Belém - Pa. | 000.482.242-00 | 800.000 | 1,00 | 800.000,00 |
| MANOEL CAMARA DE SOUZA | Rua Osvaldo Cruz, 73 Ed. Portinari - Aptº 1501 Belém - Pa. | 002.986.462-34 | 800.000 | 1,00 | 800.000,00 |
| TOTAL..... | | | 2.400.000 | - | 2.400.000,00 |

ACIONISTAS

Carlos Alberto Camara de Souza
CIC- 000.482.242-00

Manoel Camara de Souza
CIC 002.986.462-34

Antonio Bernardo de Souza Filho
CIC 002.416.522-00

Belém, Pa, 15 de Setembro de 1980

Pedro de Jesus Fonseca da Costa
Técnico em Contabilidade
CRC-Pa. 3606 CIC 021.521.422-68

CARTÓRIO CHERMONT — 1º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Belém, Pará, 17 de setembro de 1980
RAIMUNDO P. DAMASCENO — Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
– J U C E P A –
Certifico que, por decisão da Segunda Turma reunida em 16 de setembro de 1980, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1305-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de São Bernardo Industrial S/A.

Belém, 16 de setembro de 1980
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A
CGC (MF) 04918447/0001-03

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "C"

CAPITAL SUBSCRITO .....Cr$ 88.422.330,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA.....Cr$ 5.767.108,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 5.767.108 (CINCO MILHÕES SETECENTOS E SESSENTA E SETE MIL E CENTO E OITO) Ações Preferenciais Classe "C", no valor nominal de Cr$ 1,00 (Hum Cruzeiro), cada uma no valor total de Cr$ 5.767.108,00 (Cinco Milhões Setecentos e Sessenta e Sete Mil e Cento e Oito Cruzeiros), atinente ao exercício de 1980, conforme Ofício GS. 03221, subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, na forma do Decreto Lei nº 1376 de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada em Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 10 de Setembro de 1980.

| SUBSCRITOR | ENDEREÇO | EXERCICIO | Nº DE AÇÕES | TOTAL SUBSCRITO - Cr$: |
|---|---|---|---|---|
| FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA - FINAM (CGC 04.902.979 ) | AV. PRESIDENTE VARGAS, 800 Belém - Pa. | 1980 | 5.767.108 | 5.767.108,00 |

Belém- Pa. 15 de Setembro de 1980

SUBSCRITOR
FUNDO DE INSVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA- FINAM
Operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA

ORION [illegible]
DIRETOR [illegible]
Luis F. P. Lobão
Coordenador

Pedro de Jesus Fonseca da Costa
Tec. Contabilidade
CRC-PA. 3606 - CIC 021.521.422-68

DIRETORIA DA EMPRESA
Carlos Alberto Câmara de Souza
CIC 000.482.242-00
Manoel Camara de Souza
CIC 002.086.462-34
Antonio Bernardo de Souza Filho
CIC 002.416.522-00

CARTÓRIO CHERMONT – 1º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Belém (PA), 17 de setembro de 1980
RAIMUNDO DAMASCENO – Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 16 de setembro de 1980, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1305-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição, de São Bernardo Industrial S/A.

Belém, 16 de setembro de 1980
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 5703 - Dia: 18/09/80)

# Socilar — Crédito Imobiliário S/A

**C.G.C.-MF — 04.955.043/0001-81**
**B.N.H. — 39**
**B.C.B. — A-68/4759**

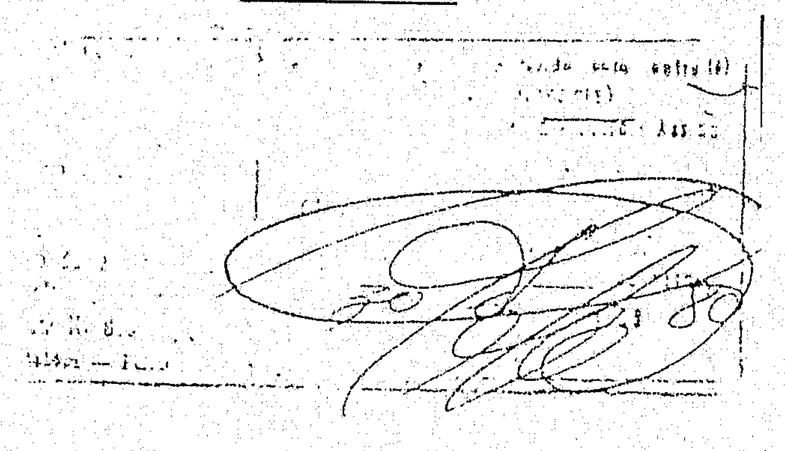
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 24 DE JUNHO DE 1980.**

**As dezessete (17:00) horas de hoje, dia 24 de junho de 1980, reuniram-se na sede social, em Belém, todos os acionistas de Socilar — Crédito Imobiliário S/A, em Assembléia Geral Ordinária para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: — I) apreciar as contas da Diretoria, relativas ao exercicio de 1979; II) decidir sobre a destinação do lucro liquido do exercicio; III) eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, com fixação dos respectivos honorários; IV) aprovar a correção da expressão monetária do capital social. Através das assinaturas consignadas no Livro de Presença, foi verificado estarem presentes todos os acionistas, representando a totalidade do capital social, pelo que foram dispensadas as formalidades relativas à convocação. Assumiu a direção dos trabalhos o diretor presidente da sociedade, acionista Armando Rodrigues Carneiro, convidando a mim, José Edson Salame, também diretor e acionista, para secretariar a reunião, que teve inicio com a leitura do Balanço Patrimonial levantado no dia 28 de dezembro de 1979 e respectivas demonstrações, publicados, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal, às páginas 47 a 51 do Diário Oficial do Estado do Pará, de nº 24.260, edição do dia 13 de maio p.passado. Colocados em exame esses documentos, de conformidade com o item primeiro da ordem do dia, foram aprovadas as contas da Diretoria, mediante decisão unânime, com abstenção de voto dos legalmente impedidos. Deliberando sobre o segundo item da ordem do dia, foi decidido, por unanimidade, distribuir, como dividendos obrigatórios, a metade do lucro liquido do exercicio e manter em lucros suspensos a metade remanescente. A seguir, deliberando sobre o terceiro item da ordem do dia, foi decidido por unanimidade, com abstenção de voto dos legalmente impedidos, re-eleger todos os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. Em consequência, a Diretoria da Sociedade, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 1982, continua constituida pelos seguintes membros: DIRETOR PRESIDENTE — Armando Rodrigues Carneiro, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado nesta capital, à Travessa 14 de Abril, nº 1417, portador da Carteira de Identidade nº 801.145 — SEGUP-PA e do CPF nº 000.247.752-15; DIRETOR — José Edson Salame, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta capital, à Trav. Rui Barbosa, nº 877, portador da Carteira de Identidade nº 460.039 — SEGUP-Pará e CPF nº 000.442.202-72; DIRETOR — Alvaro Luiz de Barros, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em Manaus, capital do Amazonas, à Rua Paraiba, Parque Adrianópolis — Quadra C, casa nº 4, portador da Carteira de Identidade nº 157.367-SEGUP-AM e CPF-001.074.502-59. O Conselho Fiscal, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 1981, continua a ser constituído pelos seguintes membros efetivos: Reynaldo de Souza Melo, brasileiro, casado, economista e contador, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua João Balby, nº 1110, portador da Carteira de Identidade nº CRC-0679-PA e CPF 007.694.952-49; Hortêncio Batista Moita, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade, à Trav. WE-11, casa 6, Jardim Tropical, portador da Carteira de Identidade nº 283.432-SEGUP-PA e CPF-002.505.462-72; e Manoel Câmara de Souza, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta capital, à Av. Almirante Tamandaré, nº 1002, portador da Carteira de Identidade nº 495.570 — SEGUP-PA e CPF-002.986.462-34. Como suplentes do mesmo órgão, também com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 1981, permanecem os senhores Guaracy de Brito, brasileiro, solteiro, jornalista profissional, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Nazaré, 286 — Jardim São Luiz, casa 25, portador da Carteira de Identidade nº 260.080 — SEGUP-PA e CPF-008.148.142-04; Antônio Maia, brasileiro, casado, industriário, residente e domiciliado nesta capital, à Rua dos Mundurucus, Conjunto Alacid Nunes — Alameda Dionisio Bentes, nº 172, portador da Carteira de Identidade nº 576.156 — SEGUP-PA e CPF 000.544.882-72; e o bacharel Cláudio César Nunes Batista, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, à Trav. da Vileta, nº 3385, portador da Carteira de Identidade nº 771.319-SEGUP-PA e CPF nº 044.634.042-15. Decidiu-se, também, fixar os honorários mensais da Diretoria no valor de Cr$ 66.000,00 (sessenta e seis mil cruzeiros), e mais a representação mensal de Cr$ 39.000,00 (trinta e nove mil cruzeiros), totalizando portanto Cr$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros) para cada diretor, com vigência a partir de janeiro do ano corrente e, para os membros do Conselho Fiscal, na quantia individual de Cr$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros), a partir de janeiro do ano corrente, por mês em que tenham exercido efetivamente suas funções. Finalmente, deliberando sobre a última parte da ordem do dia, foi aprovada a capitalização do resultado da correção da expressão monetária do capital realizado, referente ao**

exercício de 1979, no valor de quarenta e nove milhões oitocentos e setenta e seis mil trezentos e vinte cruzeiros (Cr$ 49.876.320,00), mantendo-se o saldo de dezessete centavos (Cr$ 0,17) na conta "23103.02 — correção monetária do capital e ficando ressalvado que a distribuição entre os acionistas do montante das ações resultantes desta capitalização somente se efetivará após a respectiva homologação pelo Banco Central do Brasil, com a qual o artigo sétimo do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: — "Artigo Sétimo — O capital social é de Cr$ 155.570.150,00 (cento e cinquenta e cinco milhões quinhentos e setenta mil cento e cinquenta cruzeiros) dividido em 15.557.015 (quinze milhões quinhentos e cinquenta e sete mil e quinze)a ções do valor nominal | de Cr$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, todas ordinárias nominativas". Nada mais tendo sido tratado, encerrou-se a reunião com a lavratura desta ata, que foi lida a seguir e aprovada por decisão unânime, sendo assinada por todos os acionistas. Belém, 24 de junho de 1980. aa) PEDRO CARNEIRO S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO por seu Diretor EVANDRO COELHO — ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO — OZIEL RODRIGUES CARNEIRO — ALEXANDRINO GONÇALVES MOREIRA — LUIZ OLIVIER BORGES TEIXEIRA e JOSÉ EDSON SALAME.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIARIO S/A.
JOSÉ EDSON SALAME
Diretor



---

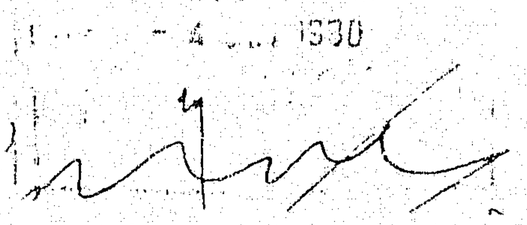
ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO — DERJA
Divisão Regional do Mercado de Capitais — DEMEC
SERAI —
a) ILEGÍVEL
Coordenador

JUNTA COMERCIAL DO PARA
"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 10 de setembro de 1980.
ALFREDO F. COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO A. NUNES
Presidente
Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 10.09.80, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 1280-80, a 1ª via da presente Ata de Socilar — Crédito Imobiliário S/A.
Belém, 10 de setembro de 1980.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará



(Ext. Reg. nº 5696. Dia: 18.09.80)

---

# Mafra S/A
# Agro-Pecuária

CGC. 04.072.469/0001-43
CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 30 de setembro de 1980, na sede social à Rua Comandante Braz de Aguiar, 152 - em Belém, Pará, para deliberarem sobre:

a) Aumento do Capital Social Autorizado de Cr$ 58.000.000,00 para Cr$ 150.000.000,00;
b) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 16 de setembro de 1980
ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA
Diretor Presidente
(T. nº 7722 - Reg. nº 5708 - Dias 18, 19 e 22.09.80)

---

# Nativa Agro-Pecuária S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar em 29 de setembro de 1980, às oito horas em sua sede social, à Av. Presidente Vargas, 351 - sala 606 na cidade de Belém - Capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1º) Re-ratificação da ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada em 10 (dez) de maio de 1980.

2º) Outros assuntos de interesse social.
Belém, 04 de junho de 1980
NATIVA AGRO-PECUÁRIA S.A.
A Diretoria
(T. nº 7722 - Reg. nº 5710 - Dias 18, 19 e 22.09.80)

## Agro-Pecuária Colorado S/A.

CGC. 04.979.340/0001-67
AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, a Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar, em Belém, Estado do Pará, os documentos relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 1976, 1977, 1978 e 1979, nos termos do art. 133 da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 25 de junho de 1980
APECO-AGRO PECUÁRIA COLORADO S/A.
JOÃO PAULO DE ASSIS BORDON
Diretor Presidente
(T. nº 7722 - Reg. nº 5709 - Dias 18, 19 e 22.09.80)

## Cia. Agrícola e Pecuária Uirapurú

ALENQUER – ESTADO DO PARÁ
CGC-MF 05410469/0001-12
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas da Cia. Agrícola e Pecuária Uirapurú, a se reunirem em sua sede social, na Fazenda Uirapurú, município de Alenquer-Pará, em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 27 de setembro de 1980, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração parcial dos Estatutos Sociais, mediante aumento de Capital Social;

b) Outros assuntos de interesse social.

Alenquer-Pa, 10 de setembro de 1980.
ARNALDO CUNHA CAMPOS
Diretor Presidente
(Ext. Reg. nº 5694. Dias: 18, 19 e 22/09/80)

## Pina Intercâmbio, Comercial, Industrial e Pesca S/A

CGC-MF nº 33.078.585/0001-11
SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

| | |
|---|---|
| Capital Autorizado ..... | Cr$-193.600.000,00 |
| Capital Subscrito ..... | Cr$-133.166.799,04 |
| Capital Integralizado..... | Cr$-133.115.581,28 |

**Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 12 de agosto de 1980.**

Aos doze dias do mês de agosto de 1980, às 14 horas, em sua sede social à Rodovia Arthur Bernardes, km 14, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Pina Intercâmbio, Comercial, Industrial e Pesca S/A.. Assumiu a Presidência o Sr. Rubens de Mello Oliveira Gasparian que convidou o Sr. Menasseh José Zagury para secretariar os trabalhos. Verificado pelo Livro de Presença de Acionistas o número exigido por Lei, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia que fora devidamente convocada por Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 31 de julho, 1 e 4 de agosto de 1980 e no jornal " O Liberal" nos dias 31 de julho, 1 e 2 de agosto do mesmo ano, do seguinte teor: "Pina Intercâmbio, Comercial, Industrial e Pesca S/A., CGC. 33.078.585/0001-11, Sociedade de Capital Autorizado. Convocação: Ficam convocados os senhores acionistas da Pina Intercâmbio, Comercial, Industrial e Pesca S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede da empresa à Rodovia Arthur Bernardes, km 14, Belém, Estado do Pará, no dia 12 de agosto de 1980, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Abertura de filiais na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e Tutóia, Estado do Maranhão; b) Alteração dos artigos 5 e 18 a 24 dos Estatutos Sociais com aumento do capital autorizado, aumento do número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria, com redefinição de suas funções; c) Capitalização da correção monetária do capital integralizado e de reserva para aumento de capital D.L. 221/67; d) Eleição do Conselho de Administração e da Diretoria, com fixação dos honorários; e) Assuntos gerais. Belém, 30 de julho de 1980. ass. Rubens de Mello Oliveira Gasparian - Presidente do Conselho de Administração — José Parma — Conselheiro". Após a leitura do Edital o Sr. Presidente solicitou que fosse lida a proposta do Conselho de Administração que tem o seguinte teor: PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO — Senhores Acionistas — Com vistas ao pleno desenvolvimento dos negócios sociais, vimos submeter a V. Sas. as seguintes medidas: 1) Abertura de filiais da empresa nas Cidades de São Paulo (Estado de São Paulo) e Tutóia (Estado do Maranhão); 2) Aumento do capital realizado de Cr$ 133.115.581,28 (cento e trinta e três milhões, cento e quinze mil, quinhentos e oitenta e um cruzeiros e vinte e oito centavos) para Cr$ 189.840.971,03 (cento e oitenta e nove milhões, oitocentos e quarenta mil, novecentos e setenta e um cruzeiros e três centavos) mediante o aproveitamento das seguintes reservas: a) Reserva para Aumento de Capital (Decreto Lei 221/67) no valor de Cr$ 490.678,00 (quatrocentos e noventa mil, seiscentos e setenta e oito cruzeiros); b) Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado no valor de Cr$ 56.234.711,75 (cinquenta e seis milhões, duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e onze cruzeiros e setenta e cinco centavos). Com o aproveitamento de tais reservas, ficará o capital realizado

aumentado em Cr$ 56.725.389,75 (cinquenta e seis milhões, setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e nove cruzeiros e setenta e cinco centavos). Este aumento, de acordo com o art. 9º § 2º do Estatuto Social e artigos 167 § 1º e 2º e 169 da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas) sem emissão de novas ações implicará na alteração do valor nominal das ações que atualmente é de Cr$ 1,76 (hum cruzeiro e setenta e seis centavos) para Cr$ 2,51 (dois cruzeiros e cinquenta e um centavos). O aumento do capital autorizado torna-se necessário em consequência do aumento do capital social realizado através da correção de sua expressão monetária, nos termos do § 1º do art. 167 da Lei 6.404/76, com base nos mesmos índices adotados na correção do capital social, o que elevaria o capital autorizado de Cr$ 193.600.000,00 (cento e noventa e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) para Cr$ 276.100.000,00 (duzentos e setenta e seis milhões e cem mil cruzeiros). Sendo aprovada esta proposta, implicaria na alteração do "caput" do art. 5º do Estatuto Social que passaria a ter a seguinte redação: "art. 5º — Do Capital Social — O Capital Social Autorizado é de Cr$ 276. 100.000,00 (duzentos e setenta e seis milhões e cem mil cruzeiros) divididos em 110.000.000 (cento e dez milhões) de ações nominativas de Cr$ 2,51 (dois cruzeiros e cinquenta e um centavos) cada uma sendo 22.525.400 (vinte e dois milhões, quinhentas e vinte e cinco mil e quatrocentas) ações ordinárias ou comuns e 87.474.600 (oitenta e sete milhões, quatrocentas e setenta e quatro mil e seiscentas) ações preferenciais, sem direito a voto, divididas em classes A, B, C, D e E da seguinte forma: § 1º — DAS AÇÕES — As ações preferenciais de classe "A" oriundas de incentivos fiscais, serão no total de 12.874.600 (doze milhões, oitocentas e setenta e quatro mil e seiscentas) ações. As ações preferenciais "B" serão no total de 10.500.000 (dez milhões e quinhentas mil) ações e serão subscritas por pessoas jurídicas com recursos próprios ou por pessoas físicas que poderão optar no Boletim de Subscrição pelos benefícios do Art. 14 da Lei 4.357 de 16 de julho de 1964 e Art. 2º letra "l" do Decreto nº 1.338 de 23.07.1974. As ações preferenciais de classe "C" serão no total de 5.500.000 (cinco milhões e quinhentas mil) ações e serão oriundas de aplicação de Incentivos Fiscais. As ações preferenciais de classe "D" serão no total de 26.100.000 (vinte e seis milhões e cem mil) ações oriundas de aplicação de Incentivos Fiscais, subscritas através do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, nos termos do Decreto Lei nº 1.376 de 12 de dezembro de 1974. As ações preferenciais de classe "E" serão no total de 32.500.000 (trinta e dois milhões e quinhentas mil) ações oriundas de aplicação de Incentivos Fiscais subscritos através do Fundo de Investimentos Setoriais — FISET-PESCA, nos termos do Decreto-Lei nº 1.376 de 12 de dezembro de 1974. Permanecendo inalterados os demais parágrafos do art. 5º.3) Aumento do número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria com definição de funções. Esta alteração estatutária torna-se necessária a fim de se obter melhores condições de administração da empresa o que implicará na alteração dos artigos 18 a 24 dos Estatutos Sociais que passarão a ter a seguinte redação: Art. 18 — COMPOSIÇÃO — A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria, os quais terão as seguintes composições: a) Conselho de Administração compõe-se de 6 (seis) membros, todos acionistas, eleitos pela Assembléia Geral, entre os quais um Presidente, um Vice-Presidente e 4 (quatro) membros; b) A Diretoria compõe-se de 4 (quatro) Diretores, sendo o Diretor Superintendente, e os demais, investidos nos cargos de Diretor de Produção Industrial, Diretor de Finanças, Diretor de Administração Geral e Relações com o mercado. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO — Art. 19 — ELEIÇÃO E MANDATO — Os membros do Conselho de Administração serão eleitos com a composição referida na letra "i" do artigo anterior, pela Assembléia Geral Ordinária e terão seus mandatos fixados pelo prazo de 3 (três) anos, expirando-se na data da Assembléia Geral Ordinária do terceiro ano subsequente ao de sua eleição e poderão ser reeleitos, isolada ou conjuntamente. § 1º — Os membros do Conselho de Administração tomarão posse assinando individualmente o respectivo termo, no Livro de Atas de Reuniões desse mesmo Órgão. § 2º — O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente ao menos uma vez por ano, e extraordinariamente sempre que se fizer necessário, e sua convocação, a critério do Presidente ou do Vice-Presidente poderá ser feita por escrito, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas a cada um dos seus membros ou, coletivamente, ao fim de cada reunião, para a próxima, podendo instalar-se para deliberar, com a presença mínima de 4 (quatro) membros, entre os quais, o Presidente eleito ou o Vice-Presidente. § 3º — As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos. O Presidente eleito ou o que estiver em exercício não terá voto de qualidade. § 4º — O Presidente do Conselho de Administração será substituído, nos casos de afastamento temporário ou definitivo e nos impedimentos legais, pelo Vice-Presidente. § 5º — Havendo interesse da Sociedade que dependam de rápidas soluções do Conselho de Administração, a ausência de quorum dará motivo a imediata convocação da Assembléia Geral para as providências fixadas no parágrafo anterior, sem a necessidade do decurso do prazo previsto no mesmo. § 6º — Não se aplica a regra do parágrafo anterior quando a eleição dos membros do Conselho de Administração houver sido realizada pelo processo de voto múltiplo ou quando a Assembléia Geral decidir pela recomposição plena do Conselho nos casos em que a eleição cessará para todo o Colegiado, nada impedindo que os membros então remanescentes sejam reeleitos. Art. 20 — COMPETÊNCIA — Compete ao Con-

selho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da Empresa; b) Eleger os Diretores da Sociedade e fixar as atribuições, observando a estrutura organizacional da Diretoria, inferida no Art. 18, letra "b", podendo destituir cada um dos Diretores, individual ou conjuntamente, com a observância do Regimento Interno, que será elaborado pelo Conselho de Administração; c) Convocar a de Acionistas, quando julgar conveniente, observando os prazos e demais condições legais e estatutárias; d) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar os livros e documentos da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, bem como, quaisquer outros informes com vistas a assegurar a perfeita execução da politica da Empresa; e) Manifestar-se sobre o Relatório da Administração e das contas da Diretoria; f) Deliberar sobre a colocação de ações para aumento de capital, dentro dos limites do capital autorizado, observando as disposições estatutárias pertinentes e instruindo, por escrito, a Diretoria para a respectiva emissão de ações e/ou demais providências; g) Deliberar sobre a contratação de empréstimos e outras operações financeiras, às quais apresentem-se com as seguintes caracteristicas: g.1. — quando o principal, os juros, a correção monetária, as comissões e outros acessórios excederem ao valor de 5.000 (cinco mil) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, computadas essas obrigações pelo valor do dia da respectiva deliberação; g.2 — quando se tratar de operação financeira cujo prazo de resgate pelo todo ou pelo processo de amortizações, exceder a 1 (hum) ano; g.3 - autorizar previamente a prestação de avais, fianças e outras garantias oferecidas nestas operações; h) Praticar os demais atos previstos na lei como de sua competência. § 1º — Nos casos de afastamentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá seu cargo o Vice-Presidente; nos casos de afastamento definitivo, também assumirá o Vice-Presidente, só que até posterior deliberação da Assembléia Geral. Art. 21 — REMUNERAÇÃO — A Assembléia Geral, ao eleger ao Conselho de Administração fixará os honorários mensais para cada um de seus membros. § 1º — Ocorrendo a substituição dos membros do Conselho de Administração, os substitutos terão os seus honorários fixados em idênticos valores aos dos substituidos e o ajuste referido neste artigo será procedido na mesma oportunidade em que se proceder os ajustes dos membros remanescentes, de acordo com os mesmos coeficientes. § 2º — A qualquer tempo a Assembléia Geral é competente para reajustar os honorários de que trata este artigo, notadamente por imposições dos valores vigentes no mercado. DIRETORIA — Art. 22 — ELEIÇÃO E MANDATO — Os Diretores da Sociedade serão eleitos pelo Conselho de Administração na mesma data da eleição dos membros desse Órgão e terão seus mandatos fixados por prazo idêntico. § 1º — O Diretor Superintendente será sempre um dos integrantes do Conselho de Administração. Art. 23 — COMPETÊNCIA — Compete ao Diretor Superintendente: a) Exercer a administração executiva geral dos negócios sociais, cumprindo-lhe, para tanto, coordenar os trabalhos dos demais Diretores, organizar, fiscalizar e supervisionar a execução das atividades da Sociedade; b) Organizar o Relatório anual das operações da Sociedade, para apresentação ao Conselho de Administração, depois de aprovado pelos demais Diretores; c) Zelar pela perfeita execução das deliberações do Conselho de Administração; d) Convocar e presidir reuniões de Diretoria. Art. 24 — Compete ao Diretor Superintende e aos demais Diretores, em conjunto de dois: a) Representar a Sociedade ativa e passivamente nos atos judiciais e extrajudiciais; b) Representar a Sociedade perante Bancos, Repartições Públicas, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Empresas Estatais, Instituições de Previdência e quaisquer outras entidades de direito público ou privativa; c) Representar a Sociedade perante Banco de Desenvolvimento e Investimento e entidades coordenadoras de desenvolvimento regional ou setorial, tais como: FINAM, FISET, SUDAM, SUDEPE e outras que venham a ser criadas, requerendo financiamentos, beneficios fiscais, aprovação de projetos e todas as demais providências legalmente viáveis, podendo assinar contratos, compromissos, cartas, projetos, quitações e quaisquer outros papéis, além de providências que se tornem necessárias; d) Nomear mandatários ou Procuradores em nome da Sociedade, para os fins especialmente designados nos respectivos instrumentos, sejam eles "ad juditia" ou "ad negotia"; e) Assinar as ações da Sociedade, ou os titulos múltiplos, certificados e cautelas que a represente. § 1º — Aos demais Diretores compete: a) Execução das atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração; b) Admitir e demitir funcionarios, técnicos e especialistas, sempre que a Sociedade assim o exigir, fixando vencimentos, deliberando com os mesmos, contratos e distratos. § 2º — A Diretoria reunir-se-á ordinariamente no minimo uma vez por ano, e extraordinariamente sempre que esta se torne necessário. § 3º — Os Diretores, em suas faltas e impedimentos eventuais, serão substituidos na forma que for deliberada pelo Conselho de Administração. § 4º — Em caso de vaga na Diretoria, o Conselho de Administração elegerá o Diretor substituto, o qual completará o prazo de gestão do substituido. Era o que o Conselho de Administração tinha para submeter à apreciação dos senhores acionistas. Belém, 31 de julho de 1980. Ass.) Rubens de Mello Oliveira Gasparian — Presidente; ass.) Carlos Balbino Figueira — Vice-Presidente; ass.) Amichay Wine — Conselheiro; ass.) José Parma — Conselheiro". Terminada a leitura, o Sr. Presidente submeteu o documento supra à discussão e posterior aprovação, sendo aprovada. Tendo em vista a aprovação pela Assembléia, estavam criadas as Filiais de S. Paulo, S. Paulo, à Rua do Itajobi, nº 14, Pacaembu e a de Tutóia, Maranhão, à Rua Lauro Reis, s/nº. Ainda em vista a referida aprovação, passava o Capital Integralizado para Cr$ 189.840.971,03 (cento e oitenta e nove milhões, oitocentos e quarenta mil, nove-

centos e setenta e um cruzeiros e três centavos) e o capital autorizado para Cr$ 276.100.000,00 (duzentos e setenta e seis milhões e cem mil cruzeiros). Disse também o Sr. Presidente que tendo em vista a alteração estatutária que acabava de ser aprovada deveria a Assembléia proceder a eleição dos senhores membros do Conselho de Administração, que por sua vez escolheriam os Srs. Diretores, tendo para tanto, os anteriores conselheiros e Diretores renunciado ao mandato para o qual haviam sido eleitos e, posto à disposição da Assembléia os seus cargos. Procedida a eleição verificou-se o seguinte resultado: Para Presidente do Conselho de Administração: Rubens de Mello Oliveira Gasparian, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo (SP), na Rua Visconde de Outro Preto nº 72/74, portador da carteira de identidade nº 1.195.629 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.825.428-34; Para Vice-Presidente do Conselho de Administração: Amichay Wine, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro (RJ), na Rua Paul a Freitas, nº 88 — aptº 701, portador da carteira de identidade nº 3.021.821 expedida pelo I.F.P. (RJ), e inscrito no CPF/MF sob o nº 268.650.257-68; Para Conselheiros: Américo Tavares, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Cidade de S. Paulo (SP), na Rua Traipu, nº 762, portador da carteira de identidade nº 2.391.309 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.391.497-91; Carlos Balbino Figueira, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro (RJ) à Rua Garcia D'Avila nº 34 — aptº 401, portador da carteira de identidade nº 16.991 expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.351.257-24; José Parma, brasileiro, casado, administrador de empresa, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo — (SP), à Rua 34, nº 20, Parque Continental. e portador da carteira de identidade nº 3.772 expedida pelo CRTA — 8ª Região — São Paulo, e inscrito no CPF/MF sob o nº 609.446.418-49; Vicente de Paula Galliez, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade de nº 253.904, expedida pelo I.F.P., residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro (RJ) na Praça Eugênio Jardim, nº 31 — 10º andar, e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.900.897-52. Ainda por deliberação unânime da Assembléia observadas as abstenções legais, foram fixados os honorários mensais do Conselho de Administração em (02) dois salários-minimos vigentes, para cada membro. Disse então o Sr. Presidente que se encontravam presentes os senhores membros do Conselho de Administração que acabavam de ser eleitos, propondo a Assembléia, portanto, que fossem empossados e investidos imediatamente nas suas funções. A proposta foi aprovada por unanimidade, tendo então o Sr. Presidente dito que competia ao Conselho de Administração, conforme os Estatutos Sociais, proceder a escolha da Diretoria da empresa. Após deliberações, o Conselho de Administração anunciou a seguinte composição da Diretoria: Para Diretor Superintende: Amichay Wine, já qualificado anteriormente; para Diretor de Produção Industrial, Sr. João Henrique Felix Pereira Neto, Português, casado, industrial, residente à Av. Presidente Vargas, nº 762 — aptº 907, Belém Pa., portador de identidade nº 0.804.555 expedida pelo RNE e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.529.952-91; para Diretor de Finanças: Américo Tavares, já qualificado anteriormente; para Diretor de Administração Geral e Relações com o Mercado, o Sr. Menasseh Jose Zagury, brasileiro, casado, contador, residente à Av. Nazaré, nº 275 — aptº 402, Belém-Pa., portador da identidade nº 222.500 expedida pela SEGUP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.509.032-68. Foram fixados também os honorários da Diretoria em até 110 salários-minimos vigentes, fixando-se sua distribuição da seguinte forma: Para o Diretor Superintendente — Cr$ 1,00 (hum cruzeiro); para o Diretor de Finanças — Cr$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros); para o Diretor de Produção Industrial — Cr$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil cruzeiros); e para o Diretor de Administração Geral e Relações com o Mercado — Cr$ 96.000,00 (noventa e seis mil cruzeiros). Posta a palavra à disposição dos acionistas e ninguém dela querendo fazer uso, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que após lida e aprovada vai por todos assinada. Belem, (Pa.), 12 de agosto de 1980. ass.) Rubens de Mello Oliveira Gasparian — Presidente da Mesa; ass.) Menasseh Jose Zagury — Secretário; ass.) S.R. Administração e Participações S/A., representada por seu procurador João Henrique Felix Pereira Neto; ass.) Nutrimenta Finance e Investments Ltd., representada por seu procurador Dr. Carlos Balbino Figueira.

"Confere com o original inserido no Livro de Atas de Assembléias Gerais".

a) Ilegível
C.P.F. 000509032-68

---

**Junta Comercial do Estado do Pará**
**— JUCEPA —**

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 09.09.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1273-80, a 1ª via da presente Ata de Pina Intercâmbio Coml. Indl. de Pesca S/A.

Belém, 09 de setembro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Para
Apresentado a 3ª via do CGC nº 330785585/1003
OSÉAS DOS SANTOS LEMOS
Ag. Administrativo
Em, 11. de setembro de 1980.

(T. nº 7717. Reg. nº 5674. Dia: 18.09.80)

# EDITAIS ADMINISTRATIVOS

## Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

— A V I S O —

CONCORRÊNCIA Nº 02/80

Avisamos aos interessados que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas — SEVOP, situada na Travessa d' Chaco, nº 2158, o Edital de Concorrência nº 02/80 para alienação de bens imóveis, de propriedade do Governo do Estado, localizados nesta cidade. O recebimento das propostas, correrá no dia 29 de setembro do ano em curso, de 10:00 às 11:00 horas.

Os elementos necessários para a licitação, poderão ser obtidos na sala da Assistência Jurídica desta Secretaria.

Belém, .....

Engº ANTONIO MARIA PINHEIRO
DE VASCONCELOS CHAVES
Presidente da Comissão de Processamento
e Julgamento das Licitações

V i s t o :

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. Nº 5628 — Dias 16, 17 e 18.09.80)

---

## Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará — DER-PA.

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará — DER-PA, conforme autorização do seu Diretor Geral exarada no Processo nº 005726/80, de acordo com o Programa Nacional dos Centros Rodoviários de Cargas e Centrais de Fretes, bem como o que dispõe o Convênio celebrado em 1º de agosto de 1977 com o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, torna público que fará realizar no dia 06/10/80, às 10:00 horas, em sua sede à Av. Almirante Barroso, nº 3.639, 2º andar, sala... licitação para elaboração de Projeto para Implantação, do Centro Rodoviário de Cargas da Região Metropolitana de Belém.

O EDITAL referente aos serviços, sob o nº 08/80, poderá ser adquirido pelos interessados, na Av. Almirante Barroso nº 3.639.

Belém, 17 de setembro de 1980.

Engº ARNALDO MORAES NETO
Presiente da C.L.O.S.E.

VISTO:
a) ILEGÍVEL
P/Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral
(Ext. Reg. nº 5699. Dia: 18/09/80)

---

## Departamento de Estradas de Rodagem — (D.E.R.-PA)

**PORTARIA Nº 116, DE 22 DE JULHO DE 1980.**

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando de suas atribuições regimentais, e**

**CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar os procedimentos relativos às juntadas dos processos internos deste Departamento;**

**CONSIDERANDO os entendimentos havidos entre a Diretoria Geral e esta Diretoria;**

**RESOLVE:**

**1. — RECOMENDAR, a partir desta data, que se adote os procedimentos abaixo enumerados, nas juntadas ou anexações de processos internos:**

**1.1. — A juntada ou anexação dos processos obedecerá à ordem cronológica dos mesmos, permanecendo em primeiro plano, o processo mais antigo.**

**1.2. — Do processo a ser juntado ou anexado serão retiradas as respectivas capas, as quais deverão ser imediatamente encaminhadas à Seção de Comunicações e Protocolo, quando a operação ocorrer na Administração Central e ao Setor de Comunicação e Arquivo, quando a providência for tomada no âmbito das Divisões Regionais.**

**1.3.— Retiradas as capas do processo a ser anexado, o seu conteúdo será incluído no bojo do processo mais antigo e suas folhas numeradas e rubricadas, em sequência à numeração do processo mais antigo.**

**1.4. — Das capas a serem encaminhadas às unidades administrativas referidas no item 1.2, deverá constar, obrigatoriamente, o número do processo mais antigo, ao qual foi anexado o conteúdo do mais recente, a fim de que a unidade competente fique habilitada a efetuar os necessários registros.**

**1.5. — Da anexação, o servidor que a executar, lavrará termo de juntada, na forma do modelo anexo.**

**2. — São competentes para autorizar as juntadas ou anexações dos processos internos:**

**2.1. — Na ADMINISTRAÇÃO CENTRAL:**

**2.1.1. — O Vice-Diretor Geral**

**2.1.2. — Os Diretores Setoriais**
**2.1.3. — O Chefe de Gabinete da Diretoria Geral**
**2.1.4. — O Chefe da Procuradoria Geral**
**2.1.5. — O Chefe da Auditoria**
**2.1.6. — O Chefe do GFAM**
**2.1.7. — Os Chefes de Divisão**
**2.1.8. — Os Chefes de Serviço**
**2.2. — Nas DIVISÕES REGIONAIS:**
**2.2.1. — Os Chefes das Divisões Regionais**
**2.2.2. — Os Assistentes Técnicos**
**2.2.3. — Os Assistentes Jurídicos**
**2.2.4. — Os Chefes de Serviços**
**Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 22 de julho de 1980.**
**Bel. ORLANDO GERALDO DE LEÃO GUILHON**
**Diretor de Administração**

**M O D E L O**

**TERMO DE JUNTADA DE PROCESSO**

**Eu ..... (nome do servidor) ....., ... (cargo ou função) da ..... (lotação ou Setor de Trabalho) ..., cumprindo determinação do Sr. ..... (autoridade que ordenou a juntada) ....., faço juntada ao presente expediente, do processo nº ....., cujas folhas passam a subordinar-se à numeração de..... a .....**
**Belém, de de 19**

**(Assinatura do Servidor)**
**(Ext. Reg. nº 5692. Dia: 18.09.80)**

---

PORTARIA Nº 472 DE 11 DE AGOSTO DE 1980

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

CONSIDERANDO o que dispõe o Capítulo V, Seção II, Subseção VII, do Regulamento do Pessoal do DER—PA;

CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria Normativa nº 413, de 30 de junho do corrente ano, desta Diretoria Geral;

R E S O L V E:

VINCULAR, a contar de 1º de julho do corrente ano, ao Regime de Tempo Integral e dedicação exclusivo, os seguintes funcionários e servidores:

I — NA DIRETORIA GERAL:

a) — Com gratificação de 100% (Cem por cento)

1- Lourival Gomes da Silva ..... Economista
2- Ayrton Rodrigues ..... Motorista
3- João Paixão Saraiva ..... Motorista
4- Raimundo da Silva ..... Motorista
5- Almir Santos ..... Motorista

b) - Com gratificação de 80% (Oitenta por cento)

1- Maurila Cornélio de Araújo ..... Aux. Administração
2- Ciríaco Mesquita de Melo ..... Aux. Portaria
3- Balduino Alves dos Santos ..... Aux. Portaria
4- Asdrubo dos Santos Pereira ..... Aux. Portaria
5- Elias Saraiva Viegas ..... Motorista

c) - Com gratificação de 60% (Sessenta por cento)

1- Waldemar Ferreira Lima ..... Motorista
2- Manoel Almeida de Jesus ..... Op. Mac. Impressão
3- Tomaz Carrera Paraense ..... Aux. Portaria
4- Manoel Batista Sales ..... Aux. Portaria
5- Nazareno da Mota Leão ..... Motorista

d) - Com gratificação de 50% (Cinquenta por cento)

1- Raimunda Santos Miranda ..... Téc. Contabilidade
2- Carlos Alberto Alcântara ..... Of.Administração
3- José Maria Pereira Valente ..... Of. Administração
4- Maria Luzia de Azevedo Corrêa ..... Of. Administração
5- Maria Auxiliadora Fonseca Portela ..... Of. Administração
6- Helena Barbosa de Lima ..... Of. Administração

II — NA VICE — DIRETORIA GERAL

a) - Com gratificação de 80% (Oitenta por cento)

1- José Lopes de Figueiredo ..... Motorista
2- Pedro Oeiras de Castro ..... Aux. Portaria

III — NA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

a) - Com gratificação de 80% (Oitenta por cento)

1- Antônio Dantas da Silva ..... Motorista
2- Odemar Pimentel ..... Aux. Portaria

b) - Com gratificação de 70% (Setenta por cento)

1- José Maurício de Macedo ..... Servente

c) - Com gratificação de 60% (Sessenta por cento)

1- Maria da Glória Rodrigues Pinho ..... Aux. Administração
2- Edmundo Galiza Primo ..... Aux. Técnico
3- Francisco Martins de Azevedo ... Aux. Portaria
4- Luiz Ferreira Braga ..... Aux. Portaria
5- José Moreira Dias ..... Motorista

d) - Com gratificação de 50% (Cinquenta por cento)

1- José Maria da Cruz Silva Magalhães ..... Téc. Contabilidade
2- Raimundo Dias Belém ..... Lab. de Solos
3- Lázaro Guimarães ..... Lab. de Solos
4- Alcindo Nascimento da Silva ..... Lab. de Solos
5- Expedito José Nunes de Oliveira ..... Lab. de Solos
6- Dênis Martinez Braga ..... Desenhista
7- Luis Guilherme Fonseca de Souza ..... Desenhista
8- Sebastião Pereira de Souza ..... Desenhista
9- Paulo Braga Amorim ..... Mecanógrafo
10- José Maria dos Santos ..... Mecanógrafo

11- Vicente Justo dos Santos ..... Mecanógrafo
12- Maria Augusta da Costa Correa Of.Administração

IV — NA DIRETORIA DE OBRAS

a) - Com gratificação de 80% (Oitenta por cento)

1- Lauro Ferreira da Rocha ..... Motorista
2- Raimundo Alves de Lima Sobrinho ..... Aux. Portaria

b) - Com gratificação de 70% (Setenta por cento)

1- João Almeida da Luz ..... Servente

c) - Com gratificação de 60% (Sessenta por cento)

1- José Ribamar Ferreira ..... Motorista
2- Raimundo Rodrigues Guerreiro . Aux. Portaria

d) - Com gratificação de 50% (Cinquenta por cento)

1- Ivan Cardoso de Souza ..... Of.Administração
2- Maria de Azevedo Freitas ..... Of.Administração

V — NA DIRETORIA DE OPERAÇÕES

a) - Com gratificação de 100% (Cem por cento)

1- Agenor dos Santos ..... Mec. de Aeronave

b) - Com gratificação de 80% (Oitenta por cento)

1- Victor Cláudio Souza e Silva ..... Motorista
2- José Souza da Silva ..... Aux. de Portaria

c) - Com gratificação de 70% (Setenta por cento)

1- João Ferreira Soares..... Aux. de Artífice

d) - Com gratificação de 60% (Sessenta por cento)

1- Claudomiro Pinheiro da Silva .... Motorista
2- José Pereira ..... Motorista
3- José Menezes de Souza ..... Motorista
4- João José Lisboa dos Santos .... Motorista
5- Oswalfiro da Silva Borba ..... Motorista
6- Lúcio Maia da Silva Lopes ..... Mecânico
7- Flávio Tavares dos Santos ..... Aux. de Administração
8- Pedro Paulo Belém ..... Aux. de Administração
9- Epílogo Aldo Loureiro Pimentel .. Agente F. Tráfego
10- Otávio Nazareno de Sá ..... Aux. de Portaria
11- Antônio Guerreiro Guimarães .. Piloto de Aeronave

e) - Com gratificação de 50% (Cinquenta por cento)

1- Virgílio Alves de Souza Santos ... Assist. Administração
2- Edelfonso de Azevedo Martins ... Assist. Administração
3- Carlos Corrêa da Silva ..... Topógrafo

VI — NA DIRETORIA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

a) - Com gratificação de 80% (Oitenta por cento)

1- Waldomiro Magno da Silva ..... Motorista

b) - Com gratificação de 60% (Sessenta por cento)

1- Arthur Gomes da Silva ..... Aux. Administração
2- José de Souza Lima ..... Aux. Portaria
3- Hamilton Antônio Pimentel Duarte ..... Aux. Portaria

c) - Com gratificação de 50% (Cinquenta por cento)

1- Raimundo Conceição de Barros Pena ..... Assist. Administração

VII — NA COBEMA

a) - Com gratificação de 60% (Sessenta por cento)

1- Antônio Campos da Cunha ..... Aux. Portaria
2- Waldemar de Almeida e Silva .... Motorista

VIII — NA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

G A B I N E T E

a) - Com gratificação de 80% (Oitenta por cento)

1- Manoel Silva Nascimento ..... Motorista
2- Hermínio Nonato Canelas da Silva ..... Aux. Portaria

b) - Com gratificação de 60% (Sessenta por cento)

1- Maria de Nazaré Alves ..... Aux. Administração

NA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

a) - Com gratificação de 60% (Sessenta por cento)

1- Otávio Melo da Cruz ..... Guarda-de-Saúde
2- Dalen Monteiro da Cunha ..... Aux. Administração
3- Manoel Arquelau Amador Teixeira ..... Aux. Administração
4- Raimundo Nonato da Silva Oliveira ..... Aux. Administração
5- Maria de Fátima Pampolha Lima . Aux. Administração
6- João da Cruz Ferreira da Silva ... Aux. Administração
7- José Guilherme Calandrini de Azevedo ..... Aux. Administração
8- Venâncio Oeiras Castro ..... Aux. Admir.istração
9- José Cleto Pereira de Oliveira ... Aux. Administração
10- Walter de Jesus do Couto Martins ..... Aux. Administração
11- Elza Leal de Souza ..... Aux. Administração
12- Agnaldo Cruz Rosa ..... Aux. Portaria
13- Miguel Cabral da Silva ..... Aux. Portaria
14- José Oliveira da Silva ..... Aux. Portaria

b) - Com gratificação de 50% (Cinquenta por cento)

1- Jorge dos Santos Coelho ..... Assist. Administração

2- Raimundo Nonato da Silva "D" .. Mecanógrafo
3- Edir Maués Rangel ..... Of.Administração
4- José Maurício Coelho ..... Of.Administração
5- Rubens Justo dos Santos ..... Of.Administração
6- Cleide da Costa Freire ..... Of.Administração
7- José Maria Pereira do Lago ..... Of.Administração

DIVISÃO DE MATERIAL

a) - Com gratificação de 60% (Sessenta por cento)

1- Carlos Caminha Monteiro ..... Aux. Administração
2- Lúcio Soares da Silva ..... Aux. Administração
3- Wilson Loyola ..... Aux. Administração
4- Raimundo Flávio de Moraes ..... Aux. Administração
5- Maria Eunice Paz Maués ..... Aux. Administração
6- Fausto Coutinho Pessoa ..... Aux. Administração
7- Adélia Vieitas Martins ..... Aux. Administração
8- Joaquim Lisboa Borges ..... Aux. Operações
9- Leônidas Brabo Maués ..... Aux. Portaria
10- Hildo Palheta Jardim ..... Aux. Portaria

b) - Com gratificação de 50% (Cinquenta por cento)

1- Astrogildo Americano de Miranda Of.Administração
2- Nélio Beltrão Ribeiro ..... Of.Administração
3- Pedro de Oliveira Martins da Silva Of.Administração
4- Walter da Silva Monteiro ..... Of.Administração

DIVISÃO FINANCEIRA

a) - Com gratificação de 60% (Sessenta por cento)

1- Maria Benedita dos Santos Mendes ..... Aux. Administração
2- Iracema Albuquerque ..... Aux. Administração
3- Pedro Loureiro ..... Aux. Portaria
4- Tomaz Botelho Trindade ..... Aux. Portaria
5- João Pinheiro Costa ..... Aux. Portaria
6- Osmar Veiga..... Aux. Portaria

b) - Com gratificação de 50% (Cinquenta por cento)

1- Mariz Neves Monteiro ..... Tec. Contabilidade
2- Ecília Lopes do Carmo ..... Téc. Contabilidade
3- Elza Sales Lobato ..... Téc. Contabili-
4- Maria do Carmo Guimarães Assunção ..... Téc. Contabilidade
5- Maria das Dores Paula de Melo ..... Téc. Contabilidade
6- Ilson dos Santos Leônidas ..... Caixa
7- Iris Russo da Costa ..... Of.Administração
8- Antônio Carlos Farias Bangoin ... Of.Administração
9- Odinéa Macedo ..... Of.Administração
10- José Maria Tabaranã da Costa . Of.Administração

DIVISÃO DE COORDENADORIA AUXILIAR

a) - Com gratificação de 60% (Sessenta por cento)

1- Cícero Maia da Silva ..... Motorista
2- George Mendes dos Santos ..... Motorista
3- José de Oliveira Maia ..... Motorista
4- Manoel Vieira Nojosa ..... Motorista
5- Manoel Raimundo Mêrces ..... Motorista
6- Osvaldo Marcelino Gonçalves ... Motorista
7- Raimundo Nonato Ferreira de Souza ..... Motorista
8- Raimundo Rui Cardoso ..... Motorista
9- Arlindo Silva Santos ..... Motorista
10- Eduardo Clemente da Silva Lopes ..... Op.Máq.de Imp.
11- Maria Célia Rodrigues dos Santos ..... Aux. Administração
12- Isaias Silva Cruz ..... Aux. Administração
13- Raimundo Nazareno Damasceno Silva ..... Aux. Administração
14- Arthur Pereira da Luz..... Aux. Portaria
15- Manoel Pereira Leite ..... Aux. Portaria
16- Manoel de Jesus Oliveira ..... Aux. Portaria
17- Ricardo Mota ..... Aux. Portaria
18- Raimunda Pinto da Rocha ..... Telefonista

b) - Com gratificação de 50% (Cinquenta por cento)

1- Ezequias Moreira Dias ..... Rádio Técnico
2- Olavo Basilio Sherring ..... Rádio Técnico
3- Alfredo Miranda Santos ..... Rádio Operador
4- Cícero Pereira da Silva ..... Rádio Operador
5- José Moreira Barbosa ..... Rádio Operador
6- João Francklin ..... Rádio Operador
7- Manoel Raimundo Lavor Bentes . Rádio Operador
8- Manoel dos Santos Lobo ..... Of.Administração
9- Raimundo Nonato Calandrini de Azevedo ..... Of.Administração
10- Otávio Ferreira da Rocha ..... Of.Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de agosto de 1980.
Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral
(Ext. Reg. nº 5692 - Dia: 18/09/80)

## ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS

**Diretor Geral do DERPa., usando das atribuições que lhe confere o Decreto Lei nº 32, de 07/07/69, baixou as seguintes portarias "RESUMIDAS"**

**442/80-DG, de 24/07/80 - Designar o engº João Batista Seraphico de Assis Carvalho Filho, Vice-Diretor Geral, para no período de 28 a 30/07 tratar de assuntos de interesse deste Departamento junto ao DNER e o BENDE, na cidade do Rio de Janeiro.**

443/80-DG, de 24/07/80 - Designar o engº civil Ronaldo Lúcio Santa Rosa Menezes, Chefe da 3ª DR, para no período de 03 a 12/08, tratar de assuntos de interesse deste DERPa. junto ao DNER e BDNE na cidade do Rio de Janeiro.

444/80-DG, de 24/07/80 - Designar uma comissão de inquérito Administrativo constituída pelos funcionários Joaquim Eugênio da Cruz Amorim Mac-Culoch, Procurador Jurídico, Paulo Afonso de Azevedo Gama, Chefe da Sec. Análise e Controle da DRH e Lauro Pereira de Brito, Chefe da Comunicação e Arquivo-1ª DR., para sob a presidência do primeiro apurar os responsáveis pelas irregularidades denunciadas na Sec. do Pessoal-2ª DR.

445/80-DG, de 24/07/80 - Prorrogar até 31.12.80, o contrato de trabalho do servidor Paulo Sérgio Palmeira Greiindeg, engº civil do QPV-6ª DR.

446/80-DG, de 24/07/80 - Prorrogar, até 31.12.80, o contrato de trabalho do servidor Romeu Jorge Ramanoly Ferreira, engº mec. do QPV-5ª DR.

447/80-DG, de 28/07/80 - Conceder a engª civil Maria Conceição do Espírito Santo Lima, chefe da S.C.O.-DRO, a gratificação de Deslocamento na base de 50%.

448/80-DG, de 28/07/80 - Rescindir, a pedido a partir de 09.07.80, o contrato de trabalho do servidor José Joaquim Mendes Salgado, Tec. em Estradas do QPV-2ª DR., conforme PI. nº 4424/80.

449/80-DG, de 28/07/80 - Designar a funcionária Elza Sales Lobato, Tec. em Contabilidade do QPP, para no período de 14.07 a 12.08.80, substituir o Chefe do Serv. Orçamentário que entrará em gozo de férias regulamentares.

450/80-DG, de 28/07/80 - Designar a servidora Maria das Dores Paula de Melo, Tec. em Contabilidade do QPV, para no período de 14.07 a 12.08.80, responder pela Sec. de Empenho, considerando que atual substituta desta Sec. encontra-se chefiando o Serviço de Execução Orçamentária.

451/80-DG, de 28/07/80 - Designar a funcionária Regina da Silva Dourado, Guarda de Saúde do QPP, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Enc. de Serviço da 3ª DR.

453/80-DG, de 28/07/80 - Prorrogar até 31.12.80, o contrato de trabalho dos servidores Feliciano Ribeiro da Silva, Guilherme Rodrigues Cardoso, Ceova Coutinho Moraes Lima, Hilton Carneiro Cardoso, José Benedito da Cruz Carmo, Manoel Pedro Cardoso Silva e Nivaldo Cardoso Silva, braçais da 4ª DR.

454/80-DG, de 28/07/80 - Prorrogar até 31.12.80 mediante as cláusulas que as constitui os contratos de trabalho dos servidores Carlos Alberto Bessa dos Reis e Raimundo Carneiro dos Santos, braçais da 4ª DR.

455/80-DG, de 30/07/80 - Conceder, à servidora Eulália Maria de Matos Santos, assistente social do QPV-3ª DR., a gratificação de Zona, na base de 30%, de acordo com o que faculta a Res. 868/70-CRE.

456/80-DG, de 30/07/80 - Conceder, à funcionária Maria Augusta Costa Corrêa, Of. de Administração do QPP, uma licença por motivo de doença em pessoa da família (filho), no período de 12 a 29/06/80, de acordo com o item 1 § 2º do art. 99 do Regulamento do Pessoal do DERPa., assunto do PI. nº 3739/80.

457/80-DG, de 30/07/80 - Conceder, aos servidores Líbio Costa e Brahim Mendes Bitar, pilotos de Aeronave deste Órgão, duas diárias especiais em face de terem de aguardar mais dois (2) dias além do previsto, na cidade de Sorocaba do Estado de São Paulo, a fim de transportarem para Belém a Aeronave PP-EVU.

458/80-DG, de 01/08/80 - Cessar o efeito da Port. nº 102/78-DG, de 01/02/78, que concedeu as gratificações de Zona e Deslocamento na base de 20% e 15% respectivamente ao servidor Manoel Martins Dias, engº QPV-4ª DR.

459/80-DG, de 01/08/80 - Cessar o efeito da Port. nº 658/76-DG, de 02/08/76, que concedeu as gratificações de Zona e Deslocamento na base de 20% e 15% ao servidor Dario Palha Freire, engº civil do QPV-1ª DR.

460/80-DG, de 01/08/80 - Cessar o efeito da Port. nº 0624/78-DG, de 11/08/78, que concedeu as gratificações de Zona e Deslocamento na base de 30% e 10% respectivamente ao servidor Josino Pinheiro Viana, engº civil do QPV-3ª DR.

461/80-DG, de 01/08/80 - Designar o servidor Manoel dos Santos Lobo, Of. de Administração do QPV, para no período de 15.08 a 13.10.80, substituir o funcionário Acácio da Conceição Lobato, Chefe da Administração de Edifício, que entrará em gozo de férias regulamentares.

462/80-DG, de 01/08/80 - Designar uma comissão constituída pelos engºs Yracy de Oliveira Rodrigues, Chefe da Div. de Obras Contratadas, Luiz Marcos Coelho de Souza Araújo, Chefe do Escritório de Fisc., da Rodov. Pa.-417, Rubens Cunha dos Santos, Chefe da Div. de Estudos e Projetos, para, sob a presidência do primeiro efetuarem a medição e avaliação dos serviços de Assessoria e Fiscalização executada pela W. J. Brito/Consultoria Tec. Limitada, relativamente às obras de implantação da Rodovia que irá ligar a Sede do Município de Almeirim a Monte Dourado.

463/80-DG, de 01/08/80 - Designar, o engº civil Luiz Marcos Coêlho de Souza Araújo, Chefe do Escritório de Fiscalização da Rodovia Pa.-417, para sem prejuízo de suas funções fiscalizar os serviços de Assessoria nas Obras de implantação da Rodovia que irá ligar a Sede do Município de Almeirim a Monte Dourado.

464/80-DG, de 01/08/80 - Cessar o efeito a partir de 31.07.80, da Port. nº 0687/78-DG, de 25/08/78, que colocou o engº civil Leorne Cairo de Oliveira Menescal, à disposição da C.D.I, sem ônus para este Departamento, assunto de que tratá o Of. nº 061/80-CDI.

465/80-DG, de 01/08/80 - Designar o funcionário Raimundo Conceição de Barros Pena, Assistente de Administração do QPP, para no período de 04/08 a 02/09/80, substituir a funcionária Zeneide Figueiredo da Silva, Chefe da Sec. de Registro da Div. de Transportes e Passagei-

ros de Cargas, que entrará em gozo de férias regulamentares.

466/80-DG, de 01/08/80 - Designar o servidor Manoel Paulo Piedade Chermont, Sub-Inspetor do QPV-Adm. Central, para responder pelo Serviço de Transporte e Cargas, considerando que o titular da referida Chefia encontra-se em gozo de 6 meses de licença especial, a partir de 01/08/80.

467/80-DG, de 01/08/80 - Prorrogar em caráter excepcional, em virtude da necessidade do serviço, até 31/07/80, os efeitos da Port. nº 239/80-DG, de 01.04.80, que vincula ao Regime de Tempo Integral, a servidora Maria de Nazareth Gusmão Falcão, engº civil deste Departamento.

468/80-DG, de 01/08/80 - Nomear, a servidora Maria de Nazareth Gusmão Falcão, engº civil do QPV-Central, para exercer o cargo em comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Cadastro de Rodovia da Div. de Conservação deste Órgão.

469/80-DG, de 01/08/80 - Conceder, de acordo com a Res. nº 868/76-CRE e Portaria Normativa nº 0519/76-DG, a gratificação de Deslocamento na base de 40%, a engª civil Maria de Nazareth Gusmão Falcão, Chefe do Serv. de Cadastro de Rodovias.

470/80-DG, de 01/08/80 - Vincular ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva com percepção da gratificação na base de 100%, de acordo com item 1.1. da Port. Normativa nº.. 0413/80-DG, ao funcionário Leorne Cairo de Oliveira Menescal, engº civil do QPP-Adm. Central.

471/80-DG, de 14/08/80 - Determinar Facultativo nesta Repartição no dia 15 do corrente mês.

472/80-DG, de 14/08/80 - CONFORME PORTARIA ANEXA

473/80-DG, de 14/08/80 - Vincular, a contar de 01/07/80, ao Regime de Tempo Integral e dedicação exclusiva, com percepção na base de 100%, o servidor Dário Palha Freire, engº civil do QPV-1ª DR.

474/80-DG, de 14/08/80 - Vincular, a contar de 01.07.80, ao Regime de Tempo Integral e Dedicação exclusiva, os seguintes servidores e funcionários da 1ª DR.: - a) - Com gratificação de 70%: - Agostinho Duarte Monteiro - Servente; b) - Com gratificação de 60%: 1 - Juvenal Moreira do Nascimento - Mec. Equipamento Leve; Luiz Vieira de Souza, Mec. de Equipamento Leve; Raimundo Nonato da Silva "B", Motorista; Dagoberto da Cunha Modesto, Motorista; José Guilherme Dutra de Azevedo, Aux. de Administração; Ronaldo Paiva Carlos, Aux. de Administração; Salvador Ferreira das Neves, Aux. de Administração; Acilém de Souza Furtado, Aux. de Operações; Sebastião dos Santos Martins, Aux. de Operações; c) - Com gratificação de 50%: - Etevaldo Antonio Lima, Topógrafo; Raimundo José Simões Martins, Topógrafo, Francisco Canindé Duarte dos Santos, Rádio Operador; Lucilo Alves Chaves, Of. de Administração; José da Luz Vale, Of. de Administração; Jorge Fernandes da Silva, Mec. Equipamento Pesado e José Maria da Silva Martins, Of. de Administração.

475/80-DG, de 14/08/80 - Vincular, a contar de 01.07.80, ao Regime de Tempo Integral e dedicação exclusiva os seguintes funcionários e servidores da 2ª DR.: a) - Com gratificação de 70%: - Luiz Marques de Lima, Servente e Raimundo Alves, Servente; b) - Com gratificação de 60%: Francisco de Souza Araújo, Motorista; Waldemar Duarte de Melo, Guarda de Saúde; José Arimatéia Moreira da Silva, Guarda de Saúde; Antonio de Souza Araújo, Aux. de Administração; Maria da Silveira e Souza, Aux. de Administração; Manoel Ferreira de Oliveira, Aux. de Administração; Benedito Rodrigues de Magalhães, Aux. de Administração; Silvestre Carneiro de Queiroz, Aux. de Administração; Raimundo Lima da Silva, Aux. de Administração; Raimundo Rubens de Lima, Aux. de Campo; c) - Com gratificação de 50%: - Antonio de Souza Milhomen, Topógrafo; José Maria da Silva Glins, Desenhista; Jurandir Rodrigues da Silva, Rádio Operador; Afonso Maria de Ligório de Araújo Cavalcante, Of. de Administração; José Ramires, Of. de Administração; José de Arimatéia Fonseca-Mecanógrafo;

476/80-DG, de 14/08/80 - Vincular, a contar de 01.07.80, ao Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva os seguintes funcionários e servidores da 3ªDR: - a) - Com gratificação de 60%: Gonçalo Alves Feitosa, Motorista; b) - Com gratificação de 50%: Manoel Gomes de Oliveira, Topógrafo; João Martins de Souza, Topógrafo.

477/80-DG, de 14/08/80 - Vincular, a contar de 01.07.80, ao Regime de Tempo Integral e dedicação exclusiva, os seguintes funcionários e servidores da 4ª DR.: a) - Com gratificação de 100%: Manoel Martins Dias, engº civil; b) - Com gratificação de 60%: Alfredo Kemil dos Santos, Aux. de Engº; Domingos Mourão da Silva, Enc. de Geral; Estanislau de Jesus Lobato, Guarda de Saúde; Manoel Ferreira Barbosa, Guarda de Saúde.

478/80-DG, de 14/08/80 - Vincular, a contar de 01.07.80, ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva os seguintes funcionários e servidores da 5ª DR.: a) - Com gratificação de 50%: Luiz Teles Pinto, Topógrafo; Luiz de Jesus Botelho de Oliveira, Desenhista e Leonam Souza Freitas, Rádio Operador.

479/80-DG, de14/08/80 - Vincular, a contar de 01.07.80, no regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, os seguintes servidores e funcionários da 6ª DR: a) - Com gratificação de 100%: Paulo Sérgio Palheiro Greidinger, engº civil; b) com gratificação de 50%: João Monteiro Salomão, Desenhista.

480/80-DG, de 14/08/80 Tornar sem efeito a Port. nº 263/80-DG, de 15.04.80, que sustou provisoriamente o andamento do Inquérito Administrativo, instaurado pela Port. nº 935/79-DG, que apura responsabilidade do acidente ocorrido com o veículo OF-3467 de propriedade deste Departamento, PI. nº 4409/79.

481/80-DG, de 19/08/80 - Cessar o Efeito da Port. nº 386/78-DG, de 31.05.78, que designou o

funcionário Manoel Juvêncio de Lima, Guarda de Saúde do QPP, para, nos impedimentos legais, substituir o funcionário Agripino da Cunha e Souza, na Chefia do Setor de Ambulatório do SMS, PI. nº 4958/80.

482/80-DG, de 19/08/80 - Designar o funcionário Manoel Juvêncio de Lima, Guarda de Saúde do QPP, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Ambulatório do SMS deste Departamento, assunto do PI. nº 4958/80.

483/80-DG, de 19/08/80 - Designar uma comissão constituída pelos engºs Yraci de Oliveira Rodrigues, Chefe da Div. de Obras Contratadas, Ronaldo Lúcio Santa Rosa Menezes, Chefe da 3ª DR. e Eduvaldo Aranha Martins, Assist. Tecnico-3ª DR., para sob a presidência do primeiro efetuarem a Medição e Avaliação dos serviços de construção de uma ponte de madeira de lei, sobre o Rio Curuçumbá, localizado na Rodovia Pa-437, trecho Óbidos/Cipoal, adjudicado com a firma Precon.

484/80-DG, de 19/08/80 - Designar o engº civil, Eduvaldo Aranha Martins, Assistente Técnico da 3ª Div. Regional, para sem prejuízo de suas funções, fiscalizar a construção de uma ponte de madeira de lei, sobre o Rio Curuçumbá, localizado na Rodovia Pa-437, trecho Óbidos/Cipoal.

485/80-DG, de 19/08/80 - Prorrogar, até 31.12.80, o contrato de trabalho da servidora Francisca da Silva Simão, Servente do QPV-2ª DR., PI. nº 638/80-2ª DR.

486/80-DG, de 19/08/80 - Designar a funcionária Maria de Lourdes Alves, Chefe da Sec. de Asfalto e Concreto, para participar do Simpósio Internacional de Avaliação e Pavimento e Projeto de Reforços a realizar-se na cidade de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, no período de 01 a 05/09/80, sob o patrocínio da Associação Brasileira de Pavimentação.

487/80-DG, de 19/08/80 - Cessar o Efeito, da Port. nº 130/79-DG, de 19/12/79, que designou o funcionário Ojan Soares Francisco Pampolha, para responder pela função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Transporte-6ª DR., assunto do Processo Interno nº 5066/80.

488/80-DG, de 19/08/80 - Determinar, de acordo com o art. 49 do Regulamento do Pessoal, a permuta entre os servidores Raimundo Ferreira de Oliveira e Júlio Messias de Araújo Teran, Motoristas do QPV, considerando a solicitação constante de ambos no processo nº 152/80-1ª DR., ficando o primeiro lotado na 2ª DR. e o segundo na 1a. DR.

489/80-DG, de 20/08/80 - Designar, o engº civil João Batista Seraphico de Assis Carvalho Filho, Vice-Diretor Geral deste Órgão, para representar esta DG., na Reunião de Diretores Gerais de Departamentos de Estradas de Rodagem, a ser realizado na cidade de Manáus do Estado do Amazonas, devendo ser paga 5 diárias especiais.

490/80-DG, de 20/08/80 - Prorrogar, até 31.12.80, os contratos de trabalho dos servidores abaixo discriminados, pertencentes à 4ª Divisão Regional: Antonio Carlos da Silva Barros, Bruno dos Santos Batista, Benedito Belmiro da Natividade, Carlos Alberto da Silva Barros, Izaias de Assunção Viana, José Odenias Marinho da Silva, Olegário da Cunha Londres, Benedito Lima dos Santos, João da Silva Lima, Vicente Carvalho Rodrigues, Gabriel Lagos Barros, Manoel Rodrigues da Costa, Miguel C. Barbosa, Miguel C. Araújo, Oséas Cavalheiro Amaral, Pedro Rodrigues dos Santos, Raimundo das Graças Ferreira Silva, Valdir Faial da Costa, Antonio José Gonçalves Corrêa, Demétrio Nascimento Dias, Henrique Castro da Silva, Lucivaldo Barbosa da Silva, todos braçais e Carlos Nazareno Menezes de Oliveira, Mecânico de Equipamento Leve.

491/80-DG, de 20/08/80 - Vincular ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, os funcionários e servidores abaixo discriminados, todos pertencentes à Diretoria de Administração. 1 - Na Divisão de Coordenação Auxiliar; a partir de 01/07/80. 1.1. - Com gratificação de 50%, Carlyle Setembrino Scerni - Rádio Técnico. 1.2. - Com gratificação de 60%. 2. João Araújo Aguiar, Agente Operacional; Genivaldo Cavalcante de Holanda, Mestre de Obras; b) - A partir de 01.08. - 1.3 - Com gratificação de 70%, Raimundo Damasceno, Servente.

492/80-DG, de 20/08/80 - Designar, o engº civil Odimir Castelo Branco Furtado, Chefe do Serv. de Planejamento-1ª DR., para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os serviços das Rodovias Pa-400, Pa-391 e Pa-140.

493/80-DG, de 20/08/80 - I - Cessar o efeito da Port. nº 825/79-DG, de 17.10.79, que designou o engº civil Paulo Nunes da Silva, Assistente Técnico-2ª DR., para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os serviços de conservação das Rodovias Pa-324, trecho BR-316/Santa Luzia, Pa-124, trecho Capanema/Salinópolis e Pa-144, trecho Pa-124/Atalaia; II - Designar o engº civil Odimir Castelo Branco Furtado, Chefe de Serv. de Planejamento-2ª DR., para, sem prejuízo de suas funções fiscalizar as rodovias, constantes do item da presente portaria.

494/80-DG, de 20/08/80 - Designar, a servidora Maria das Dores Paula de Mélo, Tec. em Contabilidade do QPV, para no período de 18/08 a 16/09/80, substituir a funcionária Elza Sales Lobato, na Chefia da Sec. de Empenho de Serv. e Execução Orçamentária, que entrará em gozo de férias regulamentares.

495/80-DG, de 21/08/80 - Designar o servidor Libio Costa, Piloto da Aeronáutica deste Órgão, para transportar a Aeronave PP-EUT, até à cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo e retornar com a Aeronave PP-EEX, devendo ser paga 3 diárias especiais, conforme PI. nº 4935/80.

496/80-DG, de 21/08/80 - Designar o funcionário Antonio Ramos de Oliveira, Aux. de Administração do QPP-DCA, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Encarregado de Serviço da 1ª Divisão Regional.

497/80-DG, de 21/08/80 - Designar o servidor Paulo Malvão de Moraes, Aux. de Adminis-

tração do QPV-Adm. Central, para responder pela Sec. de Estatística da Div. de Engenharia e Segurança de Trânsito, considerando que o titular da referida Chefia, encontra-se em gozo de Licença Especial, no período de 01.08.80 a 31.01. 81.

498/80-DG, de 22/08/80 - Mandar Servir no Serviço de execução Orçamentária da Div. Financeira, até ulterior deliberação desta DG, a funcionária Teodomira de Azevedo Jaime, Aux. de Administração do QPP deste Orgão.

499/80-DG, de 22/08/80 - I - Designar os engºs João Batista Seraphico de Assis Carvalho Filho, Fernando Roberto de Vasconcelos Chaves, José Alfredo Carmo Caldas, Walter de Jesus Amaral e o Assessor Jurídico José Carlos de Mendonça Nunes, Vice-DG, Diretor da Div. de Planejamento, Diretor de Operações, Chefe da Div. de Material e Chefe daDRH, para no período de 25.08 a 18.09.80 participarem do Ciclo de Conferência a ser promovido nesta Capital, em horário noturno pela Associação dos Diplomandos da Escola Superior de Guerra - Delegacia do Pará; II - Determinar a Div. Financeira que providencie junto à referida Entidade o pagamento das necessárias inscrições.

500/80-DG, de 25/08/80 - Admitir para estagiar neste Departamento, a 31.12.80. a estudante Georgina Quaresma Lustosa, Matriculada no curso de Assistência Social da UFPA.

501/80-DG, de 25/08/80 - Rescindir, a pedido a partir de 17.04.80, o contrato de trabalho do servidor Manoel de Souza Rodrigues, Pintor de Equipamento do QPV-5ª DR., PI. nº 2233/80.

502/80-DG, de 25/08/80 - Designar o Bel. Orlando Geraldo de Leão Guilhon, Diretor de Administração deste Departamento, para no período de 31.08 a 07.09.80, tratar de interesse do DERPa. na cidade de São Paulo junto ao DNER e demais autarquias.

504/80-DG, de 26/08/80 - I - Excluir do item II da Port. nº 174/80-DG, de 22.02.80, o engº civil Laercio Miranda da Cunha, designado como membro da comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia; II - Incluir como membro da referida comissão o Bel. José Augusto de Carvalho Miranda Pombo, Assessor Juridico deste DERPa.

507/80-DG, de 29/08/80 - Designar os serventuários Fernando Roberto de Vasconcelos Chaves, Diretor de Planejamento, José Carlos de Mendonça Nunes, Chefe da DRH e Stan Jose Machado, Chefe do Serv. de Analise e Programação, para, sob a presidência do primeiro, fiscalizarem e avaliarem os serviços de Implantação do Sistema de Pagamento Calculado, a serem realizados na Sec. de Folhas de Serviço do Pessoal-DRA., pelo Centro de Processamento de Dados-CPD, de acordo com o processo inte no nº 5213/80.

508/80-DG, de 29/08/80 - Designar o servidor Raimundo Nonato da Silva - D - Mecanógrafo do QPV, para no período de 01 a 30/09/80, responder pela Sec. de Seleção e Aperfeiçoamento, tendo em vista que a titular entrara em gozo de férias regulamentares.

509/80-DG, de 29/08/80 - Transpor, a partir desta data, da funçao de Mestre-de-Obras, do QSP, para a função de emprego de Mestre de Obras, nível 8, classe A do QPV, com aproveitamento na 6ª DR. Francisco Alves da Silva, servidor da referida Regional.

510/80-DG, de 29/08/80 - Vincular, a contar de 01.07.80, ao Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, o servidor José Célio do Nascimento, Desenhista do QPV, da Administração Central.

511/80-DG, de 29/08/80 - Reclassificar, a partir desta data, na função de emprego de Pintor de Obras, nível 7, classe A, do QPV, com aproveitamento na 3ª Div. Regional, o servidor Rosiberto Barbosa da Fonseca, Pedreiro da 3ª DR.

512/80-DG, de 01/09/80 - Readaptar, a partir desta data, na função-de-emprego do QPV, com aproveitamento na 1ª DR., o servidor Manoel Domingos da Silva Corrêa, braçal da referida Divisão Regional.

513/80-DG, de 01/09/80 - Reclassificar, a partir desta data, na função de emprego de Atendente, nível 4, classe A do QPV, com aproveitamento na 2ª DR., o servidor Temistocles Loureiro, braçal da referida Regional.

514/80-DG, de 01/09/80 - Reclassificar, a partir desta data, no QPV, com aproveitamento na 3ª DR., os seguintes servidores: Na função de emprego, Auxiliar de Administração, nível 9, classe A: - Sebastião Taveira dos Santos e Raimundo de Sousa Albarado; II - Na função de emprego de Operador de Fonia, nível 7, classe A: - Jose Quintino Felipe.

515/80-DG, de 01/09/80 - Reclassificar, a partir desta data, na função de emprego de Agente Operacional, nivel 11, classe A do QPV, com aproveitamento na 4ª DR., o servidor Miguel Lobato de Lima, Aux. de Port. da referida regional.

516/80-DG, de 01/09/80 - Readaptar, a partir desta data, na função de emprego, de Servente, nível 2, classe A, do QPV, com aproveitamento na 2ª DR., Mário Costa dos Santos.

PORTARIAS BAIXADAS PELO SR. BEL. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO ORGÃO.

112/80-DR.A, de 07/07/80 - Conceder, a partir de 11/07/80, 12 meses de Licença Especial a que faz jus o funcionário Vicente Balbi Reale, Engº Agrônomo do QPP, conforme art. 613 do regulamento do Pessoal do DERPa., e conforme Processo Interno nº 3381/80, sendo essa licença referente ao decênio 57/67 e 67/977.

113/80-DR.A, de 07/07/80 - Elevar, a partir de 25/03/80, de 10% para 20%, o pagamento da gratificação de quinqüênio do servidor Fernando de Oliveira Palheta, Braçal-STFP, conforme art. 171, aprovado pelo Dec. Estadual nº 9.718, de 02.03.76 e processo interno nº 2792/80.

114/80-DR.A, de 07/07/80 - Restabelecer, o pagamento do benefício do salário família, em favor de Mariana Oliveira de Azevedo, esposa do funcionário Dário Gomes de Azevedo, Dentista do QPP, conforme PI. nº 709/74.

115/80-DR.A, de 07/07/80 - Elevar de 10% para 20%, a partir de 02.03.80, a gratificação de quinqüênio do servidor Manoel Corrêa Varela, Vigia do QPV, conforme estabelece o art. 171, aprovado pelo Dec. Estadual nº 9.718, de 02.08.76 e Processo Interno nº 2633/80, anexo 072 75.

116/80-DR.A, de 22/07/80 - CONFORME PORTARIA ANEXO AO PRESENTE.

119/80-DR.A, de 30/07/80 - Elevar de 10% para 20%, a partir de 01.07.80, a gratificação de quinqüênio do servidor Miguel Coutinho, Servente do QPV-SMS, conforme art. 171, aprovado pelo Dec. Estadual, nº 9.718, de 02.08.76, conforme processo interno nº 3558/80, anexo 3397/78.

120/80-DR.A, de 30/07/80 - Elevar de 10% para 20%, a partir de 16.10.79, a gratificação de quinqüênio do servidor Manoel Ferreira dos Santos, Servente do QPV, conforme art. 171, aprovado pelo Dec. Estadual nº 9.718, de 02.08.76 e processo interno nº 3584/80, anexo 122/75.

121/80-DR.A, de 30/07/80 - Elevar de 20% para 25%, a partir de 16.03.80, a gratificação de quinqüênio do servidor Edgar Ferreira da Paixão, Aux. de Portaria do QPV, conforme art. 171, aprovado pelo Dec. Estadual nº 9.718, de 02.08.76, conforme PI. nº 3095/80 anexo 7408/77.

122/80-DR.A., de 30/07/80 - Elevar de 10% para 20%, a partir de 22.03.80, a gratificação de quinqüênio do servidor Raimundo Nonato Ferreira de Souza, Motorista do QPV, conforme art. 171, aprovado pelo Dec. Estadual nº 9.718, de 02.08.76 e PI. nº 3141/80, anexo 022/75.

123/80-DR.A., de 30/07/80 - Elevar de 10% para 20%, a partir de 15.03.80, o pagamento da gratificação de quinqüênio do servidor Vicente Alexandre Ferreira, Servente do SAE-QPV, de acordo como art. 171, aprovado pelo Dec. Estadual nº 9.718, de 02.08.76 e PI. nº 3098/80, anexo 9283/79.

124/80-DR.A., de 01/08/80 - Elevar de 10% para 20%, a partir de 23.01.80, o pagamento da gratificação de quinqüênio do servidor Manoel Coutinho de Almeida, Aux. de Operações do QPV., de acordo com o art. 171, aprovado pelo Decreto Estadual nº 9.718, de 02.08.76, conforme PI. nº 3583/80.

125/80-DR.A., de 20/08/80 - Conceder, a partir de 13.08.79, o pagamento da gratificação de qüinqüênio de 5% sobre o salario do servidor Arnaldo Tadeu Rodrigues da Silva, Guarda de Saúde do QPV, conforme art. 171, aprovado pelo Dec. Estadual nº 9.718, de 02.08.76, e processo interno nº 3514/80.

126/80-DR.A., de 20 08 80 - Elevar de 10% para 20%, a partir de 16.08.80, o pagamento da gratificação de quinqüênio do servidor Maximiano Elias Cardoso, Laboratorista de Solos do QPV, conforme estabelece o art. 171, aprovado pelo Dec. Estadual nº 9.718, de 02.08.76 e PI. nº 2623/80, anexo 2511/75.

127/80-DR.A., de 20/08/80 - Elevar de 10% para 20%, a partir de 13.05.80, o pagamento da gratificação de quinqüênio do servidor Manoel de Souza Ferreira, Aux. de Artífices do QPV, conforme art. 171, aprovado pelo Decreto Estadual nº 9.718, de 02.08.76, conforme processo interno nº 1314/80, anexo 525/75.

128/80-DR.A., de 20/80 - Conceder, a partir de 30.05.80, o pagamento de quinqüênio na base de 5%, sobre o salário do servidor João Ruy Castelo Branco de Castro, Engº Civil do QPV, conforme art. 171, aprovado pelo Dec. Estadual nº 9.718, de 02.08.76 e PI. nº 4329/80.

Assessoria de Relações Públicas do DERPa., em 16 de setembro de 1980.

CARLOS ALBERTO ALCÂNTATA
Of. de Adm.

VISTO:

GANDUR ZAIRE FILHO

ABRP/Pa. - 247

(Ext. Reg. nº 5691 - Dia: 18.09.80)

## DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
## SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

### E D I T A L

A Chefia do Serviço de Recrutamento e Seleção, faz saber aos servidores do Departamento de Estradas de Rodagem - DERPA que, no dia 15 (Quinze) do mês de outubro do corrente ano, fará realizar, no Auditório do Edificio-Sede, do DER-PA, nesta capital, testes seletivos internos para provimento no Quadro do Pessoal Variável, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho e aproveitamento na Administração Central, Primeira, Terceira, Quarta e Sexta Divisões Regionais, das seguintes funções de emprego:

a) Para provimento na ADMINISTRAÇÃO CENTRAL.

1. TÉCNICO EM CONTABILIDADE — 01 (Uma) vaga Pré-requisito: diploma de técnico em Contabilidade e Carteira do Conselho Regional de Contabilidade.

2. ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO — 02 (Duas) vagas Pré-requisito: certificado de conclusão do ensino do segundo gráu e atestado de experiência minima de 01 (Um) ano nas áreas de administração financeira, de pessoal ou material.

3. MENÓGRAFO — 01 (Uma) vaga. Pré-requisito: certificado de conclusão do ensino do 1º gráu e atestado de experiência fornecido pela Chefia do Serviço de Análise e Programação.

4. AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO — 05 (Cinco) vagas. Pré-requisito: Comprovante de conclusão da sexta série do ensino do 1º grau.

b) Para provimento nas DIVISÕES REGIONAIS, da função de empregfo de MECANÓGRAFO.

Pré-requisito: igual ao acima indicado para a mesma função.

1. Primeira Divisão Regional — 01 (Uma) vaga.

2. Terceira Divisão Regional — 01 (Uma) vaga.

3. Quarta Divisão Regional — 01 (Uma) vaga.

c) Para provimento na SEXTA DIVISÃO REGIONAL:

1. DESENHISTA — 01 (Uma) vaga.

**Pré-requisito: Certificados de conclusão do ensino do 2º grau e de curso de especialização em desenho.**

2. OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO — 01 (Uma) vaga.

**Pré-requisito: Certificado de conclusão do ensino do 1º grau.**

**Os testes serão escritos e práticos, sendo os candidatos aprovados, classificados na ordem decrescente das notas obtidas e em função dessa classificação, aproveitados no Quadro do Pessoal Variável, com lotação na Administração Central ou nas Divisões Regionais de que trata o presente Edital, de conformidade com a indicação de aproveitamento prevista na ficha de inscrição.**

**Para efeito de inscrição, os servidores interessados, munidos de fotocópias autenticadas dos documentos competentes, devem procurar a Seção de Seleção e Aperfeiçoamento do Serviço de Recrutamento e Seleção, em Belém ou as Seções de Coordenação Auxiliar da Primeira, Terceira, Quarta e Sexta Divisões Regionais, nas cidades de Castanhal, Santarém, Abaetetuba e Conceição do Araguaia, respectivamente, no periodo de 23 de setembro a 10 de outubro do corrente ano, no horário das 09:00 às 12:00 horas.**

Belém, 16 de setembro de 1980.

**HILÁRIO CAMORIM COLARES**
Chefe do Serviço de Recrut. e Seleção
Visto:
**Bel. JOSÉ CARLOS DE MENDONÇA NUNES**
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**(Ext. Reg. Nº 5693 — Dia 18.09.80)**

# Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

## AVISO
## CONCORRÊNCIA Nº 03/80

**Avisamos aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, da sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP, situada na Travessa do Chaco nº 2158, o Edital da Concorrência nº 03/80, para prosseguimento e conclusão da construção do Edificio anexo da Assembléia Legislativa do Estado.**

**A abertura das propostas ocorrerá no dia 06.10.80, às 11,00 horas.**

**Os elementos necessários para a licitação poderão ser obtidos na Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.**

**Belém, 16 de setembro de 1980**
**Engº ANTONIO MARIA PINHEIRO**
**DE VASCONCELOS CHAVES**
**Presidente da Comissão de Processamento**
**e Julgamento das Licitações**

**VISTO:**
**Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**
**Secretário de Estado da Viação e**
**Obras Públicas**

**(Ext. Reg. nº 5683 - Dias: 18, 19 e 22.9.80)**

# Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

## HOMOLOGAÇÕES

**Homologação proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no Processo nº 02708 - SEVOP - 12.09.80, referente ao convite nº 28/80, destinado a aquisição de materiais diversos especiais para as obras desta Secretaria.**

**RESUMO:**

**De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: Organização Técnicas de Vendas Ltda, Importadora B. Moreira, Ltda, Arte Placas Ltda, Materiais de Construção Almeida Ltda, A Phililândia Ltda e ECIEL - Engenharia Comércio e Instalações Elétricas Ltda.**

**Mediante o resultado apresentado no Mapa de apuração, o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:**

**1. Homologo a presente Licitação**
**2. Publique-se.**

**Em 12.09.80**
**Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**
**Secretário de Estado da Viação**
**e Obras Públicas**

**(Ext. Reg. nº 5684 - Dia 18.8.80)**

**Homologação proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no Processo nº 02710 - SEVOP - 15.09.80, referente ao convite nº 29/80, destinado a execução dos serviços de sondagem geológica no terreno localizado na Avenida Roberto Camelier, local onde será construido o Centro de Saúde Modular do Bairro do Jurunas.**

**RESUMO**

**De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: Engenharia de Fundações e Obras de Terra Ltda, Certa-Consultoria Engenharia e Tecnologia Ltda. e Construtora Paraense Ltda.**

**Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração foi considerada vencedora a proposta da firma Engenharia de Fundações e Obras de Terra Ltda, em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:**

**1. Homologo a presente licitação.**
**2. Publique-se.**

**Em 15.9.80.**

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação
e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 5685 - Dia 18.9.80)

# Associação dos Antigos Alunos do Colégio da Universidade Federal do Pará A.A.A.C.U.F.P A.

Resumo dos Estatutos da "Associação dos Antigos Alunos do Colégio da Universidade Federal do Pará", A.A.A.C.U.F.P A., aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 15 de junho de 1979.

Denominação: Associação dos Antigos Alunos do Colégio da Universidade Federal do Pará - A.A.A.C.U.F.P A.

Fundo Social: É constituido de: mensalidades, jóia, taxa, contribuições.

Fins: Tem por finalidade precípua os antigos alunos do N.P.I. para que mantenham ou reatem vínculos de amizade entre si, com os antigos mestres e demais membros da referida instituição de ensino.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 15 de junho de 1979.

Administração e representaçao: A Associação será representada ativa e passivamente em Juizo ou fora dele pelo Presidente de sua diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: 2 anos

Duração: Tempo indeterminado

Responsabilidade: A Associação tem responsabilidade jurídica distinta da dos seus sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Dissolução: A dissolução da Associação só se poderá dar por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, e para qual será necessário o comparecimento, pelo menos, de sócios que representem 3/4 (três quartos) do Capital subscrito e realizado de titulos, sendo decidida, na ocasião, a destinação do patrimônio da Associaçao.

Diretoria: Presidente: Sérgio Fiuza de Mello Mendes, brasileiro, solteiro, estudante, residente a Rua Oliveira Belo, nº 458.

Secretário: Nelson Ramos Ribeiro, brasileiro, solteiro, estudante.

Tesoureiro: Nelson Pereira Medrado, brasileiro, solteiro, estudante.

Belém, 10 de setembro de 1980
SÉRGIO FIUZA DE MELLO MENDES
Presidente

---

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo uma (1) assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal, WR da verdade
Belém, 10 de setembro de 1980
WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto
(T. nº 7719 - Reg. nº 5680 - Dia 18.9.80)

---

SECRETARIA DE ESTADO DO
INTERIOR E JUSTIÇA

# Superintendência do Sistema Penal

RESENHA DE PORTARIAS

PORTARIA nº 032/80 - Concedendo Suprimento de Fundo no valor de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), atividade 4801.02040152.001, em favor do sr. Felipe Jairo Novo Simas, Diretor da Divisão de Administração da SUSIPE.

PORTARIA nº 033/80 - Concedendo Suprimento de Fundo no valor de Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), atividade 4801.02040152.001, em favor do Cel. PM. Jose Azevedo Bahia Filho, Diretor Geral do Presidio "São José".

PORTARIA nº 034/80 - Concedendo Suprimento de Fundo no valor de Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), atividade 4801.02040152.001, em favor do Ten. José Ribamar de Oliveira, Diretor Geral da Penitenciária "Dr. Fernando Guilhon", em exercicio.

PORTARIA Nº 043/80 - Concedendo Suprimento de Fundo no valor de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), atividade 4801.02040152.001, em favor do sr. Felipe Jairo Novo Simas, Diretor da Divisão de Administração da SUSIPE.

PORTARIA Nº 045/80 - Concedendo Suprimento de Fundo no valor de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), atividade 4801.02040152.001, em favor do Cel. PM José Azevedo Bahia Filho, Diretor Geral do Presidio "São José".

PORTARIA nº 46/80 - Concedendo Suprimento de Fundo no valor de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) atividade 4801.02040152.001, em favor do sr. Felipe Jairo Novo Simas, Diretor da Divisão de Administraçao da SUSIPE.

PORTARIA nº 044/80 - Concedendo Suprimento de Fundo no valor de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), atividade 4801.02040152.001, em favor do Ten. PM José Ribamar de Oliveira, Diretor Geral da Penitenciária "Dr. Fernando Guilhon", em exercicio.

PORTARIA nº 048/80 - Concedendo Suprimento de Fundo no valor de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) atividade 4801.02040152.001, em favor do Cel. PM Jose Azevedo Bahia Filho, Diretor Geral do Presidio "São José".

Belém, 10 de setembro de 1980
Bel. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES
Superintendente
(Ext. Reg. nº 5675 - Dia 18.9.80)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Extrato Contratual

Termo de Contrato Nº 47/80, assinado em 29.08.80, entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ e a firma SALTEC - Salles Técnicas Industria e Comercio Ltda., para Execução de Serviços de Rede de Duto para Ar Condicionado no Laboratório de Psicologia, no Campus Universitário do Guamá, de acordo com o Processo Nº 09770/80, Valor: Cr$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL CRUZEIROS), correndo a despesa à conta do Programa .... Nº 0844.208.4645.000, Elemento 3.1.3.2, estando devidamente Empenhada sob o Nº 3158/80.

a) Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO.
Reitor p/Contratante
a) PAULO SERGIO SOUZA DE SALLES
Sócio-Gerente p/Contratada.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 48/80, assinado em 08.09.80, entre a Universidade Federal do Pará e a firma CAP- Construção Avaliação e Planejamento, para Execução de Obra na Cobertura do Prédio onde funciona o Núcleo de Ciências Geofísicas e Geológicas - (Bloco Principal) no Campus Universitário do Guamá, conforme processo 10709/80 Valor Cr$ 405.000,00 (QUATROCENTOS E CINCO MIL CRUZEIROS), prazo 30 (trinta) dias, a despesa correndo a conta do Programa nº 0844.208.1422.052, Elemento 4.1.1.C, estando devidamente empenhada sob o nº 3157/80.

a) Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO
Reitor p/ Contratante
a) Engº CLÁUDIO CEZAR CUNHA DE VASCONCELOS CHAVES - Diretor Administrativo p/ Contratada.

**Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.**

**(Ext. Reg. nº 5700 — Dia: 18/09/80)**

**Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.**

**(Ext. Reg. nº 5702 — Dia: 18/09/80)**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

LEILÃO PÚBLICO Nº 02/80

A Comissão de Alienação da UFPa., torna público aos interessados, que promoverá no dia 18.10.80, às 09:00 horas, através da Agência Oliveira, LEILÃO de veículos de sua propriedade, conforme discriminação abaixo, estando o respectivo EDITAL à disposição dos interessados no prédio onde funciona a Divisão de Material no Campus Universitário do Guamá.

| LOTE | DISCRIMINAÇÃO | VALOR BASE |
|---|---|---|
| 01 | Camioneta Kombi, modelo furgão, ano - 1972 | 10.000 00 |
| 02 | Camioneta Kombi, modelo furgão, ano - 1975 | 15.000,00 |
| 03 | Camioneta Kombi, modelo furgão, ano - 1973 | 7.000,00 |
| 04 | Camioneta Kombi, modelo furgão, ano - 1974 | 7.000,00 |
| 05 | Camioneta Rural, modelo perua , ano - 1975 | 15.000,00 |
| 06 | Camioneta Rural, modelo perua , ano - 1975 | 20.000,00 |
| 07 | Camioneta Chevrolet,modelo pick-up-ano 1974 | 15.000,00 |
| 08 | Jeep, tipo utilitário, ano - 1966 | 15.000,00 |

Os veículos objeto deste LEILÃO poderão ser examinados no prédio onde funciona o Serviço de Transportes, localizado no Campus Universitário do Guamá, nos dias úteis das 14:30 às 18:00 hs.

Belém, 18 de Setembro de 1980.

ROSANE DE SEIXAS BRITO
Presidente da Comissão de Alienação.

**Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.**

**(Ext. Reg. nº 5701 — Dia: 18/09/80)**

# Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará EMATER — PARA

## EDITAL
## TOMADA DE PREÇOS Nº 009/80

**A EMATER-Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, participa aos Srs. interessados que no dia 01 de outubro de 1980, às 10.00 horas, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, sito à Trav. do Chaco nº 2317, Belém - Pará, serão recebidos e abertas as propostas apresentadas para a aquisição de dois (2) veiculos, tipo JEEP:**

**a) Somente serão recebidas as propostas das firmas que comprovem o cadastramento junto a esta Empresa;**

**b) A Comissão Permanente de Licitação receberá documentação para cadastramento das firmas interessadas, somente até às 13:00 horas do dia 29 de setembro de 1980;**

**c) O Cartão de Inscrição do Fornecedor deverá acompanhar a proposta em envelope fechado, no qual constará o número da Tomada de Preços, nome e endereço da firma e as palavras: "Inscrição de Fornecedor";**

**d) As firmas licitantes far-se-ão representar por um preposto devidamente credenciado e com poder bastante para a prática de todos os atos referentes à presente Tomada de Preços;**

**e) As propostas deverão ser encaminhadas em três (3) vias, não podendo conter rasuras, entrelinhas ou emendas, devendo especificar a marca dos veiculos apresentados, bem como todas as caracteristicas dos mesmos; não podendo o prazo de validade das propostas ser inferior a sessenta (60) dias e, prazo de entrega dos mesmos após a confirmação do pedido;**

**f) Ainda com relação às propostas, esclarecemos que, deverao ser encaminhadas em envelopes lacrados, com as seguintes discriminaçoes:**

**EMATER — PARA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/80**

**g) Os preços propostos serão considerados para entrega na Seção de Material desta Empresa, sito a Trav. do Chaco nº 2317;**

**h) Não serão consideradas as propostas em desacordo com os termos deste Edital, ou que des-**

respeite qualquer dispositivo legal pertinente vigente;

i) Como critério de julgamento, a Comissão Permanente de Licitação levará em conta o estipulado no artigo 133, do Decreto Lei 200/67, tais como: condição e qualidade, preços e principalmente prazo de entrega dos veiculos, além de outras exigências estabelecidas no presente Edital, de acordo com os interesses da Empresa;

j) Julgada e homologada a presente Tomada de Preços, a firma declarada vencedora pelo não cumprimento dos compromissos assumidos, ficará sujeita às penalidades previstas no art. 136 do Dec. Lei 200/67, além de multa de 0,5% sobre o total do fornecimento por dia de atraso no atendimento dos compromissos assumidos;

l) A Comissão Permanente de Licitação estará a disposição dos interessados, à Av. Almirante Barroso 717, para qualquer esclarecimento que se fizer necessario;

m) As firmas concorrentes deverão apresentar na hora da abertura das propostas, a original do Certificado de Registro da SEAD, devidamente atualizado;

n) A EMATER — PARÁ, reservar-se-á o direito de escolher quaisquer das propostas apresentadas, rejeitar a todas, anular ou transferir a presente Tomada de Preços;

o) Os casos omissos serão resolvidos por regulamento próprio com base no Decreto Lei 200/67 e legislações complementares.

Belém (Pa), 17 de setembro de 1980
RAIMUNDO RAFIC SALOMÃO
Pres. da Com. Licitação - EMATER — PARÁ
CIC 023312502-70
ALBINO SOARES JUNIOR
Coordenador de Administração e Finanças
EMATER — PARÁ
CPF: 032332602-10 - CRCP 0490
(Ext. Reg. n 5686 - Dia 18.9.80)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

# Comando Militar da Amazônia 8ª Região Militar

DEPOSITO REGIONAL DE SUBSISTENCIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/80—DRS. /8

A Comissão de Licitação do Depósito Regional de Subsistência da Oitava Região Militar, Órgao do Ministério do Exército, faz público para conhecimento das firmas interessadas que às 15:00 horas do dia 02 de outubro de 1980, fará realizar a Licitação da Tomada de Preços Nº 09/80DRS/8, para aquisição dos seguintes materiais:

— Unidade Frigorífica UC 660 com Separador de Óleo, Ventilação Dupla Dianteira e Trazeira, Motor 6 CV, 220/380 Volts.;

— Forçador de Ar Baixa Temperatura com Degelo Elétrico Equipado com Ventiladores Blindados;

— Compressor de Amônia de 6 Cilindros Cabeçote Refrigerado a Água, Equipado com Pressostato de Alta e Baixa Pressão e Manômetro de Alta e Baixa e Separador de Óleo, capacidade 15 HP.

O Edital e demais esclarecimentos julgados necessários, encontram-se à disposição das firmas interessadas que serão atendidas durante o expediente normal de 07:30 às 16:30 horas, na Comissão de Licitação do DRS/8, sito na Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº 578 — Fone. 222-8592 e 223-0215.

Belém-Pará, 17 de setembro de 1980.
LISIMACO RIBEIRO VILLA NOVA
Major — Presidente da C. Licitação
(Ext. Reg. Nº 5697 — Dia 18.09.80)

# Ministério do Exército

## CMA — CMDO 8ª RM

## CONTRATO DE ARRENDAMENTO

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta, no Quartel General do Comando da 8ª Região Militar, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se o Exmo. Sr. Gen Bda Luiz Pires Ururahy Netto, Comandante da 8ª Região Militar, como ARRENDADOR e os senhores João Batista Figueira, brasileiro, desquitado, residente e domiciliado nesta capital, à Rua de Óbidos nº 178, Alameda Antonio Jacob - casa nº 8, portador da CIRG nº 4.560.284-SP, CPF nº 090745708-87 e Alfredo Claro Ricciardi, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em S. Paulo - Capital, à Rua Paraiso nº 627, CIRG nº 1.708.287-SP, CPF 002978368-20, na qualidade de representantes da firma Veraneio Hotéis Ltda, CGC nº 05.847.868/0001-45, como ARRENDATÁRIA, para ajustarem o arrendamento do Próprio Nacional cadastrado no Ministério do Exército sob o nº PA-08-0111 Hotel de Trânsito dos Oficiais da GU Belém-PA, sito à Avenida 16 de Novembro nº 300, nesta cidade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Primeira - Descrição do Imóvel: O Próprio Nacional, Objeto deste Arrendamento, cujos limites estão transcritos abaixo, faz parte do Imóvel denominado Terreno e Benfeitorias do Conjunto Residencial de Oficiais (Vila Militar General Gurjão), de propriedade da União, jurisdicionado ao Ministério do Exército, e registrado sob o nº 5.991, Lv 4-E, fls. 178 do Cartório do 1º Ofício, Belém-PA, em 20 de maio de 1966:

- Frente: Avenida 16 de Novembro;

- Fundos: Interior da Vila Militar "General Gurjão";

- Lado Direito: Avenida Almirante Tamandaré; e

- Lado Esquerdo: Travessa Passagem Montese.

Segunda - Prazo: O prazo do presente arrendamento é de 48 (quarenta e oito) meses, com inicio em 23 de maio de 1980 e término em 23 de maio de 1984, independente de aviso, notificação oficial ou extrajudicial.

Terceira - Renda: A renda minima, fruto do presente arrendamento é de Cr$ 2.780.000,00 (dois milhões setecentos e oitenta mil cruzeiros), pagáveis mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente, no Banco do Brasil - Agência Centro - Belém, em favor do Comando da 8ª Região Militar, c/c nº 2269/1, da seguinte forma: Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) durante o primeiro ano; Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) durante o segundo ano; Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) durante o terceiro ano e Cr$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) durante o quarto e último ano de vigência contratual.

Quarta - Taxas e Impostos: O arrendatário pagará além da renda estipulada na cláusula anterior, as taxas de consumo de água, luz, telefone, saneamento, serviços municipais e quaisquer outras taxas ou ônus fiscais que venham a incidir sobre o imóvel, cuja cobrança seja permitida por lei, ficando desde já o arrendador eximido de qualquer responsabilidade no tocante ao pagamento das taxas e impostos que incidam sobre o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único: Caberá ao arrendatário fazer sob sua responsabilidade financeira, no menor espaço de tempo possivel, a ligação direta da água, da rede geral, para o hotel, desvinculando o consumo do mesmo, da conta relativa ao Conjunto da Vila Militar "General Gurjão".

Quinta - Conservação: O arrendatário declara receber o imóvel em perfeito estado para o fim a que se destina, e fica assim obrigado a conservá-lo e devolvê-lo no estado e condições que ora recebe.

Parágrafo 1º) Caberá também ao arrendatário a limpesa e conservação dos jardins e áreas em volta do imóvel. objeto deste Contrato.

Parágrafo 2º) É de responsabilidade do arrendatário, a conservação do material constante da relação do anexo "A" ao presente Contrato, no que toca à quantidade, qualidade dos móveis, equipamentos e utensilios. As peças quebradas ou imprestáveis a serem repostas, deverão ter suas marcas e qualidades aprovadas pelo arrendador.

Parágrafo 3º) As reparações que se fizerem necessárias, decorrentes do uso, nos sistemas internos de água, esgoto e energia elétrica, só poderão ser realizadas após o conhecimento e aprovação do arrendador.

Sexta - Benfeitorias - O arrendatário não poderá construir benfeitorias no imóvel objeto deste arrendamento, sem prévio conhecimento e aprovação do arrendador. Toda e qualquer reforma a ser feita no hotel, a fim de torná-lo compativel com os de sua categoria, será de responsabilidade total do arrendatário, ficando as mesmas incorporadas ao Patrimônio.

Parágrafo Único: A instalação de equipamentos, a colocação de móveis e utensilios e a decoração das dependências serão da competência do arrendatário, o qual terá 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do presente contrato, para as devidas providências constantes deste dispositivo.

Sétima - Transferência: O arrendatário não poderá ceder, mesmo gratuitamente, transferir ou passar a outrem o presente Contrato, nem sub-arrendar no total ou em parte o imóvel ora arrendado.

Oitava - Multa: A falta de pagamento pontual da renda e demais encargos deste arrendamento, ou violação de qualquer cláusula contratual, facultará ao arrendador considerar o presente rescindido, de pleno direito, independente de notificação, aviso ou interpelação, obrigando-se o arrendatário à imediata restituição do imòvel, inteiramente desocupado e nas condições ajustadas neste instrumento, sujeitando-se a multa moratória de valor correspondente a 3 (três) meses de renda em vigor na ocasião, sem prejuizo das rendas ou encargos porventura em atraso, e das sanções contratuais, obrigando-se ainda, ao pagamento dos honorários de advogado do arrendador e demais custas processuais, no caso de haver necessidade de qualquer ação judicial.

Nona — GRAVAMES: O arrendatário nào poderá criar gravames sobre o imóvel ou torná-lo em garantia de ônus, pessoais ou não, seus ou de terceiros.

décima - obrigações: O arrendatário se obrigará:

a) A oferecer, diariamente, o dejejum (café da manhã) aos hóspedes, obedecendo a regulamentação dada pela EMBRATUR, para os estabelecimentos da categoria.

b) A providenciar a instalação de um PABX, a fim de atender as necessidades das acomodações para o funcionamento do hotel.

c) A manter todos os locais, objeto deste Contrato, em perfeitas condições de higiene.

d) A recolher o lixo e detritos em sacos plásticos e outros recipientes apropriados, para posterior retirada pelo serviço público responsável.

e) A pagar todas as despesas oriundas de contrato de trabalho em seu nome, de seus empregados, sejam fiscais, previdenciários ou trabalhistas, e tudo mais que pertencer a encargos sociais, bem como as que em decorrência direta ou indireta deste arrendamento, ou dos serviços objetos do mesmo, venham a ser reclamados, ficando o arrendador isento de qualquer destas.

f) A equipar o hotel com a roupa necessária ao seu funcionamento, tal como: lençois, colchas,

fronhas, tapetes de pé de cama, toalhas de rosto e de banho, toalhas de mesa, guardanapos, etc..., devendo este material ser compatível com a categoria do hotel.

Décima Primeira - Hospedagem: O arrendatário deverá oferecer hospedagem, equivalente a dos estabelecimentos de igual categoria.

Parágrafo 1º: Terá prioridade na ocupação de apartamento (s) o Comando da 8ª Região Militar. O oficial da ativa e seu (s) dependente (s) terão prioridade na reserva.

Parágrafo 2º: O arrendatário deverá manter junto ao hotel, um local destinado ao estacionamento de veiculos utilizados pelos hóspedes, obrigando-se à guarda e segurança dos mesmos.

Parágrafo 3º: O arrendatário colocará à disposição do arrendador, a cota de 8 (oito) apartamento, sendo 6 (seis) conjugados e 2 (dois) standar, cuja utilização será feita, mediante solicitação por escrito do arrendador, que indicará àqueles que gozarão do desconto estipulado no parágrafo único da cláusula décima segunda deste Contrato.

Parágrafo 4º: As diárias que excederem a cota, terão seus preços normais e serão cobrados de acordo com os vigentes à época.

Parágrafo 5º: Quanto as reservas:

a) As solicitações deverão ser feitas com uma antecedência minima de 48 (quarenta e oito) horas, salvo nos meses de janeiro, fevereiro, julho, primeira quinzena de outubro e dezembro, quando a antecedência deverá ser de 30 (trinta) dias no minimo.

b) As reservas solicitadas naqueles periodos do ano e que não tenham sido feitas com a antecedência prevista no item anterior, só poderão ser atendidas caso haja vaga e pelo tempo disponivel na ocasião.

c) As solicitações de reserva feitas pelo arrendador deverão ser por escrito, indicando o número de pessoas, nomes, data e hora previstas para a chegada e o periodo de permanência no hotel, bem como o tipo de acomodação a ser utilizada, sendo que o numero de pessoas a ser alojada não deverá ultrapassar a três.

Décima Segunda: Preços: Os preços das diárias dos apartamentos e quartos de solteiro e casal, serão de acordo com a legislação em vigor.

Parágrafo Único: O desconto a ser dado nas diárias para todas as pessoas encaminhadas pelo arrendador, e que ocupem apartamentos dentro da cota estipulada no parágrafo terceiro da cláusula anterior, será de 50% (cincoenta por cento).

Décima Terceira - Caução: Quarenta e oito horas após a adjudicação, o arrendatário deverá efetuar uma caução de execução contratual, no valor minimo de Cr$ 55.600,00 (cincoenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros), podendo ser em moeda corrente ou fiança bancária, com vigência igual ao presente contrato.

Parágrafo Único: A caução em dinheiro não renderá juros nem correção monetária.

Décima Quarta: Regulamento: O arrendatário declara estar ciente de que o presente arrendamento é regido pelas Instruções Gerais para a Utilização do Patrimônio Jurisdicionado ao Ministério do Exército (IG-10-03-9), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 766, de 14 de março de 1979, e de acordo com os termos deste Contrato, constituindo a infração de qualquer cláusula, motivo para rescisão de pleno direito do presente contrato..

Décima Quinta - Despesa de Contrato: Correrão por conta do arrendatário todas as despesas com a legalização do presente Contrato.

Décima Sexta - Disposições Finais: É proibido ao arrendatário adquirir qualquer material em nome do arrendador (Comando da 8ª Região Militar) ou em nome de qualquer Organização Militar subordinada à Região.

Parágrafo 1º: O arrendador poderá, a seu critério, realizar visitas ao Hotel de Trânsito de Oficiais da GU Belém-PA, para verificar o cumprimento da cláusula quarta, do parágrafo 2º da cláusula quinta e da letra "a" da cláusula décima, se for o caso.

Parágrafo 2º: Os casos omissos deverão ser resolvidos de comum acordo entre as partes.

Décima Sétima - Modificação de Percentual: O oficial e seu dependente, indicado pelo arrendador, gozará das vantagens previstas no § Único da cláusula décima segunda, durante os primeiros trinta dias de hospedagem. Após este periodo, o mesmo poderá negociar com o arrendatário um preço que venha a convir as partes.

Décima Oitava - Foro: Fica eleito o foro da cidade de Belém - PA, com a renúncia expressa de qualquer outro a que as partes tenham, ou possam vir a ter direito, para qualquer pendência judicial oriunda do presente Contrato de Arrendamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, em 5 (cinco) vias o arrendador e o arrendatario, em presença das testemunhas abaixo.

Belém-Pa, 23 de maio de 1980

ARRENDADOR

1a TESTEMUNHA

ARRENDATÁRIO

2ª TESTEMUNHA

ARRENDATÁRIO

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as duas (2) assinaturas supra assinaladas com esta seta.
Em sinal WR da verdade
Belém, 28 de julho de 1980
WOLTER ROBILOTTA
Tab. Subst.

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS
5º OFÍCIO
Reconheço as (2) firmas retro assinaladas.
Em testemunho, MJAS da verdade
Belem, 28 de julho de 1980
MARIA JOSE ARAUJO SANTOS
Escrevente Autorizada
(T. nº 7718 - Reg. nº 5679 - Dia 18.9.80)

# Secretaria de Estado de Saúde Pública

**Convênio Básico, que celebram entre si o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajurú, para implantação de infra-estrutura local de saúde, e saneamento deste município.**

Aos nove dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta, no Gabinete do Dr. Secretário de Estado de Saúde Pública, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública, de agora em diante denominada SESPA, representada por seu titular e a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajurú, representada pelo seu Prefeito, resolvem celebrar o presente Convênio, visando através de um programa de ação conjunta, estabelecer ações básicas de saúde e saneamento, objetivando promover e proteger a saúde e o bem-estar da população, quer de modo individual, quer coletivamente, o qual será regido mediante as seguintes Cláusulas e condições.

CLÁUSULA I - OBJETIVO DO CONVÊNIO: Este Convênio tem por propósito estabelecer bases de cooperação mútua e o desenvolvimento de ações de Saúde Pública no Município de Limoeiro do Ajurú, localidade (s) de Japiim Grande e Terê, através da equipe de saúde da SESPA e Atendentes Rurais, em articulação com a Unidade de apoio e compreende atividades seguintes:

a) ATENÇÃO ÀS PESSOAS
Saúde Materno-Infantil
Orientação Alimentar
Atendimento de Emergência
Controle de Tuberculose
Controle de Hanseníase
Saúde Mental
Educação em Saúde
b) ATENÇÃO AO MEIO AMBIENTE
Cuidado com as fontes de abastecimento de água potável.
Destino adequado de dejectos humanos e resíduos sólidos.
c) TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Coleta e registro de dados para a saúde.
Controle das atividades.

CLÁUSULA II - Para concretização do objetivo expresso na Cláusula I, as partes convenentes se obrigam.

I - A SESPA

a) Fornecer regular e bimestralmente 2 (duas) quotas de medicamentos padrão PSI;

b) Assegurar o treinamento ao pessoal auxiliar das Unidades de Saúde do município de acordo com as normas e padrões próprios da SESPA;

c) Supervisionar mensalmente, através da Unidade de apoio, atividades de saúde e saneamento desenvolvidos na área máxima do município.

II - AO MUNICÍPIO

a) Manter os imóveis devidamente conservados, inclusive a limpeza das áreas externas;

b) Prover as Unidades de água e luz, com respectiva manutenção mensal;

c) Assegurar o transporte de medicamentos e outros materiais destinados à sede municipal e para as Unidades de Saúde da área rural;

d) Assegurar recursos humanos: 2 (duas) Atendentes de Enfermagem e 2 (dois) Auxiliares de Conservação e Saneamento com vencimentos não inferiores ao mínimo estabelecido pelo Governo do Estado, os quais constituirão a Equipe de Saúde em cada Unidade de Saúde, que após treinamento e orientação desenvolverão as ações de saúde, na forma da Cláusula I;

e) Assegurar recursos humanos (trabalhador braçal) para a confecção das melhorias de saneamento.

CLÁUSULA III -

a) As ações de saúde a serem desenvolvidas ficarão subordinadas técnica e administrativamente à SESPA através da Unidade de Limoeiro do Ajurú;

b) Mensalmente serão remetidos à Unidade de Limoeiro do Ajurú, os Boletins de Consumo de Medicamentos e Materiais afins e os mapas e relatórios sobre as atividades desenvolvidas.

CLÁUSULA IV -

O presente Convênio terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA V -

Este Convênio poderá ser rescindido pela inobservância de qualquer das condições nele estipuladas pela superveniência de normas legais ou regulamentares que o tornam formal ou materialmente inexequível por iniciativa de qualquer das partes mediante notificação ou a outra com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA VI -

Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Convênio, bem como dos termos aditivos que em decorrência dele vierem a ser firmados.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente em 05 (cinco) vias, com as testemunhas abaixo:

Belém.Pa., em 09 de setembro de 1980
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
JOSÉ RUI DE CASTRO COSTA
Prefeito Municipal
TESTEMUNHAS:
Jessé Ferreira Guimarães Junior
Luiz Flávio Figueiredo Lima

(Ext. Reg. nº 5698 - Dia: 18.09.80)

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 990 DE 17 DE SETEMBRO DE 1980

Abre à Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr$-1.500.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ usando das atribuições que lhe confere o ítem IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei n. 4.886, de 11 de dezembro de 1979,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr$-1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|---|---|
| Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA | 2100 |
| U. Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA | 2101 |
| Função: DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA | 06 |
| Programa: SEGURANÇA PÚBLICA | 30 |
| Subprograma: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS | 025 |
| Título: Construção e Reforma de Unidade da Secretaria de Estado de Segurança Pública | 1065 |

4.1.1.0 - Obras e Instalações....Cr$-1.500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, de acordo com o ítem II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de setembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 2619 - Dia 18.09.80)

---

PORTARIA N. 428 DE 17 DE SETEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no ofício n. 451/80 - SM, datado de 25 de agosto de 1980, dirigido a este Executivo pelo Prefeito Municipal de Óbidos.

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Óbidos, sem ônus para o Estado, GENOVEVA SARRAZIN SANTOS, ocupante do cargo de Professora Código EP—1, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Inglês de Souza", em Óbidos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de setembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. n. 2619)

# EDITAIS JUDICIAIS

## Comarca da Capital

REG. Nº 441/80
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
FORUM — PALÁCIO DA JUSTIÇA — 3º ANDAR
BELÉM-PARÁ
ESCRIVÃO: — AMILCAR CÂMARA LEÃO
7ª VARA CÍVEL

A Dra. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES — Juiza de Direito da 8ª Vara Civel, no exercicio do cargo de Juiza de Direito da 7ª Vara Civel da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação, com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juizo e Cartório, se processam os autos Civeis de Ação de Divórcio requerida por LOURIVAL MESQUITA TEIXEIRA, brasileiro, desquitado, aposentado do Ministério dos Transportes, residente e domiciliado neste Estado, contra FRANCISCA DO AMARAL PEINADES, brasileira, desquitada, doméstica, com endereço incerto e não sabido, com base no art. 40, da Lei 6.515, de 26.12.1977, e por este meio cita FRANCISCA DO AMARAL PEINADES, acima identificada, para no prazo legal, apresentar a defesa que tiver, querendo, sob pena de serem presumidos aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial do autor, na forma do artº 285, 2ª parte, do C.P.C. O despacho que determinou a expedição do presente, é do teor seguinte: — A. cite-se por edital com o prazo de trinta (30) dias. Em, 02.09.80. (a) C. A. Pontes. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos 15 de setembro de 1980. Eu, Fernando Câmara Leão — Escrevente Juramentado, escrevi.

Dra. CLIMENIE BERNADETTE DE A. PONTES
Juiza de Direito da 8ª Vara,
resp. pela 7ª Vara
(T. Nº 7721 — Reg. Nº 5687 — Dia 18.09.80)

---

ESTADO DO PARÁ

## Comarca de Santarém

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Doutora Albanira Lobato Bemerguy, Juiza de Direito da Primeira Vara desta Comarca de Santarém, Estado do Pará.

Faz saber que por este meio, fica intimada a firma Transfrisa Ltda., Ind. e Com. de Pescados na forma do art. 669 do Código de Processo Civil, a apresentar no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do presente edital, embargos a penhora que foi efetivada em bens de sua propriedade, nesta Comarca, em cumprimento a Carta Precatória extraida do Processo de Execução que lhe move o Banco do Estado do Pará S/A, perante o Juizo da 6ª Vara Civel da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, tudo em cumprimento ao respeitável despacho a seguir transcrito das fls. dos mencionados autos: A. Cumpra-se. Santarém, 11/09/80. a) Albanira Bemerguy. Juiza da 1ª Vara. E, para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente, para ser publicado e afixado n local de costume. Eu, Maria do Carmo B. Oliveira, escrivã, subscrevi.

Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Juiza de Direito da 1ª Vara
(Ext. Reg. nº 5676 — Dia: 18/09/80)

---

ESTADO DO PARÁ

## Comarca de Santarém

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Doutora Albanira Lobato Bemerguy, Juiza de Direito da Primeira Vara desta Comarca de Santarém, Estado do Pará,.

FAZ SABER que por este meio, ficam intimados a firma Transfrisa Ltda. — Indústria e Comércio de Pescados e mais Juzn Bou Navarro, Elza Chaddad de Bou e Silvana Chaddad Bou, na forma do art. 669 do Código de Processo Civil, e apresentarem no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do presente edital, embargos a penhora que foi efetivada em bens de suas propriedades, nesta Comarca, em cumprimento a Carta Precatória extraida do Processo de Execução que lhes move o Banco do Estado do Pará S/A., perante o Juizo da 6ª Vara Civel da Comarca de Belém, Capital deste Estado, tudo em cumprimento ao respeitável despacho a seguir transcrito das fls. dos mencionados autos: A Cumpra-se. Santarém, 11/09/80. a) Albanira Bemerguy. Juiza de Direito da 1ª Vara. E, para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente, para ser publicado e afixado no local de costume. Eu, Maria do Carmo B. Oliveira, escrivã, subscrevi.

Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Juiza de Direito da 1ª Vara
(Ext. Reg. nº 5677 — Dia: 18/09/80)

---

## Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Mario Pereira Barros Filho, Guaracy de Jesus Castilho Bezerra, Raimundo Souza Brandão, Dirson Medeiros da Silva, (Emitentes), Maria da Conceição Souza da Sil-

va, (Avalista), Fernando José Vieira Abdulmassih, João Teixeira e Cia. Ltda., João Alax Barros Pereira, Lojas Pop Love Ltda., Branorte Com. Ltda., Oliveira Maia e Cia., Sinval Rocha Braga, Antonia Silva Assunção, Antonio Araujo de Oliveira, Raimundo Felix Santana, Aldenor da Costa Almeida, que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro 276 da parte do Unibanco — Financ. S/A., Banco Mercantil de São Paulo S/A, Banco Nacional S/A., Cia. Itau de Inv. Cred. Financ. Banco Real S/A., Polygram Discos Ltda., Banco Itau S/A., Banco do Estado de Minas Gerais S/A., Banco do Brasil S/A., S/A — White Martins., Banco Brasileiro Descontos S/A., Banco Estado do Pará S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Seis (6) notas promissórias, Uma (1) letra de câmbio, Uma (1) Triplicata e Dez (10) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr$ 2.916,77/ 2.916,77/ 2.916,77/ Cr$ 12.595,00 — saldo/ 2.190,00/ 20.170,74 — saldo/ 13.182,00/ 25.844,06/ Cr$ 7.848,75/ 4.916,66/ 28.545,00/ 2.512,08/ 2.512,08/ 19.550,00/ 6.900,00/ 2.000,00/ 1.425,00/ 1.525,00/ vencimentos vários por V. Ss. emitidas, Avalizadas e não pagas, a favor de Unibanco — Financ. S/A., Finasa., Sinal S/A — Soc. Nacional Cred. Financ., Cia. Ltau de Inv. Cred. Financ., Banco Real S/A., Polygram Discos Ltda., Regis Graf. R. Graf. Ind. C. Exp., Tok S/A., Ind. Metalúrgica Record S/A., S/A — White Martins, Agropam Coml. Ltda., Perfon Telecomunicações Ltda., H. C. Pneus Ltda., Casa dos Pneus Ltda., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, a letra de câmbio a triplicata e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 16 de setembro de 1980.

(a) SALVIO A. MIRANDA CORRÊA Jr.

Oficial Substituto do Protesto de Letras — 1º Oficio

(Ext. Reg. nº 5673 — Dia: 18/09/80)

---

ESTADO DO PARA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MOJÚ

## E D I T A L

Eu, a Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA — Juiza de Direito desta Cidade e Comarca de Mojú, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

FAÇO SABER, a todos uanto o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 25.09.1980, às 09:30 horas, à Porta do Edificio do Forum desta Comarca, situado na Praça São Benedito, nº 27, o Oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lanço oferecer, acima da avaliação de Cr$ 10.698.000,00 (Dez Milhões, Seiscentos e Noventa e Oito Mil Cruzeiros), os seguintes bens penhorados ao executado, GIUSEPPE FISCHETTI e sua mulher, MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA F., na Ação de Execução que lhe move o BANCO DA AMAZÔNIA S/A. — BASA, perante este Juizo e Cartório do 1º Oficio, a saber: "FAZENDA ANNA ILCEA", localizada na Rodovia PA-252 — Acará-Mojú, Km. 39, antiga PA-01, nesta Comarca, limitando-se pela frente com a Rodovia PA-252; pela lateral direita com o Igarapé Curuperé; pela lateral esquerda com o Igarapé Curuperé-Miri e pelos fundos com o Igarapezinho denominado "Ipeueuras", registrdao no Cartório de Imóveis desta Comarca, sob o número de ordem 466, às fls. 21, do Livro 3-C. Fica desinado o dia nove (09) de outubro do corrente ano, às 09:30 horas, para a continuação da praça, caso não haja arrematante, observado o disposto no artigo 687 e seus parágrafo do CPC. Dos autos não consta qualquer recurso pendente de decisão e os bens estão livres de ônus, conforme se vê da certidão de fls. 28v. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir o presente que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mojú, Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Odir Simeão Maia Santos - Escrivão Vitalicio, o subscrevi.

THEREZINHA MARTINS DA FONSECA

Juiza de Direito

(Ext. Reg. Nº 5345 — Dia 18.09.80)

---

# Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — TELIO JOSÉ DE MATOS E ARIETTE FERRAZ ARAUJO, ele filho de Malaquias José de Matos, e de Judite Carvalho de Matos, ela filha de Francisco Jonas Araujo e Dagmar Ferraz Araujo, solt: — WALDECIR BERNARDO TAYLOR E LUCICLEIA DE SOUZA LIMA, ele filho de Gustavo Maurice Taylor e Amélia Alpendina Silveira, ela filha de Napoleão Agrassar de Lima e Iolanda Paula de Souza Lima, solt: — ANTONIO CARLOS SILVA CARDOSO E RAQUEL DOS REIS, ele filho de Antonio Ribeiro Cardoso e de Beatriz Silva Cardoso, ela filha de Maria Paixão dos Reis, solt: — LUIZ OTAVIO DA SILVA MELO E JOSELINA MARIA BRANCO PEREIRA, ele filho de Luiz Bezerra de Melo Filho e Junilce da Silva Melo, ela filha de José Gregório de Oliveira Pereira e Natalina de Jesus Branco Pereira, solt: — MANUEL JOSÉ AMARAL LIMA E MARIA DO SOCORRO CORREA AMARAL, ele filho de Antonio Lopes de Lima e de Maria Amaral Lima, ela filha de Quintiliano Benicio do Amaral e Antonieta Corrêa Amaral, solt: — RONALDO JOSÉ LIMA DA FONSECA E ANA SERGIA RODRIGUES CAL, ele filho de José Paulino da Fonseca Filho e Maria Alice Lima da Fonseca, ela filha de Celio Rodrigues Cal e de Irene Galvão Cal, solt: — JOÃO LIMA FILHO E NEUZIRENE PAULINO MOREIRA, ele filho de João Bernardo de Lima e Maria Augusta Lima, ela filha de Valdemar Aquino Mo-

PARA
Seção - Obras do Pará



reira e Francisca Paulino Moreira, solt: — CARLOS ANTONIO DOS SANTOS E OLGA MARIA DOS PASSOS SENA, ele filho de Raimundo dos Santos e Luzia Adriana dos Santos, ela filha de Luiz Gonzaga de Sena e Raimunda dos Passos Sena, solt: — DANIEL RODRIGUES PEREIRA E MARIA DO SOCORRO ALBERNAZ DA SILVA, ele filho de Paulo Sarmento Pereira e Maria Rodrigues, ela filha de Daria Albernaz da Silva, solt: — IRANILSON CLIDES HOLANDA DE CASTRO E ADNA RAIMUNDA QUEIROZ DE OLIVEIRA BRANDÃO, ele filho de Aristeu Teixeira de Castro e Joana Holanda de Castro, ela filha de Aldo de Oliveira Brandão e Benedicta Queiroz Brandão, solt: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 17 de setembro de 1980. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
Esc. Autorizada
(T. nº 7393 — Reg. nº 5704 — Dia: 18/09/80)

---

# Tribunal de Justiça do Estado

## Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 23 de setembro para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE PARAGOMINAS

Agvte.: Luiz Alberto Rodrigues da Cunha (Dr. Arthur Alves Ramos).

Agvda.: A Dra. Juiza de Direito de Paragominas.

Relator: Desembargador RICARDO BORGES FILHO.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte.: Osvaldo Rodrigues Aires e Juconeide Bento Aires (Dr. Manoel T. Lobato).

Apda.: Walquiria Charles Burnett (Dr. Paulo César de Oliveira).

Relator: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES.

IDEM, IDEM, IDEM

Apte.: Enel - Engenharia Sociedade Anônima (Dr. Adherbal Meira Mattos).

Apda.: Esmeralda Caracol Marques (Dr. Raimundo Puget).

Relator: Desembargador ANTONIO KOURY.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 16 de setembro de 1980.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. Nº 2595)

## Anúncio de Julgamento das Câmaras Cíveis Reunidas

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, qué, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Reunidas, foi designado o dia 22 de setembro, para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA DE CASTANHAL

Reqte.: André Raul Aguilera (Dr. Kleber de Oliveira Silva).

Reqda.: A Pretora do Termo Judiciário de São Francisco do Pará.

Relator: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES.

AÇÃO RESCISÓRIA DA CAPITAL

Autores: João Dário Branco Pamplona e sua mulher, Maria Dulce Corrêa Pamplona (Dr. Paulo Marinho D'Antona).

Réus: Os espólios de Octávio da Silveira Pamplona e Ramira de Moraes Branco Pamplona (Dr. Wilson Araújo de Souza).

Relator: Desembargador ANTONIO KOURY.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 16 de setembro de 1980.

LUIS FARIA
Secretário do TJE
(G. Reg. Nº 2595)

---

## Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 23 de setembro para julgamento dos seguintes feitos:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE "HABEAS-CORPUS" DA CAPITAL

Recte.: Afonso Menezes Leal.

Recdo.: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.

Relator: Desembargador ALUIZIO DA SILVA LEAL.

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apte.: A Justiça Pública.

Apdos.: João Batista Lisboa do Rosário e José Carlos Moreno dos Santos (Dr. Laurênio de Macedo Norat e João Drumont Martins, respectivamente).

Relator: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES.

IDEM, IDEM, IDEM

Apte.: A Justiça Militar.

Apdo.: Soldado-PM., Odemar Matos Martins (Dra. Neide Pereira Teixeira).

Relator: Desembargador ANTONIO KOURY.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 16 de setembro de 1980.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. Nº 2595)

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIX - 90º DA REPÚBLICA - Nº 24.348 Belém - Quinta-feira, 18 de setembro de 1980

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

## 2ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO N. 6373
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTES: MÁRIO HIPOLITO DE SOUZA E MARIA YOLANDA DE SOUZA (Dr. HAROLDO SOUZA SILVA)
APELADO: AVELINO ESTEVES (Dra. ROSA G. SANTOS)
RELATOR: DES. EDGAR LASSANCE CUNHA

EMENTA: Extingue-se o Processo quando o mesmo é iniciado ao Arrepio das normas processuais vigentes.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os senhores Desembargadores membros da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em turmas e por unanimidade de votos, julgaram extinto o processo.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES.

Belém 14 de agosto de 1980.

DES. EDGAR LASSANCE CUNHA
Relator

Secretaria do TJE — Belém, 12 de setembro de 1980.
GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. 2595)

## 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO N. 6374
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE: COLÉGIO FÊNIX CAIXEIRAL PARAENSE (Dr. EDVAN C. COUTEIRO)
APELADO: FRANCISCO DAS CHAGAS MARINHO (Dr. JOSÉ LIMA FILHO)
RELATOR: DES. EDGAR LASSANCE CUNHA

EMENTA: Recurso interposto intempestivamente, prevalece a preliminar de intempestividade arguida pelo apelado, devidamente certificada.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam, à unanimidade, os senhores Desembargadores, membros da Egrégia 2ª Câmara Cível do Venerando Tribunal de Justiça do Estado, em acolher a preliminar arguida de intempestividade.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES.

Belém, 14 de agosto de 1980.

DES. EDGAR LASSANCE CUNHA
Relator

Secretaria do TJE — Belém, 12 de setembro de 1980.
GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. n. 2595)

ACÓRDÃO N. 6375
RECURSO EX—OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: Dr. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL
RECORRIDO: ELIELSON MONTEIRO PALHETA (Dr. LOURIVAL N. SANTOS)
RELATOR: DES. NELSON AMORIM

Recurso Ex-Offício de Habeas Corpus. Prisão para averiguações. Silêncio da autoridade coatora, dando cunho de verdade às alegações do paciente. Recurso improvido.

Vistos, etc....

Acordam, os Juízes da E. Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade, negar provimento ao recurso.

Belém, 04 de setembro de 1980.

a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente
DES. NELSON S. AMORIM
Relator

Secretaria do TJE — Belém, 15 de setembro de 1980.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ — NM — SA — 201

(G. Reg. n. 2595)

## NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Justiça do Estado

DECRETO
Da Assembléia Legislativa

RESENHAS
Da Justiça Estadual

RESOLUÇÕES
Do Tribunal de Contas do Estado

## 2ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO N. 6376
APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL
APELANTE: 3º SARGENTO P. M. JOSÉ ANTÔNIO VIEIRA FIGUEIRA (Dr. JOÃO FRANCISCO DE LIMA FILHO, Adv. DE OFÍCIO)
APELADO: A JUSTIÇA MILITAR
RELATOR: DES. EDGAR LASSANCE CUNHA

EMENTA: É extinta a punibilidade do apelante, de conformidade com o artigo 125, ítem VI, do Código Penal Militar, dada a punição sofrida de sete meses de detenção.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam, os Senhores Desembargadores membros da 2ª Câmara Penal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em turma e por maioria de votos, contra o do Des. Nelson Amorim, em julgar extinta a punibilidade do apelante.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES.

Belém, 28, de ~~setembro~~ro de 1980.

DES. EDGAR LASSANCE CUNHA
Relator

Secretaria do TJE — Belém, 15 de setembro de 1980.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ — NM — SA — 201
(G. Reg. n. 2595)

# Resenhas da Justiça Estadual

**RESENHA DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 1980**
**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO**
**CARTÓRIO PEPES**

**1ª VARA**

**Processo nº 338/77 - Ação dAção de Despejo por infração contratual**

**Requerente: Angelica Mendes de Andrade (Adva. Edinéa Oliveira Tavares)**

**Requerida: Brasmaq - Importadora Brasileira de Máquinas e Equipamentos Ltda. (Adv. José Maria do Nascimento)**

**Despacho: Diga a parte contrária.**

**1ª VARA**

**Processo nº 469/06/79 - Embargo a execução**

**Embargante: José Maria Delgado (Adv. Flavio de Carvalho Maroja)**

**Embargado: Espólio de José Alves Farinha (Adv. Benedito Euclides Coelho de Souza)**

**Despacho: Recebo a apelação somente no efeito devolutivo, dê-se vista a parte contrária.**

**2ª VARA**

**Processo de Embargos**

**Embargante: Evandro Santos de Azevedo (Adv. Flavio C. Maroja)**

**Embargado: Leo Freitas de Mattos (Adv. Felipe Melo Filho)**

**Despacho: Contados e preparados, à conclusão.**

**2ª VARA**

**Processo nº 311/01380 - Notificação**

**Requerente: Sharp Promotora de Vendas S/C Ltda. (Adv. Humberto H. Vasconcelos)**

**Requerido: José Moacir Banhos de Araujo Filho (Adv.)**

**Despacho: R. hoje. Sobre o certificado pelo Oficial de Justiça, encarregado das diligências do feito, às fls. 14, verso, diga a requerente.**

**2ª VARA**

**Processo nº 155/01-80 - Arrolamento**

**Inventariante: Jacinto Leodoro de Oliveira**

**Inventariada: Maria Gabriela Ramos de Oliveira (Adv. Darcy Lameira Ramos)**

**Despacho: Defiro o pedido de fls. 39, determinando seja expedido o competente alvará.**

**2ª VARA**

**Processo de Embargos do Devedor**

**Embargante: Antonio Maria Lobato Ferreira (Adv. José Fernandes Chaves)**

**Embargado: Marçal Pedro Castro de Vasconcellos (Adv. Reinaldo Torres Miranda)**

**Despacho: Manifestem-se as partes sobre provas que pretendem produzir em audiência de instrução e julgamento.**

**2ª VARA**

**Processo nº 364 - Despejo para uso próprio**

**Requerentes: Emilia da Silva Pelerano - Henrique da Silva Pelerano e Ireni Pelrano da Luz (Adv. Raimuando Dumiense Raiol)**

**Requerido: Eurides do Espirito Santo Nanhum Quaresma (Adva. Maria do Carmo Gonçalves Costa)**

**Despacho: Defiro a ré Eurides do Espirito Santo Nanhum Quaresma, os beneficios que requeri , às fls. 16, da Justiça Gratuita. No prazo de cinco (5) dias, digam os acionistas, através do procurador constituido pelos mesmos, sobre os documentos de fls. 17/20.**

**2ª VARA**

**Processo nº 76/03/80 - Execução**

**Exequente: Ormalo - Comércio Geral Ltda. (Adv. Loris Vilas Boas)**

**Executado: Floriano Ferreira (Adv. Pedro Lima)**

**Despacho: Os despachos de fls. 26 verso e 33, indeferiram já os pedidos de fls. 15 e 29, respectivamente. Defiro considerando os pedidos de fls. 28 e 41, tão somente, o acréscimo à conta de fls. 34, no valor de Cr$ 10.837,76 (dez mil oitocentos e trinta e sete cruzeiros e setenta e seis centavos), da importância de Cr$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros), referente ao recibo regular de fls. e 39 e também, do valor correspondente a 20% sobre o total do débito, como honorários do advogado da credora. Baixem os autos ao Cartório da Distribuidora e Contadora do Juizo para a retificação da conta, nos termos deste despacho, voltando-se, depois, os autos conclusos, para as providências posteriores.**

**4ª VARA**

**Processo nº 55/01/79 - Ação de Despejo**

**Requerente: Abelardo Lourenço Gomes Filho (Adv. Nathanael Farias Leitão)**

**Requerido: Manoel Alves Menezes (Adv. Artemis Leite da Silva)**

**Despacho: Cumpra-se o venerando acórdão**

**5ª VARA**

**Processo nº 398/04/80 - Apreensão e depósito**

**Requerente: Olivetti do Brasil, S/A (Adv. Afonso Vitor Cardoso)**

**Requerida: Ficon - Consultoria Financeira e Organização (Adv. )**

**Despacho: Ao contador do Juizo**

**5ª VARA**

**Processo nº 307/14/79 - Ação de Cobrança - Rito sumarissimo**

**Requerente: Trilha Rodoviária de Transportes Ltda. (Adv. Pojucan Tavares Jr.)**

**Requerida: Café Benfica Ltda. (Adv. Dr. Artemis Leite da Silva)**

**Despacho: N.A. Diga o executado a respeito do alegado**

**5ª VARA**

**Processo nº 07/01/80 - Ação de reintegração dè posse**

**Requerentes: Ildefonso Caripunas e sua mulher Ana Rosa Chares Caripunas (Adv. Pedro Pereira da Silva)**

**Requeridos: Osvaldo de Alencar Costa e sua mulher Helena Negrão da Costa (Adv. José Cabral)**

**Despacho: Indefiro o pedido de fls. por falta de amparo legal.**

**5ª VARA**

**Processo nº 568/01/76 - Ação renovatória de contrato**

**Requerente: Cicero da Costa Barros (Adv. Walter Puget)**

**Requerido: O espólio de Benedito Alves Leite (Adv. Egidio Machado Sales)**

Sentença: "... Isto posto, não estando satisfeitos os requisitos legais estabelecidos pelo Decreto 24.150, para renovação dos contratos de imóveis destinados a fins comerciais e industriais, hei por bem julgar improcedente a ação, condenando o autor ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado dos requeridos que arbitro em vinte por cento (20%) sobre o valor da causa. PRI. Belém, 10 de setembro de 1980. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza - Juiza de Direito da 5ª Vara do Civel e Comércio da Comarca de Belém - Capital do Estado do Pará".

6ª VARA

Processo nº 164/01/80 - Consignação em pagamento

Requerente: Nagib Jorge João (Adva. Maria da Graça Rossi Jorge)

Requerido: José Assis Ribeiro (Adv. Benedito de Miranda Alvarenga)

Despacho: Diga réu sobre os documentos anexados pelo autor

6ª VARA

Processo nº 521/04/79 - Arrolamento

Inventariante: Marza Construções Ltda. (Adv. Carlos Augusto M. Sampaio)

Inventariados: Amelia Moura Machado e Antonio Moreira Machado (Adv. )

Despacho: Em avaliação

6ª VARA

Processo nº 91/01/78 - Reintegração de posse

Requerentes: Alice Engelhard Martins e outros (Adv. Ronaldo Barata)

Requerida: Maria das Dores Silva de Oliveira (Adv. Juary Carrera) Palmeira)

Despacho: Recebo a apelação em ambos os efeitos. Vista a apelada.

7ª VARA

Processo nº 226/02/80 - Ação de reparação de dano causado por acidente de veiculo

Requerente: José Pereira Marques (Adv. Nauto Justiniano)

Requerido: Edson Souza Filho (Adv.)

Despacho: A conta

7ª VARA

Processo nº 389/01/79 - Arrolamento

Inventariante: Esterlita Aurea de Souza Brigidio

Inventariado: Americo de Barros Brigido (Adv. Nathanael Farias Leitão)

Despacho: Prestem-se as declarações finais, e não havendo impugnação, faça-se o cálculo

7ª VARA

Processo de Inventário e partilha

Requerente: Jorge Alves Casseb (Adv. Daniel Coelho de Souza)

Requerida: Aurea Soares Casseb (Adv. Enivaldo G. Ferreira)

Despacho: Falem os interessados

8ª VARA

Processo de embargos de terceiro

Embargante: Agronorte Ltda. (Adv. Orlando Melo e Silva)

Embargado: Banco da Amazônia S/A — BASA

Despacho: Fale o embargado

9ª VARA

Processo nº 324/15/79 - Execução

Credor: Banco Econômico de Investimento S/A (Adv. Oswaldo Trindade)

Devedores: Joaquim Clementino Grangeiro - firma: Joaquim Clementino Grangeiro, sua mulher Amelia Gualberto Grangeiro e Gerson Clementino Grangeiro (Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá)

Despacho: Diga o executado

9ª VARA

Processo nº 21.10.76 - Ordinária de nulidade de casamento

Requerente: Eliana Ferreira de Souza (Adv. Daniel Coelho de Souza)

Requerido: Antonio Augusto Martins de Moura (Adv.)

Curador: ao vinculo: Edgar Contente

Despacho: A conta

9ª VARA

Processo nº 236/01/80 - Inventário

Inventariante: Isabel Pereira da Costa

Inventariado: Expedito Alexandre Costa (Adva. Edilea das Graças Pereira Costa)

Despacho: Digam os interessados

9ª VARA

Processo nº 443/01/79 - Execução

Exequente: Amelia Mesquita Pereira (Adv. Wilson Velasco)

Executada: Maria do Carmo Santana de Oliveira (Adv.)

Despacho: Designo o dia 17 do mês em curso, 11 horas, para o pagamento

9ª VARA

Processo nº 315/01/79 - Ação de reparação de danos

Requerente: Fernando Frota Lima (Adv. Ronaldo Koury Maues)

Requerido: Sinval Boaventura (Adv. Juramir Barbosa de Oliveira)

Sentença: "... Assim, pelas razões acima expostas, julgo procedente a presente ação e condeno o réu Sinval Boaventura ao pagamento das despesas com a reparação do dano causado no veiculo do autor Fernando Frota Lima, no valor da de Cr$ 25.000,00, com correção monetária a partir da data do acidente à data efetivamente necessária a referida reparação; custas judiciais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, devendo a indenização ser apurada por arbitramento na execução da sentença. PIR. Belém, 10 de setembro de 1980. a) Maria Lucia G. Marcos dos Santos".

10ª VARA

Processo nº 272/02/80 - Ação Executiva Hipotecária

Exequente: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Regina de Nazaré R. Santos)

Executado: Claudio Trindade dos Santos (Adv.)

Sentença: "Rec. h. Vistos, etc. Julgo extinto o presente feito, com base no item I do art. 794 do CPC. P.I. 09.09.80. a) I. Leão".

10ª VARA

Processo nº 317/02/1980 - Inventário

Inventariante: Maria Campos da Silva

Inventariado: Pedro Gonçalves da Silva (Adv. Wilson Urubatan da Silva Guimartães)

Despacho: Rec. hoje. Para as declarações finais

10ª VARA

Processo nº 116/01/80 - Ordinária Anulatória de compra e venda

Requerente: Jari Florestal e Agropecuária Ltda. (Adv. Octavio Avertano Rocha)

Requerida: Julio Afonso & Cia (Adv. Claudionor Vieira)

Despacho: Rec. h. Vistos, etc. O processo está em ordem, nada a sanear quanto a legitimidade de partes e representação. Determino o comparecimento das partes para serem ouvidas. Defiro a prova testemunhal para audiência desgno o dia 22 de outubro, às 10.30 h. Intimem-se.

---

## CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão A. Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Civel, privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Civel privativa de Interditos e Ausentes.

1ª Vara. Inventário. Máxima Leal Martins Bentes. Requerimento de Orlandino Ventura & Cia. Despacho: "N.A. Digam os interessados". Adv. Dr. Waldemir Teixeira.

1ª Vara. Inventário. Ocyr de Jesus Moraes Proença. Requerimento de Lea Flexa Ribeiro Proença. Despacho: "N.A. Sim". Adv. Dr. Abel Guimarães.

1ª Vara. Arrolamento. Antonio Pina Perez. Despacho: "Diga a inventariante". Advs. Drs. Pedro Bentes Pinheiro, Eduardo Henrique Bastos e José da Silva Saldanha.

1ª Vara. Inventário. Negativo. Olgarina Rodrigues de Castro. Despacho: "Diga o M.P.". Adv. Dr. Ernesto Pinho, Assistente Judiciário.

1ª Vara. Arrolamento. Ailton Sena Gonçalves. Despacho: "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações, o que feito dê-se vista aos interessados". Adv. Dr. Ernani Augusto Andrade Berbary.

1ª Vara. Inventário. Elias Uliana. Requerimento de Walter Elias Melo Vieira. Despacho: "N.A. Sim". Advs. Drs. Edilson Dantas, Frederico Coelho de Souza, Edioberto Castro Araujo e Gilvanio Moura Batista.

1ª Vara. Inventário. Edgar Pombo Correa de Guamá. Despacho: "Ao cálculo após digam os interessados". Adv. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos.

1ª Vara. Inventário. Carlos Alberto Amaral Costa. Requerimento de Helena Maria da Penha Pinheiro da Costa. Despacho: "N.A. Sim". Adv. Dr. Julio Augusto de Alencar.

1ª Vara. Arrolamento. Lucimar Oliveira Silva. Sentença: "Vistos, etc. Julgo por sentença o calculo de fls. 34 a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeça-se guia para pagamento do imposto devido e oficie-se a Receita Federal. . Advs. Drs. Joao Julio da Fonseca e Mario Roberto Raiol Fagundes.

1ª Vara. Arrolamento. Orlando André da Silva. Requerente: Maria Jovem Vieira da Silva. Despacho: "A. Conclusos". Adv. Dr. João Julio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª Vara. Inventário. Pedro Lopes Teixeira e sua mulher Josepha Lauria Teixeira. Despacho: "Expeça-se alvará". Adv. Dr. Mario Raiol Fagundes.

3ª Vara. Interdição. Arminio Rodrigues do Carmo. Requerente: 1º Curador Geral de Interditos. Despacho: "R.H.A. Distribuição de cartório".

3ª Vara. Interdição. Flavio Borges da Silva. Despacho: Cumpra-se o requerido a folha 34 dos autos.". Adva. Dra. Joselisa Corte Kauffman.

3ª Vara. Interdição. Edivaldo Galdino Bispo. Despacho: "Designo o dia 09 de outubro de 1980, às 10,30 h. para a realização da audiência, cientes as partes". Adv. Defensor do paciente Dr. J.J. da Fonseca.

3ª Vara. Interdição. Estefania da Silveira Colares. Despacho: "Designo o dia 10 de outubro de 1980, às 10,30 h, para a realização da audiência, cientes as partes". Cumpra-se". Adv. Defensor da paciente, Dr. João Julio da Fonseca.

3ª Vara. Interdição. Antonio Luiz de Souza Queiroz. Despacho: "Designo o dia 22 de outubro de 1980, às 10,30 h para a realização da audiência, cientes as partes, nomeando o Dr. J.J. da Fonseca Defensor do paciente.

3ª Vara. Interdição. Lindacy Damasceno Pinto. Sentença: "Isto posto. Comprovada a incapacidade do paciente julgo procedente o presente pedido, decretando a interdição de Lindacy Damasceno Pinto, nomeando curadora do mesmo Candida Damasceno Monteiro, a qual deverá prestar o compromisso legal, devendo ser observadas e obedecidas as formalidades e cautelas legais, e em direito admitidas. Publique-se, registre-se, intime-se". Adv. defensor Dr. J.J. da Fonseca.

3ª Vara. Interdição. Ana Colares de Oliveira. Sentença: "Isto posto. Comprovada a incapacidade da paciente, julgo procedente o presente pedido, decretando a interdição de Ana Colares de Oliveira, nomeando para sua curadora Celestina Monteiro Telles, a qual deverá prestar o compromisso legal, devendo ser obedecidas todas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Publique-se, registre-se, intime-se". Adv. defensor Dr. J.J. da Fonseca.

Belém, 15 de setembro de 1980

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTORIO RUY BARATA — 4º OFICIO
RESENHA DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 1980

Juizo da 1ª Vara - Inventário

Inventariante: Antonia Maxima da C. Jacinto - Adv. Artemis L. da Silva

Inventariado: Cesar Jacinto

Despacho: Em avaliação, apos digam os interessados.

Juizo da 2ª Vara - Execução

Requerimento de Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, na ação que move contra Abibe Ferreira, requerendo seja expedida uma Carta de Adjudicação, uma vez pagos os impostos. Adva. Maria do A. Gonçalves

Despacho: N.A. Conclusos.

Requerimento de Marilda Chaves, na ação de execução que move contra Paulo Cezar da Silva Abreu, requerendo a juntada do recibo de aluguel vencido em 15 de agosto. Adv. Miracy Cezar da Cruz.

Despacho: Como requer.

Juizo da 4ª Vara - Execução

Requerente: Anacleto Tourão de Souza - Adv. Nelson Cunha

Requerido: Paulo Flexa Ribeiro Proença

Despacho: Cite-se.

Juizo da 7ª Vara - Divórcio

Requerente: Norma Beli Monteiro de Araujo - Adv. Flavio Farias Bezerra

Requerido: Clovis Batista de Araujo

Despacho: Nada há a sanear. Defiro a prova testemunhal. Designo o dia 15 de janeiro, às 11.00 h para a instrução. Intime-se.

Execução

Requerente: Banco Bandeirantes S/A - Adv. Paulo Rubens C. de Sá

Despacho: A. Bastos e Cia. Ltda. Adv. Artemis L. da Silva

Despacho: Falem os interessados

Busca e Apreensão

Requerente: Ford Financiadora S/A - Adv. Vanilson Hesketh

Requerido: Dervani dos Santos

Despacho: Defiro a precatória

Juizo da 8ª Vara - Anulação de Casamento

Requerente: Maria Francisca de O. Rezende - Adv. Francisco N. Salgado

Requerido: Roberto Pantoja Rezende. Adv. José Maria da Consolação.

Despacho: Em prova.

Juizo da 1ª Vara - Execução

Requerente: Comercial de Roupas Ltda. Adva. Celestina Maria Duarte

Requerido: José Paixão Azevedo

Despacho: Cite-se.

Juizo da 3ª Vara - Execução

Requerente: Julio Afonso e Cia Ltda. Adv. Claudionor Vieira

Requerido: Silva Nascimento Com e Rep Ltda.

Despacho: Cite-se.

Despejo

Requerente: Daniel Fernandes - Adv. Afranio Vieira da Costa

Requerido: Eurico Rolins Ribeiro - Adv. Hermenegildo Crispino

Despacho: Diga a parte interessada, e após conclusos

Juizo da 6ª Vara - Consignação

Requerente: Roberto Augusto G. Aguilera - Adv. Paulo S.R. Moraes

Requerido: Cleria Castelo B. Leão.

Despacho: Tendo de decidir questão sobre o depósito do aluguel de julho, nos autos da ação de despejo que Cleria Castelo B. Leão ora ré, move contra Roberto Aguilera, ora autor, determinei que os presentes autos ficassem paralisados em cartório. Assim determino agora seja aberta vista para a contestação, correndo o prazo da data da intimação do advogado da ré.

Juizo da 7ª Vara

Requerimento de Bomfrio Com Refrigeração Ltda, na ação de consignação que move contra Joaquim Coelho Pinto, requerendo a consignação do mês de julho e agosto. Adv. Mario Chermont

Despacho: Deposite-se.

Requerimento de M. Amorim Miranda, na ação ordinaria que move contra Enisa Ind Serv. e Administração Ltda, falando sobre a contestação. Adv. Carlos Ferro

Despacho: N.A. Conclusos

Juizo da 8ª Vara

Requerimento de Ademar Kato, requerendo juntada da procuração, nos autos da ação de despejo que, Maria dos Anjos dos Santos Fernandes, move contra José Mendes da Rocha. Adv. Ademar Kato.

Despacho: Junte-se.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CIVEL
RESENHA DO DIA 15.09.80

Execução - Primeira Vara

Autor: Mesbla S.A. (Adv. Humberto Vasconcelos)

Réu: Katsuhiko Nishio

Despacho: Expeça-se Carta Precatória. Em 15.9.80. a) Romão A. Neto

Falência - Segunda Vara

Requerente: Sunshine Export Inc (Adva. Maria Ivone Gomes)

Réu: Unicom Com e Rep. e Exp Imp Ltda. (Adv. Paulo Klautau)

Sentença: (trecho final): "... Considerando, assim, não assistir à autora Sunsaine Export Inc. interesse legitimo para a propositura da presente açao, o que decorre da falta de titulo capaz de amparar sua pretensão julgo-a carecedora da ação, indeferindo a sua inicial. Registre-se e dê-se baixa na distribuição. Belem, 12 de setembro de 1980. a) Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara Civel de Belem.

Despejo - Terceira Vara

Autor: Fortunato Jacob Lancry (Adv. José Lancry)

Réu: Luizileno de Roma Amoedo Brasil (Adv. Ester Neves)

Despacho: Em provas. Em 15.09.80. a) Pedro Paulo Martins

Despejo

Autor: Arnaldo Mendonça de Paula (Adv. Antonio Dias)

Réu: Roberto Trocolis dos Santos

Despacho: Digam os interessados sobre a conta. Em 15.09.80. a) Pedro Paulo Martins.

Inventário - Quarta Vara

Inventariante: Sebastião Alberto Constante Martins (Adv. Edgar Contente)

Inventariada: Carlota Augusta da Silva Martins

Despacho: Diga a Fazenda Estadual - Em 15.9.80. a) Romão A. Neto, resp. pela 4ª Vara

Execução - Quinta Vara

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adva. Solange Moraes)

Réu: Cia. Automotriz Brasileira (Adv. Aurelio do Carmo)

Despacho no requerimento da A. Diga o executado. Em 10.9.80. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juiza da 5ª Vara

Execução

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Liuba Nascimento)

Réu: Cia. Automotriz Brasileira (Adv. Aurelio do Carmo)

Despacho: N.A. Diga o executado. Em 10.9.80. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza

Execução - Sexta Vara

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adva. Odete Alves)

Réu: Pedro Paulo da Motta Guerra Chermont (Adv. Humberto Vasconcelos)

Despacho: Determino a conversão do arresto em penhora. Em 12.09.80. a) Maria Lucia Marcos dos Santos, resp. pela 6ª Vara

Protesto

Requerente: Sebastião de Lima Vasconcelos (Adv. Ubirajara Silva)

Requerido: Edwad Nunes de Figueiredo e Laura Melres de Figueiredo

Despacho: Indefiro a publicação de editais. Intimem-se os requeridos. Em 12.9.80. a) Maria Lucia Marcos dos Santos, resp. pela 6ª Vara

Execução - Oitava Vara

Auator: Banco do Brasil S.A. (Adv. Benedito Martins)

Réu: Exportadora Marpinto Madeiras Ltda.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 76. Em 15.9.80. a) Climenie Pontes

Inventário

Inventariante: Francisco das Chagas Uchoa Guerra (Adv. Loris Neves)

Inventariado: Qwuolt Uchoa Guerra e José Agostinho Guerra

Despacho: I. Lavre-se o termo respectivo. II. Aguarde-se a informação da Receita Federal. Em 15.9.80. a) Climenie Pontes

Separação - Nona Vara

Requerentes: Armando Brito Chermont e Selma Bisi Chermont (Adv. Liuba Nascimento)

Sentença: Vistos, etc. Homologo o acordo de fls. para que produza seus juridicos efeitos. Assim, decreto a separação consensual do casal Armando Brito Chermont e Selma Bisi Chermont expedindo-se o competente mandado. I. Em 15.09.80. a) Maria Lucia Marcos dos Santos, Juiza da 9ª Vara.

Ordinária - Décima Vara

Autora: Aurora Gonçalves da Silva (Adv. Ademar Kato)

Réus: João Antonio Rodrigues e sua mulher

Despacho: Citem-se. Em 15.09.80. a) Izabel Leão, Juiza da 10ª Vara.

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
BELÉM 15 DE SETEMBRO DE 1980

Ação: Execução - 1ª Vara - nº 378/80

Autora: Orlando Maues Empreendimentos Ltda. (Adv. Dr. Waldemir Teixeira)

Réu: Manoel de Aguiar Portela (Adv. Dr. Nauto Justiniano)

Despacho: N.A. Diga a parte contrária (executado)

Ação: Execução: 2ª Vara - nº 99/79

Autor: Alice Farias de Araujo (Adv. Dr. Aluisio Meira)

Réu: Alirio M. de Souza Rodrigues e Imazon - Ind. e Metalúrgica da Amazônia Ltda. (Adv. Dr.)

Despacho: Manifeste-se a credora, requerendo o que pretende.

Ação: Execução - 4ª Vara - nº 227/80

Autor: Banco Bandeirantes S/A (Adv. Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá)

Réu: Exportadora Marpinto Madeiras Ltda. e Matildes Wallace Serrano (Adv. Dr.)

Despacho: O Oficial de Justiça encarregado das diligências para informar, como é que recebeu o mandado no dia 16.5.80, e já nos dias 13 e 14, havia feito as citações.

Ação: Busca e Apreensão - 6ª Vara - nº 115/77

Autora: Ford Administração e Consórcios Ltda. (Adv. Dr. Vanilson Hesketh)

Réu: Mario de Jesus Cardoso (Adv. Dr. Benedito Ferreira Rodrigues)

Litisconsorte: Mesbla S/A (Adv. Dr. José de Freitas Leite)

Despacho: Renovem-se para o dia 04 de novembro às 12 horas.

---

CARTORIO DO 9º OFICIO CIVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 15.09.80

2ª Vara - Despejo

Aut: Raimunda Alves Martins

Adv: J. Ferreira

Réu: Irineu Viegas Pantoja

Adv: H. Crispino

**Desp: Apesar de não assinado, pelo procurador do réu, o requerimento retro, conheço de pretensão esposada, para deferi-la pois que outra não seria a decisão deste Juizo, mesmo que nada tivesse o acionado proposto. Assim, chamo a ordem o processo para, no exato cumprimento das disposiçoes do art. 36 da Lei nº 6649, de 16.5.1979, admitir que o réu, apesar da demora no cumprimento dos despachos anteriores, relativos a purgação da mora, e tudo por desajustes, dos quais, na verdade, não foi culpado, pague os aluguéis em atraso, quais sejam vencidos em maio, junho, julho agosto e também setembro do corrente ano, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento da multa contratual, dos juros de mora, das custas e dos honorários do advogado da locadora que fixo, de plano, em vinte por cento (20%) sobre o valor do débito. Baixem os autos ao Cartório da Distribuidora e Contadora do Juizo, para a elaboração de nova e independente conta, desprezadas as contas anteriores por incorretas e viciadas, voltando-me, depois, conclusos os autos para as deliberações indispensaveis. Belém, 12 de setembro de 1980. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.**

4ª Vara - Execução
Aut. Cia. T. Janer
Adv: C. Ferro
Réu: Gráfica Martins Ltda.
Desp: Proceda-se a remoção para o depósito. Em 12.9.80. a) Romão A. Neto

5ª Vara - Execução
Aut: Azle dos Santos Vilas Boas
Adv: Donato Souza
Réu: Candida Tabosa Pereira
Adv: U. Silva
Desp: A nova distribuição de Cartório. Após voltem-me conclusos. Em 9.9.80. a) Maria de N. Brabo de Souza

5ª Vara - A. Ordinária
Aut: Maria José Quadros dos Remédios
Adv: A.F. Silva
Réu: Nagib José Bechara e Adolfo Williams Domingues Tumas
Adv: E. Tavares
Desp: I. o sr. escrivão risque dos autos as expressões injuriosas contidas na petição de fls. Devem os advogados obedecer o que preceitua o código de ética dos advogados e o art. 15 do CPC.
II. Diga o autor sobre as contestações de fls. Em 9.9.80. a) Maria de Nazaré B. de Souza.

3ª Vara - Despejo
Aut: Maria Amelia Gomes Baptista
Adv: L. Rocha
Réu: Raimundo Humberto Passos Rodrigues
Desp: Diga a parte interessada sobre a conta. Belém, 15.9.80. a) Pedro Paulo Martins

3ª Vara - Busca e Apreensão
Aut: Jair Meller
Adv: Paulo Roberto Carneiro
Adv: Nicolo Pereira Gomes
Adv: Carlos A. Arruda
Desp: Diga a parte interessada. Em 15.9.80. a) Pedro Paulo Martins.

3ª Vara - Arrolamento
Aut: Cleunicio Holanda dos Santos
Adv: Iaci Soares
Réu: Claudio Robinson Rabelo Holanda dos Santos
Desp: Defiro o pedido na inicial, devendo o inventariante prestar o compromisso legal e demais obrigações, obedecidas as cautelas e formalidades legais, e em direito admitidas. Em 15.9.80. a) Pedro Paulo Martins

3ª Vara - Execução
Aut: Carlos Augusto Bahia de Rezende
Adv: Paulo Klautau
Reu: Irapuan Gurgel Santos Dias
Desp: A avaliação. Em 15.9.80. a) Pedro Paulo Martins

3ª Vara - Execução
Aut: I.N. Crespim, Máquinas e Motores Ltda.
Adv: C.L. Cunha
Réu: João Ferreira Lima
Adv: A.F. Silva
Desp: Cumpra-se o requerido, às fls. 28, alineas "a" e "b", obedecidas as formalidades e cautelas legais. Em 15.9.80. a) Pedro Paulo Martins

3ª Vara - Execução
Aut: Trol S/A
Adv: R. Arrais
Réu: Irmãos Carvalho Ltda.
Desp: A avaliação. Em 15.9.80. a) Pedro Paulo Martins

6ª Vara - Arrolamento
Aut: Maria da Silva Santana
Adv: B. Santana
Réu: Benedito Jose da Silva Santana
Desp: Digam os interessados sobre a avaliação. Em 12.9.80. a) Maria Lucia M. dos Santos

6ª Vara - Execução
Aut: Mesbla S.A.
Adv: R. Chamié
Réu: José Maria Martins Neto
Adv: José Martha
Desp: Cumpra o sr. Oficial de Justiça o disposto no art. 669 do CPC. Em 12.9.80. a) Maria Lucia M. dos Santos.

---

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na IOE às 16 h do dia 16.9.80.

(Ext. Reg. nº 5679)

# ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

## Presidente: Deputado LAURO SABBÁ

**DECRETO LEGISLATIVO N. 21/80 - 28 DE AGOSTO DE 1980**

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Concede Título Honorífico de "Cidadão do Pará", a JOSIAS MOREIRA BRAGA e dá outras providências.

Art. 1º - É concedido ao Senhor JOSIAS MOREIRA BRAGA, título Honorífico de "CIDADÃO DO PARÁ", como reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao nosso Estado, na área dos transportes.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será entregue ao homenageado em Sessão Especial em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de agosto de 1980.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ
1º Secretário
Deputado ÁLVARO DE OLIVEIRA FREITAS
2º Secretário

(G. Reg. 2602 - Dia 18.09.80)

# TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

RESOLUÇÃO Nº 9.246

(PROCESSO Nº 45.191)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 19 de agosto de 1980, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 01, de 29 de outubro de 1969),

R E S O L V E :

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro MANUEL AYRES - Relator da prestação de contas, pertinente a recursos próprios, da Prefeitura Municipal de Óbidos, referente ao exercício financeiro de 1979, o qual concluiu pela sua aprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de agosto de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente
MANUEL AYRES
Relator
EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCE
Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO — Procurador.

(G. Reg. Nº 2543)

---

RESOLUÇÃO Nº 9.248

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão de 19 de agosto de 1980.

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Diretor do Fundo de Participação PIS-PASEP - documento protocolado sob o nº 03597, em 12.08.80,

R E S O L V E :

Determinar à Auditoria e ao Departamento Técnico, que verifiquem nas prestações de contas, sobretudo das autarquias, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista, a exatidão dos recolhimentos devidos ao PASEP, na forma do exigido pela legislação pertinente.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de agosto de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
MANUEL AYRES

(G. Reg. Nº 2543)

---

RESOLUÇÃO Nº 9.249

(PROCESSO Nº 44.290)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão de 22 de agosto de 1980.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro, SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA - Relator, nos seguintes termos:

"O Sr. Prefeito Municipal de Castanhal, remete para cadastro nesse Tribunal, a Resolucão nº 69/79, que realusta os subsídios dos Vereadores daquele Município.

A Resolução em apreço, encontra-se anexada aos autos.

Em virtude das informações dos Orgãos Técnicos, solicitamos da Presidência, a seguinte diligência: fls. 20:

"Exmo. Sr. Presidente:

Adotamos o pronunciamento do Dr. Subprocurador, solicitamos a V. Excia., que este processo baixe em diligência a fim de que o solicitado pela Procuradoria, seja cumprido.

Posteriormente, voltem os autos ao Ministério Público para novo parecer e conclusos, à este Relator para o voto Orientador".

Não tendo havido resposta da autoridade interessada, o nosso despacho é o seguinte: Devem os Senhores Vereadores, devolverem aos cofres Municipais as quantias recebidas a mais, dando-se-lhes, o prazo de 30 (trinta) dias, para o cumprimento deste, cientificando este Tribunal da referida decisão.

R E S O L V E :

Indeferir o cadastro da Resolução nº 69/79, de 18.12.79, da Câmara Municipal de Castanhal, que reajusta os subsídios dos Vereadores do referido Município, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias para que os edis devolvam aos cofres municipais as quantias recebidas a mais, uma vez que ultrapassou o limite permitido pelos arts. 7º e 4º das Leis Complementares nºs 25/75 e 38/79, devendo V. S. dar ciência a este Tribunal do atendimento desta exigência nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de agosto de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES
Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO — Procurador.

---

RESOLUÇÃO Nº 9.250 (G. Reg. Nº 2543)

(PROCESSO Nº 45.167)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão de 22 de agosto de 1980, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

R E S O L V E :

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA - Relator da prestação de contas, pertinente à recursos próprios da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, referente ao exercício financeiro de 1979, o qual concluiu pela sua aprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de agosto de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES
Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO — Procurador.

(G. Reg. Nº 2543)

RESOLUÇÃO Nº 9.251

(PROCESSO Nº 45.297)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão de 22 de agosto de 1980, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

R E S O L V E :

Aprovar por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro, MANUEL AYRES - Relator da prestação de contas, pertinente a recursos próprios da Prefeitura Municipal de Colares, referente ao exercício financeiro de 1979, o qual concluiu pela sua aprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de agosto de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente
MANUEL AYRES
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Impedido de Votar
EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO — Procurador.

(G. Reg. Nº 2543)

---

**RESOLUÇÃO Nº 9.252**

**(Processos nºs 45.855, 45.856, 45.869, 45.903, 45.973, 45.910, 45.911, 45.999, 46.001, 46.006, 46.008, 46.012, 46.015, 46.016 e 46.138)**

**O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 22 de agosto de 1980.**

**CONSIDERANDO o despacho favorável exarados pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores nos Processos nºs 45.855, 45.856, 45. 869, 45.903, 45.973, 45.910, 45.911, 45.999, 46.001, 46.006, 46.008, 46.012, 46.015, 46.016 e 46.138;**

**RESOLVE:**

**UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:**

**PROCESSO Nº 45.855 — Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a firma ENCOSEL — Empresa de Comércio e Serviços Ltda., destinado ao serviço de limpeza e conservação do Edifício-Sede e anexo do citado Tribunal — Relator-Conselheiro Manuel Ayres;**

**PROCESSO Nº 45.856 — Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a firma ENCOSEL — Empresa de Comércio e Serviços Ltda., destinado a vigilância do Edifício-Sede e anexo do citado Tribunal — Relator-Conselheiro Manuel Ayres;**

**PROCESSO Nº 45.869 — Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Sr. José Maria Benício Gomes, para exercer a função de Motorista na referida Secretaria — Relator-Conselheiro Sebastião Santos de Santana;**

**PROCESSO Nº 45.903 — Termo de Convênio celebrado entre o Instituto de Terras do Pará e a Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, destinado a regularização fundiária de áreas do referido município — Relator-Conselheiro Sebastião Santos de Santana;**

**PROCESSO Nº 45.973 — Termo Aditivo ao contrato celebrado entre o Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará e a firma Barros Serviços, para prestar serviços de vigilância nos prédios do referido Instituto — Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana;**

**PROCESSO Nº 45.910 — Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a firma individual Tolentino Marçal de Vasconcelos, para prestar serviços de guarda e vigilância na referida Secretaria — Relator-Conselheiro Sebastião Santos de Santana;**

**PROCESSO Nº 45.911 — Contrato e Termo Aditivo celebrados entre Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Xerox do Brasil S/A, destinado ao serviço de locação e equipamento na referida Secretaria — Relator-Conselheiro Sebastião Santos de Santana;**

**PROCESSO Nº 45.999 — Termo de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e a Comissão Comunitária Prefeito Abelardo Conduru, para a concessão de 100 bolsas de estudo a escolares de 1º grau matriculados na referida entidade — Relator-Conselheiro Sebastião Santos de Santana;**

**PROCESSO Nº 46.001 — Termo de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e a Escola Comunitária Bom Jesus, para a concessão de 120 bolsas de estudo a escolares de 1º grau matriculados na referida Escola — Relator-Conselheiro Sebastião Santos de Santana;**

**PROCESSO Nº 46.006 — Termo de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e a Sociedade Beneficente Nossa Senhora de Nazaré, Relator-Conselheiro Sebastião Santos de Santana;**

**PROCESSO Nº 46.008 — Termo de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e o Clube de Mães Nossa Senhora Santana, para a concessão de 240 bolsas de estudo a escolares de 1º grau matriculados na referida Escola — Relator-Conselheiro Sebastião Santos de Santana;**

**PROCESSO Nº 46.012 — Termo de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e a Comunidade Alan Kardec, para a concessão de 420 bolsas de estudo a escolares de 1º grau matriculados na referida Escola — Relator-Conselheiro Sebastião Santos de Santana;**

**PROCESSO Nº 46.015 — Termo de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e a Escola de 1º Grau Santo Agostinho, para a concessão de 250 bolsas de estudo a escolares matriculados na referida Escola — Relator-Conselheiro Sebastião Santos de Santana;**

**PROCESSO Nº 46.016 — Termo de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e a União dos Amigos do Bairro da Sacramenta, para a concessão de 500 bolsas de estudo a escolares de 1º grau matriculados na referida Escola — Relator-Conselheiro Sebastião Santos de Santana;**

**PROCESSO Nº 46.138 — Termo de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e o Centro Comunitário do Bairro do Livramento, para a concessão de 360 bolsas de estudo a escolares de 1º grau matriculados na Escola Duque de Caxias — Relator-Conselheiro Sebastião Santos de Santana.**

**Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de agosto de 1980.**

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**
**Conselheiro Presidente**
**(Impedido de votar nos Procs. nºs 45.855 e 45.856)**

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**
**EVA ANDERSEN PINHEIRO**
**EMÍLIO MARTINS**
**MANUEL AYRES**

**Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO - Procurador;**

**(G. Reg. nº 2543)**

---

REVISTA DE DIREITO ECONÔMICO nº 13

PREÇO Cr$ 150,00

*A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL*